SANDERO STEPWAY 11/12

Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18

Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA

Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Instituto São Cristovão - Rua Arapongas, 3767 - Zona 2 - Umuarama - PR., - PR. CNPJ: 03.359.849/0005-78 Comunicação de Extravio

Vimos, por intermédio deste, comunicar, para fins de baixa de Alvará, junto à Prefeitura Municipal de Umuarama, que o Alvará original, desta Entidade, foi extraviado. O CNPJ da Entidade foi baixado em 07/02/2019.

Umuarama - PR, 10 de novembro de 2021.

Moacir Ribas Czeck - Presidente.

CASAS

ALUGA-SE 01

CASA

Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE SALÃO 110M²

Localizado na Rua: Rei Saul, 3468 - Pq Dom Pedro II - Umuarama - PR. Energia Trifásica. Fone: (45) 9 8401-3490.

Vagas PCD

LBX CONSTRUTORA

Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil

VAGAS:
- Maringá-PR;
- Sarandi-PR;
- Paranavaí-PR;
- Ibiporã-PR.

Encaminhe seu currículo para vagaspcd@lbxsa.com.br

Vamos construir o futuro juntos. Venha para o time LBX!

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Umuarama Ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CESEM
CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02 UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2597/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-15.205,00 (quinze mil e duzentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 7.055,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
98 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
166 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.046,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
187 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 4.604,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$-7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
85653.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
445 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.630,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 15.205,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
235 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
453 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
458 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
469 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
Pregão Eletrônico N.º 63/2021
DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2021. HORÁRIO: 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 09/11/2021 às 07h50min. do dia 23/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 23/11/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 09 de novembro de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2021
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 11 (onze) de novembro do ano de 2021(dois mil e vinte e um), às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC ou CMED, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 09/11/2021
ABERTURA: 19/11/2021 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 09/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 135/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
09/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

SINDICATO RURAL DE IPORÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÃ, com extensão de base territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2021, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporã, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:
1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária do ano 2022;
3- Outros assuntos sindicais.
Iporã – PR, 10 de novembro de 2021.
EDAMIR JAIR SALVADOR
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021
PROCESSO N.º 103/2021
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para celebração de um contrato de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de duas unidades de banheiro, cozinhas e reforma da Capela Mortuária de Cidade Gaúcha – PR.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório em epigrafe, vem, através desta, convocar a empresa listada a baixo para sessão de abertura do envelope de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO, no dia 11 de Novembro de 2021, às 10:30 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESS LTDA.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de novembro de 2021.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
JULIANA PEDROSO FRANCISCA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 066/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 066/2021, passando seu valor contratual para R$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 5.114,00 (cinco mil cento e quatorze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 066/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 04 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172, 08 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro portador da cédula de Identidade RG Nº 5.820.779-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 023/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar os veículos cedidos ao município na Secretaria de Estado da Saúde – Departamento de Transporte.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2021 à 09/11/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 20h:00min
DATA DE RETORNO PREVISTA: 09/11/2021 às 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial do Munícipio
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 171, 08 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal LUCAS MARQUES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.683.391-5, expedida pela SESP-PR e devidamente inscrito no CPF Sob nº 071.310.049-44, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 024/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar os veículos cedidos ao município na Secretaria de Estado da Saúde – Departamento de Transporte.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2021 à 09/11/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 20h:00min
DATA DE RETORNO PREVISTA: 09/11/2021 às 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial do Munícipio
VALOR GLOBAL: R$ 300,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
08/11/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 231/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.161.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
141 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.030.		REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.08.244.0007.2.161.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
143 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 03 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 535/2021
Data: 09.11.2021
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3982/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Ines Bennemann / Professor	3.009.357-7 - SESPII/PR	2002/2007	10/11/2021 a 09/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 136/2020.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
09/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°232
De 08, de novembro de 2021
DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NAMODALIDADE DE PREÇGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, não havendo no certame licitantes vencedores;
CONSIDERANDO que nenhum licitante apresentou recurso no prazo legal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “FRANCISCO GIL VERA”, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08/10/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 147/2021.

Exonera Servidores (as) Público (a) Municipal, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I - Exonerar os Servidores (as) abaixo relacionados (as) a partir de 05 de novembro de 2021.

Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Chefe da Divisão de Contabilidade
Isabella Menezes Pedriconi - Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde
Isabel Rodrigues Cordeiro - Chefe da Seção de Documentação Escolar
Fernando Santos Mendes - Chefe da Divisão de Promoção Cultural

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 148/2021.

Nomeia **RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 13.694.428-2-SSP-PR., e do CPF n.º 124.575.429-79, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 149/2021.

Nomeia **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 12.941.239-9 -SSP-PR., e do CPF n.º 103.410.129-39, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Bens, símbolo CC2, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 150/2021.

Nomeia **OLINDO BASTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **OLINDO BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 916854-0-SSP-PR., e do CPF n.º 328.765.999-53, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Obras Públicas, símbolo CC-4, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 19/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2072	339039	303	89.000,00	151	Saúde

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
. Data: 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	HAUS CONTRUTORA EIRELI

Presente o termo de renúncia do prazo recursal, procedeu a abertura do envelope 2 e após a análise e verificação da única proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	HAUS CONTRUTORA EIRELI	R$ 171.472,06

Icaraíma, 09 de Novembro de 2021.
Presidente da comissão : ______________________________
Membros da comissão: ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 023/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DA SENHORA ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 meses contados a partir de 16 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: ULIZES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 029.265.569-00
CONTRATADO: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN DE OLIVEIRA
CPF Nº: 080.891.799-40
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Icaraíma, 09 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 152/2021.

Nomeia **SARAH OLIVIA DA SILVA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **SARAH OLIVIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.405.075-1 -SSP-PR., e do CPF n.º 074.513.729-60, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoções Esportivas, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 153/2020.

Designa o Servidor **APARECIDO JULIO SARAIVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, para responder pela função de Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designa o Servidor **APARECIDO JULIO SARAIVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, para responder pela função de Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde, a partir de 05 de novembro de 2021, com gratificação de 52,72% (ciquenta e dois virgula sessenta e dois por cento).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de designação a partir de 05 de novembro 2021, e percentual degratificação a parir de 05 de novembro de 2021.

Registre-se Publique-se,

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães".aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 151/2021.

Nomeia **ELIENE FERREIRA DE FARIAS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ELIENE FERREIRA DE FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 9.948.354-7 -SSP-PR., e do CPF n.º 056.876.049-28, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Cultural, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 23/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Concede férias a servidor efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, VALDIR VERONI DE OLIVEIRA, portador do CPF: 678.910.399-68, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, a contar do dia 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra/PR

Av. Marcelino Rolon, 200 - Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 05/2021

Súmula: "Delibera pela aprovação da prestação de contas, referente ao período de pagamento, até a data de 31 de dezembro – Incentivo Beneficio Eventual Covid – 19 - **1º Semestre de 2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária online, explicitando a pauta supracitada aos membros Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 08 de novembro de 2021.
- A apreciação da prestação de contas dos recursos referentes ao Incentivo B. Eventual Covid-19 – 1º Semestre de 2021.

RESOLVE:

- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Incentivo B. Eventual Covid-19.

Guaíra, 09 de novembro de 2021.

Dayara L Freitas da Silveira
Presidente (Suplente) do Conselho Municipal de Assistência Social

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2021
DATA – 09/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ocinéia Martins de Angelo, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 08/11/21 a 27/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/11/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	454,55
04/10/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	155,00
04/10/2021	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	2.046,28
05/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.862,75
06/10/2021	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	4.816,00
06/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.017,14
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	503.165,63
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-100.633,12
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	149.698,34
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-29.939,66
08/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	27.162,44
11/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.483,97
13/10/2021	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.453,00
13/10/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	39.468,30
13/10/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.450,00
13/10/2021	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.000,00
13/10/2021	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	13.950,00
18/10/2021	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	12.663,54
18/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99(	135,49
19/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	22.625,22
19/10/2021	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	21.919,00
19/10/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	2.945,00
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	97.123,96
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-19.424,78
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	1.584,24
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-316,84
20/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	80.841,63
21/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	20.684,75
21/10/2021	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal - Receita	6.000,00
25/10/2021	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	1.430,00
26/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	2.384,33
27/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	189,15
27/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	20.968,67
27/10/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	59.680,04
27/10/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	873,76
28/10/2021	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	2.447,42
28/10/2021	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	3.260,80
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	287.673,00
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-57.534,60
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	5.703,34
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-1.140,66
29/10/2021	Recursos Livres	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 - Receita	4.197,48
29/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	12.193,55
29/10/2021	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínim	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.862,78

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL E O PROVIMENTO DOS AGENTE PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2021 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO E AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	2.380,00	Dois mil trezentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1675 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 45/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
Z0DP0-Z9MMI-H3JTE-0GAGR-7AU8U

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	1.190,00	Mil cento e noventa reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1676 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 46/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
S5E79-ESW9R-MWA1Q-4T4B9-87K53

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Homologa o Plano municipal de Cultural de Francisco Alves – e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 842/2013, de 18 de setembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Cultura conforme anexo, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "NOÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	4.450,00	Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1677 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 47/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:54

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
U66UE-0IXTP-L4C3F-SVFFM-YJD0Z

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Concede título de cidadão honorário ao Dr. Ivo Edson Bernardelli, Pioneiro e Médico, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, XXXI do Regimento Interno e art. 19, inciso XXX da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, faz saber que o Plenário aprovou e promulgamos o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Dr. Ivo Edson Bernardelli, pioneiro e médico municipal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no decorrer do ano de 2021, em data a ser fixada pela Mesa Diretiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Presidente**	*Assinado digitalmente* Nádya Corrêa Massé das Neves **1ª Secretária**

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1678 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 48/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8NY42-1037F-Z38QG-5712E-17CK6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 183/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: LABONDE E SILVA - TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.939.695/0001-56
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço referente à treinamento e capacitação aos funcionários de atendimento em Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Oro Branco Mármores e Granitos EIRELI - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Beneficiamento de Minerais não metálicos implantada na Estrada Mestre Pérola/Altônia Lote 208-B-2, s/n, Pérola, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Oro Branco Mármores e Granitos EIRELI - ME torna público que irá requerer do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de Minerais não metálicos implantada na Alameda Darciso Stevanato,55, Pérola, PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores E Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama **- SINTRAU**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º.** da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos **dias 16, 17, e 18 de novembro de 2021,** iniciando-se às **09:00 (nove) horas** do **dia 16 de novembro de 2021,** tendo por local a **SEDE** do **Sindicato** na **Rua Edson Duarte Lopes, 1852** – na cidade de **Umuarama, Paraná,** em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, **01 (uma)hora após,** tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia **18 de novembro de 2021 às 18h00**. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Umuarama (sede), Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivaté, Icaraíma, Iporã, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tunelras do Oeste e Xambrê. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de **2022**, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n° 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. **9º)** Outras questões de interesse da categoria profissional. **Umuarama, 10 de novembro de 2021. Hailton Gonçalves - Presidente.** HAILTON GONÇALVES

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 242/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 23/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 23/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 23/11/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 243/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de novembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 09 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 015/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
REEQUILIBRIO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.100.705/0001-20, com sede a Rua Pixinguinha, n° 554, Bairro Brasília I, CEP 85.815-030, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 4101-6170, e-mail: casahidraulicacascavel@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sra. Aline Marcon Pagani Bebber, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10.415.038-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.520.849-96 doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o requerimento da empresa contratada; a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo o pleito de equilíbrio econômico financeiro, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 1.643,04 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 110.805,81 (cento e dez mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de novembro de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA ALINE LTDA – ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.779/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00 956 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
FONTE 835 CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE MÁQUINAS 150.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
551	1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	150.000,00	835
TOTAL		150.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 195/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	2.154.138,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.726.600,00	21.726.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	2.015.777,00	1.640.177,00	1.640.177,00	20.065.600,00	20.065.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	718.796,00	343.196,00	343.196,00	4.495.600,00	4.495.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.880.831,01	1.505.231,01	1.505.231,01	19.129.050,00	19.129.050,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.932.676,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	18.169.523,38	21.726.600,00	21.726.600,00	21.726.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.655.954,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.785.246,00	20.065.600,00	20.065.600,00	20.065.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	1.061.992,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.809.208,00	4.495.600,00	4.495.600,00	4.495.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
	-	-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.386.062,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	16.118.587,98	19.129.050,00	19.129.050,00	19.129.050,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**1.313.587,69**	**3.189.977,22**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.247.310,21**	**1.307.310,21**		
	866.060,48	**1.267.310,21**	**1.857.043,99**	**1.478.910,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**17.756.751,06**	**17.756.751,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	711.243,24	697.721,46	617.721,46	657.721,46	737.721,46	737.721,46	8.913.285,61	8.913.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	-66.255,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	85.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	575.844,25	555.844,25		
	141.072,74	555.844,25	1.225.578,03	807.444,25	555.844,25	555.844,25	8.758.465,45	8.758.465,45
Despesas de Capital	**91.735,20**	**2.638.833,91**	**330.046,80**	**91.296,80**	**151.296,80**	**91.296,80**		
	977.246,53	**131.296,80**	**-458.436,98**	**295.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**4.522.503,06**	**4.522.503,06**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	313.803,30	75.053,30	-204.946,70	75.053,30		
	961.003,03	115.053,30	-474.680,48	279.053,30	75.053,30	75.053,30	3.987.503,06	3.987.503,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.837.141,13	1.645.687,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01		
	1.851.637,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.782.537,01	1.406.937,01	1.406.937,01	22.379.254,12	22.379.254,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.027/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 209 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 40.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	40.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.028/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 26.070,36 (vinte e seis mil e setenta reais e trinta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 938 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.070,36
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 26.070,36

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 475 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.070,36
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 26.070,36

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 491 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
09/11/2021	04h00min/ 16h00min	ARAPONGAS PARANÁ	BUSCAR PRODUTOS PARA PINTURA DO MEIO FIO E FAIXAS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 496, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Altera o art. 1º do Portaria nº 477, de 03 de novembro e 2021".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:

Art. 1° - O caput do art. 1º da Portaria nº 477, de 03 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos dois reais), totalizando o valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao servidor Jonathan Lopes Monteiro, matrícula n° 1682, ocupante do cargo de Advogado Municipal, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 09 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 429/2021
Data: 09.11.2021
Ementa: institui o Programa de edificação residencial de interesse social no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que dispõe que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de prover o bem-estar a si e a sua família, incluindo a habitação como um dos critérios para o alcance desse padrão;
Considerando a importância da obtenção de uma moradia que ofereça segurança e conforto, e das dificuldades que as famílias carentes encontram para conquistarem a casa própria;
Considerando que os incentivos, ora buscados também reduziram a dependência de munícipes de baixa renda de outros programas de Habitação de Interesse Social, evitando a segregação permitindo que esses se integrem ao plano urbanístico de forma dispersas;
Considerando previsão legal na legislação municipal conforme expostos nas Leis complementar nº 2, de 02/01/2008 (Código de Obras) no artigo 24; Lei Complementar do nº 1, de 22/12/2006 (Código tributário), no artigo 261 A e na Lei Municipal nº 1.348/2005, em especial o artigo 11, seção III – Das aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
Considerando o Termo de Cooperação nº 2021/6-0001-0 firmado entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA Paraná, o qual permite a emissão de anotações de Responsabilidade Técnica ART, com custo simbólico;
Considerando o memorando online sob o nº 429/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de edificação residencial de interesse social no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de promover o direito à moradia às famílias carentes por meio da desoneração significativa dos custos financeiros com taxas de análise de projetos, emissão de alvarás e ISSQN e igualmente acompanhamento da obra que será realizada por técnicos municipais pertencentes à comissão técnica.
Parágrafo único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Habitação.
Art. 2º O Programa terá como principais objetivos:
I – Promover o acesso à moradia para atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda;
II – Diminuir o índice de famílias dependentes de programas habitacionais;
Art. 3º A seleção das famílias aptas a participar do Programa obedecerá aos seguintes critérios:
I – Família cadastrada junto ao Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADUNICO;
II – Família Cadastrada junto ao Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH;
III - Família residente no Município de Guaíra há 05 (cinco) anos ou mais;
IV – Família com renda familiar mínimo de um salário mínimo e no máximo 03 (três) salários mínimos;
V – Família que não seja proprietária ou possuidora de qualquer outro imóvel;
Art. 4º Direitos e Deveres:
I - Protocolar pedido de egressos no programa, por meio de requerimento;
II – Apresentar toda a documentação exigida: Documentações pessoais, Certidão negativa de propriedade de imóvel, CadÚnico, Certidão negativa de débitos referentes ao imóvel objeto do projeto;
Art. 5º O Programa será implementado por meio de um projeto elaborado por uma Comissão Técnica que terá por função a triagem e seleção das famílias que se enquadram no programa instituído pela legislação, e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - ALEX SANDRO DE SOUZA - Diretor da Diretoria de Planejamento;
II - LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN - Assessor da Diretoria de Planejamento;
III - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI - Assessor da Secretaria de Assistência Social;
IV - JOÃO BAPTISTA MONTANARI - Engenheiro Civil; e
V - BRUNO ANDREI COLCETTA - Engenheiro Civil
Art. 6º Os incentivos concedidos através do Programa se concretizarão em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. Sendo verificada a incompatibilidade com os critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto ou em caso de transferência do imóvel, antes do prazo estabelecido no caput deste artigo, constituirá no desenquadramento do Programa, de forma a incidir a cobrança das taxas e impostos previstos em lei.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 430/2021
Data: 09.11.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 14/2021 de 26 de outubro de 2021, da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal 145/2005 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o memorando online1382/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 14/2021 de 26 de outubro de 2021, deliberada pela Comissão Municipal do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I - requerimento nº 1510/2021, protocolizado pela produtora rural Sra. Rita Hellmann Batista, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 572.481.259-20, Rg nº 4.886.381-7 SSP/SC, com endereço na Estrada Joaquim Boiadeiro, S/N Comunidade Rural de Salamanca, Sitio Santa Rita, Lotes Rurais nºs 1661, 1662, 1663, 1664 e 1665, 368-C na 3ª Gleba do Loteamento Companhia Mate Laranjeira, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor Unitário R$ 313,60 valor Total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

II - requerimento nº 1945/2021, protocolizado pela produtora rural Marlene Sollner Pastore, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 587.397.269-91, Rg 2.193.747 SSP/PR, com endereço na Estrada da Faixinha Km 04, Lotes Rurais 236 e 237, 2ª Gleba do Loteamento Companhia Mate Laranjeira, comunidade Rural Caximbeiro, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor Unitário R$ 313,60 e valor Total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

III - requerimento nº 2092/2021, protocolizado pela produtora rural Sra. Maristela Moranti Lopes, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 040.013.809-35 Rg 9.170.384-0 SESP/SP, com endereço na Rua do Comercio, S/N, Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, Lotes Rurais nºs 1723-REM-A e 333-A 5ª Gleba Loteamento Companhia Mate Laranjeira no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 e valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

IV - requerimento nº 3434/2021, protocolizado pelo produtor rural Sr. Jose Duarte Patrício, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 589.534.189-68, Rg. 3.435.598-3 SESP/PR, com endereço na Avenida Lindolfo Pedro Ames, nº 209, Jardim Internacional, Lote Rural nº 209-A 2º Gleba Companhia Mate Laranjeira no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "CULTIVO DE OLERÍCOLAS SISTEMA HIDROPÔNICO" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 e valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

V - requerimento nº 4605/2021, protocolizado pelo produtor rural Sr. Edinaldo Ferreira, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 703.342.699-20 Rg. 5.034.143-7 SSP/MG, endereço RM Onofre Sabino Comunidade Agua Branca, Lote Rural Nº 64 da 4ª Gleba Jaraguá no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

VI - requerimento nº 4923/2021, protocolizado pela produtora rural Mirian Celeste dos Santos Teleste, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 034.821.449-90, Rg 7.161.632-0 SESP/PRcom endereço na Estrada São Domingos, Lote Rural 297-A 2ª Gleba Loteamento Companhia Mate Laranjeira, comunidade São Domingos, no município de Guaíra, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 e valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 534/2021

Data: 09.11.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1896/2016, 1228/2017, 3013/2019, 313/2021, 3906/2021, 3967/2021, 3969/2021, 3970/2021, 3990/2021, 3994/2021 e 4011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	09/12/2021 a 18/12/2021 e 19/12/2021 a 07/01/2022
Cleide Maria de Lima	6.431.577-3 - SESPII/PR	2018/2019	16/11/2021 a 15/12/2021
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 - SESPII/PR	2020/2021	07/12/2021 a 26/12/2021
Diane Paludo	5.791.182-4 - SESPII/PR	2018/2019	15/12/2021 a 09/01/2022
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Helena Hilgert	3.322.650-0 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
Jeferson Galarça dos Santos	8.592.388-9 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022 e 18/01/2022 a 01/02/2022
Josane Trento	6.459.012-0 - SESPII/PR	2017/2018	13/12/2021 a 11/01/2022
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 - SESPII/PR	2020/2021	22/11/2021 a 06/12/2021
Maria Aparecida Dantas Gonçalves	Rg. 16.621.873 - SESPII/SP	2020/2021	10/12/2021 a 08/01/2022
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 - SESPII/PR	2019/2020	18/11/2021 a 02/12/2021
Wanderleia Maria de Lima	4.118.412-4 - SESPII/PR	2017/2018	06/12/2021 a 20/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESULTADO FINAL
RELAÇÃO COMPLETA DOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 035/2021
A presente publicação está de acordo com o item 11 do Edital nº 035/2021- Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.
Segue lista dos contemplados:

Proponente	Projeto	Pontuação
Neide Sornas Martins Dalsegio	Neide Sornas Martins Dalsegio	100 pontos
Maria Helena Coitin	Maria Helena Coitin -	100 pontos
Olga Palmeira da Costa	Olga Palmeira da Costa	100 pontos
Maria de Lourdes Paulini Silva	Artes e Encantos	100 pontos
Jesus Antunes de Oliveira	Jesus	100 pontos
Amanda Júlia Ferreira Pereira Ozório	Amanda Designer	82 pontos
Jackson Moraes	Eu	66 pontos
Rosimeire Quelem Iani Silva	Q. C. A Presenteria / Projeto "Sustentabiliarte"	66 pontos
Elza Severino do Nascimento	Elza Severino do Nascimento	66 pontos
Aparecida Correia de Moraes	Aparecida Correia de Moraes	66 pontos
Maria José Martinello	Zezé Bordados	66 pontos
Miqueias da Cruz Góis	Miqueias Góis	66 pontos
Sandra de Mello Perbelini	Sandra de Mello Perbelini	66 pontos
Maira Emanuelly de Oliveira	Maira Oliveira	66 pontos

Francisco Alves, 26 de outubro de 2021.
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Departamento de Cultura
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 1012/2021 de 25/10/2021 publicada no dia 26/10/2021, com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE REPOUSO PARA ACOLHIMENTO DE DEZESSEIS (16) IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, PREFERENCIALMENTE A SEREM LOCADOS NA MESMA INSTITUIÇÃO E EM RAIO DE ATÉ 30 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data inicio para credenciamento – até o dia 29/11/201
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,09 de novembro de 2021
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 125ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
- Aprovação do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr;

DATA: 11/11/2021 (Quinta-feira)
HORÁRIO: 16 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier Bidóia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Plano Municipal da Cultura de Francisco Alves
1 – Introdução
O Plano Municipal de Cultura do município de Francisco Alves é o resultado de debates realizados entre sociedade civil e poder público., durante a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves.
O Plano Municipal de Cultura de Francisco Alves tem por finalidade o planejamento e implementação das políticas públicas culturais do município, divididas em estratégias norteadoras que busquem a promoção e proteção da diversidade cultural.
O Município de Francisco Alves, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Política Cultural dividiram a atuação do município em estratégias norteadoras das Políticas Públicas Culturais segundo a seção IV, artigos 50 e 51 da LEI Nº 842/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 que dispõe sobre "Do Plano Municipal de Cultura - PMC".
2 – História de Francisco Alves
2.1 – O Município
A colonização de Francisco Alves se deu durante as décadas de 1950, tendo como colonizador principal o senhor Ibrahim Abud Neto, juntamente com os demais colonizadores: João Cortez Capel, Leonel Francisco, Mauricio Silva, Carlos Pereira da Silva e outros, tendo sua economia pilares basilares a cultura do café e a exploração da madeira. Após o ciclo do café, o espaço foi cedido à pecuária extensiva.
Houve a necessidade de construir uma balsa de madeira para se ter acesso a cidade de Guairá, onde os fundadores iam fazer compras de alimentos e alguns remédios básicos. Porém a base da alimentação era peixe, devido ao fato de existir com abundancia na região. Os principais animais da região eram: anta, veado, catetos, porcos do mato, etc. Devido à existência de muitas árvores e a necessidade de se construir casas (que eram humildes), foram criadas duas serrarias que funcionava a pleno vapor. A madeira encontrada em nossa cidade era: peroba, cedro, marfim, angico, canjarana entre outras. A madeira era à base da economia da cidade que vendia seu excedente para o Estado de São Paulo. O meio de transporte utilizado para levar essas madeiras era fluvial, através do Rio Piquiri, por meio de umas enormes barcaças chamadas de "Chatas", que eram empurradas por rebocadores.
O colonizador queria que a cidade tivesse o nome do jornalista David Nascer seu grande amigo, porém o mesmo sugeriu o nome do cantor Francisco Ales (Chico Viola), que havia falecido recentemente em um acidente automobilístico e assim surge o nome de nossa cidade: Francisco Alves.
Mais recentemente, na busca de novas alternativas para o desenvolvimento socioeconômico, observa-se o retorno da cultura cafeeira com novas práticas de manejo, como o café adensado e a mecanização com as culturas temporárias da soja, milho, algodão e trigo. A criação de aves de corte no sistema integrado com os frigoríficos dos complexos avícolas da região, também é observado.
2.2 – Formação Administrativa
O Município de Francisco Alves foi criado através da Lei Estadual n° 6.314, de 24 de agosto de 1972, sancionada pelo governador Pedro Parigot de Souza, desmembrado de Iporã. Instalado oficialmente em 01 de fevereiro de 1977, com posse de Walter Vargas Gonçales (prefeito) e Osvaldo Balan (vice-prefeito).
Porém sua homologação ocorreu apenas no dia 1º de março de 1.977, essa é a data oficial do surgimento da cidade. Devido à grande amizade e prestigio do colonizador nos meios políticos e artísticos, estiveram em nossa cidade personalidades como: o cantor Silvio Caldas, Ulisses Guimarães, cantora Maísa, cantor Marcos Roberto, Armando Falcão, os Irmão Villas-Bôas, deputado Francisco Scorsin entre outros.
2.3 – CULTURA
Em Francisco, as principais manifestações culturais são:
Folia de Reis - o feriado de 06 de janeiro foi instaurado no Município por meio da Lei n 518/2015, em comemoração à Folia de Reis, com o objetivo de resgatar a tradição desta festa.
Queima de Fogos - na data de 31 de dezembro, o Município realiza uma grande queima de fogos na praça municipal. O evento atrai visitantes de outros municípios e a cada ano ganha mais popularidade e torna-se cada vez mais elaborada.
Festa da Matriz - a festa acontece no dia 12 de outubro, em comemoração à Padroeira do Município: Nossa Senhora da Aparecida.
Festa do Peão de Francisco Alves - a festa acontece no mês de dezembro, reunido peões de várias regiões do Estado.
Festas Juninas - todos às instituições de ensino do Município, tanto de rede municipal quanto da estadual, realizam as festas juninas, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com a participação dos estudantes e da comunidade em geral. No Bairro Palmital, pequeno Centro Comunitário Rural do Município, é realizado o "Arraiá do Parmitá". Essa festa, que já foi tradição do local, sendo realizada por seis anos consecutivos, organizada pelos próprios membros da comunidade local.
Cavalgada - realizada por pessoas ligadas à criação de gado e à realização da Festa do Peão, tendo como escopo resgatar a cultura dos boiadeiros.
No município de Francisco Alves as belezas naturais são destaque também, podem-se citar:
- Morro do Moreira - localiza-se no trecho Iporã-Guaíra da BR-272. Possui aproximadamente 80 metros de altura, tendo um solo com pouca vegetação e ocupação por postagens, o que possibilita uma ampla visão do horizonte
- Corredeiras Santa Bárbara - localizado no Rio Piquiri, é composta por um percurso em torno de 150 metros com pedras e expostas, formado uma corredeira com águas velozes e pequenas cachoeiras, num trecho em que vão do Rio é de mais ou menos 250 metros.
- Parque Florestal Ênio Pepino - reserva biológica, localizada na Estrada Beija Flor, composta por matas nativas de aproximadamente 42 alqueires, localizadas nas terras dos atuais herdeiros do colonizador Ibrahim Abud Neto, que conservou a mata desde o início da colonização do Município.
- Barqueata Ecológica - com soltura de peixes no Rio Xambrê, com o intuito de preservar o Meio Ambiente
3 DIRETRIZES
Capítulo I
DO ESTADO
Compete ao Estado:
Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência dos programas culturais aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais do município, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica de um direito do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;
Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória, da história e dos testemunhos do passado;
Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal;
Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda;
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
1.1 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura;
1.2 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação da capacidade de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil;
1.3 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade como governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação, indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves, composto por, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente;
1.4 Estimular a constituição ou fortalecimento de conselhos consultivos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação do Plano Municipal de Cultura e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura;
1.5 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública;
1.6 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas, organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis;
1.7 Implantar um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União, realizando avaliações anuais;
1.8 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente;
1.9 Ampliar e distribuir igualmente os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando o equilíbrio entre as diversas áreas e a redução das desigualdades sociais, ampliando e estabelecendo novos programas específicos para os setores culturais, principalmente para artes visuais e artesanato, música, dança, artes cênicas, livro, leitura e literatura, artes audiovisuais, patrimônio cultural, cultura popular, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais;
1.10 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração cultural pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo;
1.11 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura;
1.12 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura;
1.13 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural;
1.14 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como um dos mecanismos de fomento à cultura;
1.15 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
1.16 Ampliar as fontes de recursos para o Fundo Municipal de Cultura, buscando alternativas de captações financeiras para além dos oriundos do caixa do município;
1.17 Criar e estimular mecanismos de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas;
1.18 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural;
1.19 Fortalecer a participação das comissões de políticas públicas referente à cultura no Poder Legislativo Municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo assim os interesses públicos e os direitos dos cidadãos, incentivando, inclusive, a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa nos processos de elaboração, revisão e execução da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Município de Francisco Alves;
1.20 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, arqueológicas e de história da arte, fomentando e aprimorando os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico do município;
1.21 Estimular a participação dos envolvidos na área cultural do município nas definições das políticas públicas municipal, estadual e nacional de cultura, bem como nos debates abrangendo as mídias impressas e eletrônicas;
1.22 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais;
1.23 Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente;
1.24 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, esporte e lazer, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio, estabelecendo uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e demais órgãos municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho;
1.25 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial;
1.26 Fortalecer a participação da comunidade francisco alvenses nas redes sociais, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas da política cultural do município.
Capítulo II
DA DIVERSIDADE
Reconhecer e valorizar a diversidade;
Proteger e promover as artes e expressões culturais
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
2.1 Criar e realizar ações e programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão da cultura como expressão e patrimônio, atingindo toda a comunidade, inclusive os sujeitos a discriminação e marginalização, descentralizando as ações e adaptando-as às diversas realidades;
2.2 Fomentar e manter encontros intersetoriais para criação e execução de políticas, programas, projetos e ações dedicadas à cultura e expressão populares;
2.3 Integrar as ações e programas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, de forma a criar políticas que sistematizem pedagogicamente a educação básica com a cultural;
2.4 Realizar campanhas de valorização das culturas locais por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros, fomentando também o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural;
2.5 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade, incentivando, ainda programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais;
2.6 Apoiar o mapeamento, documentação, a salvaguarda, a difusão e a preservação de sítios de valor simbólico e histórico ao município de Pinhais, inclusive aqueles guardados por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal;
2.7 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Francisco Alves, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento;
2.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais;
2.9. Fomentar projetos que visem preservar e difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de estórias e expressões culturais similares
2.10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas;
2.11 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística francisco alvenses, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes;
2.12 Estimular a compreensão dos centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural;
2.13 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade francisco alvenses;
2.14 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso;
2.15 Fortalecer as festas populares como patrimônio material e imaterial francisco alvenses, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;
2.16 Fomentar por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil, que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural;
2.17 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural francisco alvenses;
2.18 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.
Capítulo III
DO ACESSO
Universalizar o acesso dos francisco alvenses à arte e a cultura;
Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
Permitir aos artistas o acesso às condições e meios de produção cultural.
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais;
3.2 Promover o fomento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações;
3.3 Estimular as associações e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais;
3.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural;
3.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais;
3.6 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais;
3.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
3.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica, visando potencializar investimentos e garantir padrões de qualidade;
3.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais;
3.10 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura;
3.11 Possibilitar o acesso a teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações;
3.12 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente;
3.13 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro;
3.14 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais;
3.15 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos;
3.16 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência;
3.17 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais;
3.18 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras;
3.19 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades;
3.20 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos, levando-se em conta os perfis culturais e vocações institucionais, dando ênfase à atividades para crianças e jovens;
3.21 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados;
3.22 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente;
3.23 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
3.24 Criar programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas;
3.25 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência;
3.26 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural;
3.27 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura;
3.28 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou associados;
3.29 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias;
3.30 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais;
3.31 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e mapas culturais (incluindo locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural) para apreciação crítica e debate público, evitando a proliferação de eventos coincidentes e redundantes;
3.32 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais;
3.33 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais;
3.34 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade;
3.35 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global;
3.36 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais de Pinhais, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais;
3.37 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, centros culturais, bibliotecas públicas e museus;
3.38 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação;
3.39 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem à formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais francisco alvenses;
3.40 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos;
Capítulo IV
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
O desenvolvimento cultural sustentável de um território apenas será possível se todo cidadão possuir informações a respeito da sua história e identidade cultura local;
A dimensão econômica, a partir da cultura, é vista como produto que pode promover o bem estar econômico de uma região, garantindo o desenvolvimento humano e social sustentável.
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
4.1 Incentivar a criação de modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade cultural, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais;
4.2 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses da comunidade, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária;
4.3 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais, oferecendo apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar os empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, iniciativa privada, entre outros;
4.4 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais;
4.5 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
4.6 Identificar e catalogar matérias-primas que sirvam de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos;
4.7 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a ecocultura;
4.8 Criar programas públicos de desenvolvimento sustentável que envolvam atividades culturais;
4.9 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade local, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
4.10 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais; estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores, ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários;
4.11 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas;
4.12 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura, realizando o zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais;
4.13 Estimular o uso da diversidade local como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados locais e estadual;
4.14 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento à diversidade cultural;
4.15 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes culturais do município para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens para promover a geração sustentável de economias locais;
4.16 Estimular a formação de agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado;
4.17 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos;
4.18 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores, Promovendo o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;
4.19 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais;
4.20 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos;
4.21 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados;
4.22 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico material e imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo;
4.23 Inserir os produtores culturais nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos;
4.24 Incentivar a produção artesanal no município formatando produtos turísticos, a fim de fortalecer, inclusive, a criação de um ícone que relacione o município com imagem específica.
Capítulo V
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Estimular a organização de grupos consultivos (Fóruns, Seminários, Conferências, Encontros e afins) compostos por membros da sociedade civil;
Construir mecanismos de participação para a sociedade civil;
Fortalecer a interação do diálogo entre os agentes culturais e os produtores de cultura;
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
Criar mecanismos para incentivar a participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, apoiando as iniciativas de gestão participativa e democrática;
Promover a ampliação do espaço reservado para divulgação das políticas culturais nos diversos meios de comunicação, como internet, rádio e televisão, públicos, privados e comunitários;
Incrementar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, centros culturais e de patrimônio cultural como meios de integração entre a comunidade e o Poder Público, ampliando a participação do cidadão na gestão destes equipamentos;
Fortalecer o controle sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, promovendo o diálogo com os segmentos artísticos e culturais;
Disponibilizar informações sobre a regulamentação e a legislação que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparências aos dados e indicadores sobre a gestão e investimentos públicos e verbas;
Estimular a criação de mecanismos de participação e preservação da cultura das comunidades tradicionais na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas culturais que protejam e promovam suas próprias culturas;
Incentivar a participação da diversidade nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social;
Instituir canais de comunicação entre os cidadãos, órgãos públicos e entidades culturais;
Solidificar as Conferências, Seminários e Fóruns que envolvam a elaboração e a discussão sobre as políticas culturais, consolidando esses momentos como espaço de consulta, reflexão crítica, troca de experiência, avaliação e proposição de conceitos, ações e estratégias;
Realizar a Conferência Municipal de Cultural, pelo menos a cada 2 (dois) anos, reunindo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações, instituições e agentes culturais e artísticos;
Apoiar a realização e a participação do Município nas Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
Incentivar a continuidade dos Fóruns setoriais, oportunizando a participação, o debate e a avaliação de questões específicas de cada segmento, estimulando o controle social dos meios artísticos e culturais;
Apoiar e fortalecer a atuação e as ações do Conselho Municipal de Política Cultural, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura, promovendo sua interação com os demais da mesma natureza, voltados a políticas públicas das áreas culturais;
Incentivar a ampliação da participação de representantes dos vários segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Política Cultural, bem como de especialistas, pesquisadores e outros técnicos que qualifiquem e diversifiquem as discussões acerca das políticas públicas de cultura;
Fortalecer espaços de diálogo, fóruns e discussões abertos à população e aos segmentos culturais, bem como apoiar e participar de momentos de debates nas demais instâncias governamentais.
4 SEGMENTOS CULTURAIS E PROPOSTAS
O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento, afirmação de direitos culturais e de organização das políticas públicas no prazo de 10 anos. Esse é o último requisito a ser cumprido pelo município de Francisco Alves para sua integração plena ao Sistema Nacional de Cultura.
Os seguimentos e propostas foram construídos e elaborados na 2ª Conferência Municipal de Francisco Alves, realizada entre os dias 21 e 27 de setembro de 2021, sendo necessário ressaltar que todo o processo segui os princípios constitucionais, além de contar com a participação popular, do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Francisco Alves e representantes do Poder Público. Todo o processo ocorreu na Casa da Cultura e os dados foram devidamente contabilizados em Relatório Final, entregue aos responsáveis.
Os eixos que receberam propostas e foram amplamente debatidos foram: eixo 2 "Linguagens Artísticas dos Francisco Alvenses" e eixo 3 "Preservação da Memória da Cidade":
Propostas (Eixo 2)
Eixo: Linguagens Artísticas
GT: Música, Teatro, Artes Visuais, Contação de Histórias, Cultura Popular, Gastronomia, Dança, Artesanato e Arte Gráfica.
Proposta 1: Música -> Formação de Público; Formação dos Artistas-Aulas; Eventos.
Objetivos: 1) Festival de Música (Geral); 2) Incentivar apresentações; 3) Bolsa; 4) Descentralização da música; 5) Valorização das artistas locais; 6) Festival nas Escolas; 7) Reativação da Fanfarra; 8) Intercâmbio; 9) Incentivar e criar eventos; 10) Formação Musical das Crianças; 11) Aquisição de Material Musical (mesa de som e instrumentos); 12) Musicalização; 13) Eventos para 3ª Idade. 14) Orquestra de Viola e Valorização da Simbologia "Viola"; 15) Coral.

Proposta 2: Teatro e Dança
Objetivo: 1) Adequação da Casa da Cultura para receber peças teatrais; 2) Festivais de Teatro; 3) Formação e Oficinas; 4) Apresentações nas Escolas e das Escolas; 5) Criação de acervo teatral (figurinos, maquiagem); 6) Descentralização; 7) Intercâmbio; 8) Reativação do forró e outras danças tradicionais; 9) Desenvolvimento de eventos de teatro e dança para 3ª Idade.
Resultados esperados:
Resgatar a história através do teatro.

GT: Artesanato
Proposta 3: 1) Criação da Casa do Artesanato em parceria com município; 2) Busca de cursos para qualificar os artesões e artesãs, seja quanto trabalho, mas também, sobre incentivara comercialização de seus trabalhos; 3) Buscar técnicas diferenciadas; 4) Atrelar o artesanato como símbolo municipal "Viola".
Objetivos: 1) Casa do Artesanato (compartilhar conhecimento, formar novos artesões e artesãs, gerar economia, workshops, exposição das artes); 2) Fomentar o incentivo à venda e valorização do artista através de cursos de capacitação.
Resultados esperados: 1) União dos profissionais da classe; 2) Disseminação do conhecimento; 3) Formação de outros artesões e artesãs; Fomento à economia dos profissionais de arte.

Propostas (EIXO 3)
Proposta 4: Documentário (audiovisual) da história do município: trabalhar nas escolas
----
Proposta 5: Criação de museu
Objetivo: Preservar a história do município
Resultados esperados: 1) Visitas turísticas e escolares; 2) Construção de 03 a 04 anos (duração da obra); 3) Doação de materiais para exposição (fotos, objetos antigos para o acervo).
Todas as propostas foram lidas em voz alta e aprovadas por todos os participantes, seguindo o modelo de votação maioria mais um, vale destacar que não houve moções de repudio e nem de aplauso.
5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À CULTURA
- LEI Nº 1.121/2021
Cria p Fundo Municipal de Cultura do Município de Francisco Alves – FMCFA e dá outros provimentos.
- LEI Nº 842/2013
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Francisco Alves, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- DECRETO Nº 129/2021
Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves e dá outras providências.
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
CLÉA DE MORAES LOBATO
Diretora de Cultura
QUÉSSIA GONÇALVES DE MENEZES
Diretora de Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 243/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR JOÃO VALOTTO NETO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Requerimento protocolado sob n° 160/2021, na data de 27 de setembro de 2021, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, no período de 01/11/2021 a 31/10/2023, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, ao Servidor JOÃO VALOTTO NETO, inscrito na CI/RG sob n.º 1.354.100 SSP/PR e CPF n.º 276.803.989-68, ocupante de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - A critério da administração a Licença poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 431/2021
Data: 09.11.2021
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação nºs 017/2021 e 019/2021, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de novembro de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Nível / Classe
Leonardo Graciano de Morais	Professor	A / 01
Rosa Elizete Sampaio Schisler Groff	Professor	C / 01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de novembro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
REPROGRAMAÇÃO

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.125.370/0001-30, com sede a Rua Thereza Bertolini, nº 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511-150, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9915-9197, construtoraceranto@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Pamela de Oliveira Gonzalez Ceranto, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.815.046-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 061.641.179-09, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o requerimento da empresa contratada; a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 10.027,10 (dez mil, vinte e sete reais e dez centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 59.977,56 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de novembro de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.032/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 240 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 907 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.94.00.00 4 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.30.00.00.00 18 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.94.00.00 28 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00.00 48 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 64 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 65 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.33.00.00 90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 91 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 29.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.36.00.00 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 697 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.00 742 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 6.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 820 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 825 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SERGIO SANTO RUFFO (CPF N°763.510.419-53) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada ESTRADA MUNICIOAL, LOTE-PARTE-02, GLEBA N/7, CRUZEIRO DO OESTE-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

5V LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, 5V, CNPJ: 40.182.851/0001-17, torna público que irá requerer ao IAT/PR, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo do Loteamento urbano ECOVIVENCE, a ser implantado no imóvel matrícula n° 20.166 na Avenida marginal, s/n°, bairro Parque do Lago no Município de Guaíra/PR, CEP: 85980.000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

5V LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, 5V, CNPJ: 40.182.851/0001-17, torna público que irá requerer ao IAT/PR, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo do Loteamento urbano ECOVIVENCE, a ser implantado no imóvel matrícula n° 20.166 na Avenida marginal, s/n°, bairro Parque do Lago no Município de Guaíra/PR, CEP: 85980.000.

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO EPP, CNPJ nº 77.647.048/0001-10.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões), pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a administração pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 401.842,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8C42 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,46	R$ 37,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,81	R$ 174,05
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,56	R$ 1.293,12
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,56	R$ 1.293,12
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,90	R$ 35,80
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 657,23	R$ 657,23
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	SAMPEL	R$ 77,59	R$ 77,59
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 164,13	R$ 656,52
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 377,99	R$ 1.133,97
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	BINS	R$ 34,81	R$ 139,24
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 164,13	R$ 328,26
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 164,13	R$ 328,26
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	UNIVERSAL	R$ 326,26	R$ 652,52
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	EATON	R$ 944,97	R$ 944,97
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,55	R$ 338,20
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,55	R$ 338,20
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,92	R$ 29,84
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R$ 696,29	R$ 696,29
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.401,55	R$ 4.401,55
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 293,44	R$ 293,44
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 293,44	R$ 293,44
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	NAKATA	R$ 880,31	R$ 880,31
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 477,46	R$ 954,92
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 144,23	R$ 144,23
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.163,80	R$ 1.163,80
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.044,44	R$ 1.044,44
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 522,22	R$ 1.044,44
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 484,92	R$ 969,84
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 417,77	R$ 835,54
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FAMA	R$ 32,83	R$ 393,96
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 11,94	R$ 47,76
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,83	R$ 393,96
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.342,85	R$ 1.342,85
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 174,07	R$ 348,14
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,22	R$ 104,44
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,22	R$ 104,44
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R$ 775,87	R$ 775,87
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 487,40	R$ 487,40
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 8,95	R$ 71,60
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R$ 64,66	R$ 64,66
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,44	R$ 104,40
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,50	R$ 189,00
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,75	R$ 95,50
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,55	R$ 169,10
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 243,70	R$ 243,70
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,90	R$ 71,60
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,90	R$ 71,60
51	1	PÇ	SEMI EIXO	NAKATA	R$ 1.442,32	R$ 1.442,32
52	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 596,82	R$ 1.193,64
53	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R$ 437,67	R$ 437,67
54	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 477,46	R$ 477,46
55	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	R$ 738,56	R$ 1.477,12
56	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	R$ 738,56	R$ 1.477,12
57	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 216,35	R$ 216,35
58	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 216,35	R$ 216,35
59	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,89	R$ 39,78
60	1	PÇ	VÁLVULA AR 4 VIAS	WABCO	R$ 785,81	R$ 785,81
61	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,21	R$ 7.460,50

TOTAL DO LOTE R$ 42.335,00

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 1119 2018/2019 PLACA: BCO-5473 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,46	R$ 37,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 37,28	R$ 186,40
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,17	R$ 1.292,34
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,17	R$ 1.292,34
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,89	R$ 35,78
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 775,57	R$ 775,57
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	REI DO FREIO	R$ 94,44	R$ 94,44
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	IABV	R$ 169,00	R$ 676,00
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	MERITOR	R$ 477,17	R$ 1.431,51
10	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 164,03	R$ 328,06
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 164,03	R$ 328,06
12	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	VANUCCI	R$ 367,82	R$ 735,64
13	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 1.317,18	R$ 1.317,18
14	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,50	R$ 338,00
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,50	R$ 338,00
16	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 19,88	R$ 39,76
17	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.398,89	R$ 4.398,89
18	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 293,26	R$ 293,26
19	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 293,26	R$ 293,26
20	1	PÇ	LUVA CARDAN	MERITOR	R$ 745,58	R$ 745,58
21	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 392,67	R$ 785,34
22	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 144,14	R$ 144,14
23	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.163,10	R$ 1.163,10
24	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.043,81	R$ 1.043,81
25	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 447,35	R$ 894,70
26	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 422,49	R$ 844,98
27	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 372,79	R$ 745,58
28	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 32,81	R$ 393,72
29	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 14,91	R$ 59,64
30	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,81	R$ 393,72
31	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.342,04	R$ 1.342,04
32	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 178,94	R$ 357,88
33	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,19	R$ 104,38
34	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,19	R$ 104,38
35	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 591,49	R$ 591,49
36	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 447,35	R$ 447,35
37	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 7,95	R$ 63,60
38	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	GATTI	R$ 64,62	R$ 64,62
39	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,44	R$ 104,40
40	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,44	R$ 188,88
41	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 52,19	R$ 104,38
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 94,44	R$ 188,88
43	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 218,70	R$ 218,70
44	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
47	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,89	R$ 71,56
48	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,89	R$ 71,56
49	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 671,02	R$ 1.342,04
50	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R$ 447,35	R$ 447,35
51	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 432,43	R$ 432,43
52	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 216,22	R$ 216,22
53	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 216,22	R$ 216,22
54	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,88	R$ 39,76
55	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,12	R$ 7.456,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.500,00

LOTE 04 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019 PLACA: BCJ-0319 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,44	R$ 37,20
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,72	R$ 173,60
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,66	R$ 1.091,32
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,66	R$ 1.091,32
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,86	R$ 35,72
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 655,56	R$ 655,56
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	REI DO FREIO	R$ 77,38	R$ 77,38
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 163,70	R$ 654,80
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 377,00	R$ 1.131,00
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	BINS	R$ 34,72	R$ 138,88
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 163,70	R$ 327,40
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 163,70	R$ 327,40
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	VANUCCI	R$ 325,41	R$ 650,82
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 942,50	R$ 942,50
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,33	R$ 337,32
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 4,96	R$ 19,84
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,88	R$ 29,76
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R$ 694,47	R$ 694,47
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.390,04	R$ 4.390,04
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 292,67	R$ 292,67
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 292,67	R$ 292,67
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	MERITOR	R$ 878,01	R$ 878,01
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 476,21	R$ 952,42
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 143,85	R$ 143,85
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.160,76	R$ 1.160,76
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.041,71	R$ 1.041,71
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 520,85	R$ 1.041,70
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 483,65	R$ 967,30
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 416,68	R$ 833,36
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 32,74	R$ 392,88
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 11,91	R$ 47,64
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,74	R$ 392,88
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.339,34	R$ 1.339,34
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 173,62	R$ 347,24
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,09	R$ 104,18
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,09	R$ 104,18
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 773,84	R$ 773,84
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 486,13	R$ 486,13
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 8,93	R$ 71,44
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 64,49	R$ 64,49
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,42	R$ 104,20
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,25	R$ 188,50
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,62	R$ 95,24
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,33	R$ 168,66
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 243,06	R$ 243,06
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,86	R$ 71,44
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,86	R$ 71,44
51	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 669,67	R$ 1.339,34
52	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	MERITOR	R$ 491,09	R$ 491,09
53	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 436,52	R$ 436,52
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 215,78	R$ 215,78
55	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 215,78	R$ 215,78
56	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,84	R$ 39,68
57	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 148,82	R$ 7.441,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.505,00

LOTE 06 - ÔNIBUS MBENZ MARCOPOLO 2015/2015 PLACA: BBM-8678 - SAÚDE

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,91	R$ 149,55
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 10,47	R$ 52,35
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,89	R$ 279,12
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R$ 4,49	R$ 44,90
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 144,55	R$ 289,10
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 647,99	R$ 1.295,98
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 647,99	R$ 1.295,98
8	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 11,96	R$ 47,84
9	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 776,25	R$ 776,25
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 323,99	R$ 323,99
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT	IABV	R$ 373,84	R$ 747,68
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 348,92	R$ 697,84
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 348,92	R$ 697,84
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.261,75	R$ 4.261,75
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 348,92	R$ 348,92
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 393,78	R$ 393,78
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 986,93	R$ 1.973,86
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 947,06	R$ 1.894,12
19	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 672,91	R$ 1.345,82
20	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 568,23	R$ 1.136,46
21	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	FEY	R$ 34,89	R$ 418,68
22	1	PÇ	PARA-BRISA	UNIVERSAL	R$ 3.887,91	R$ 3.887,91
23	2	PÇ	PALHETA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 134,58	R$ 269,16
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 284,12	R$ 568,24
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 299,07	R$ 598,14
26	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 284,12	R$ 568,24
27	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 299,07	R$ 598,14
28	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 448,61	R$ 897,22
29	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 740,20	R$ 1.480,40
30	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	TRW	R$ 134,58	R$ 269,16
31	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 1.744,58	R$ 1.744,58
32	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,54	R$ 7.477,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.830,00

LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2019/2020 PLACA: BDH-9B69 - SAÚDE

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,86	R$ 149,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 10,45	R$ 52,25
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 44,79	R$ 358,32
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R$ 4,48	R$ 44,80
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 164,22	R$ 328,44
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,95	R$ 1.293,90
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,95	R$ 1.293,90
8	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 11,94	R$ 47,76
9	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 791,59	R$ 791,59
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 1.194,36	R$ 1.194,36
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT	IABV	R$ 348,36	R$ 696,72
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 427,98	R$ 855,96
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 427,98	R$ 855,96
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.230,03	R$ 4.230,03
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 393,14	R$ 393,14
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 393,14	R$ 393,14
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 1.119,71	R$ 2.239,42
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 970,42	R$ 1.940,84
19	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 671,83	R$ 1.343,66
20	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 567,32	R$ 1.134,64
21	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	FEY	R$ 44,79	R$ 537,48
22	2	PÇ	PALHETA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 134,37	R$ 268,74
23	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,66	R$ 567,32
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 323,47	R$ 646,94
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,66	R$ 567,32
26	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 298,59	R$ 597,18
27	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 477,74	R$ 955,48
28	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	TRW	R$ 393,14	R$ 786,28
29	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 2.090,13	R$ 2.090,13
30	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,30	R$ 7.465,00

TOTAL DO LOTE R$ 34.120,00

LOTE 09 - ÔNIBUS MB LO 916 ORE ANO 2018/2019 PLACA: BCW-8C01

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,78	R$ 148,90
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,44	R$ 74,40
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 141,57	R$ 283,14
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,93	R$ 1.091,86
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,93	R$ 1.091,86
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 29,78	R$ 59,56
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 863,56	R$ 863,56
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	BINS	R$ 44,67	R$ 178,68
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	RIVERTEC	R$ 13,40	R$ 53,60
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	IABV	R$ 49,63	R$ 198,52
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	IABV	R$ 49,63	R$ 198,52
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 119,11	R$ 476,44
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MASTER PARTS	R$ 665,04	R$ 665,04
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	MASTER PARTS	R$ 665,04	R$ 665,04
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 277,93	R$ 277,93
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GATES	R$ 52,11	R$ 104,22
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GATES	R$ 143,93	R$ 143,93
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	SAMPEL	R$ 141,45	R$ 282,90
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 439,23	R$ 1.317,69
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FREMAX	R$ 967,79	R$ 967,79
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	FREMAX	R$ 863,56	R$ 863,56
22	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	RIVERTEC	R$ 320,11	R$ 320,11
23	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	RIVERTEC	R$ 320,11	R$ 320,11
24	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 843,71	R$ 843,71
25	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	VANUCCI	R$ 372,23	R$ 744,46
26	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	FADO	R$ 193,56	R$ 774,24
27	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 670,01	R$ 670,01
28	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	TRW	R$ 446,67	R$ 446,67
29	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,37	R$ 337,48
30	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,37	R$ 337,48
31	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	VANUCCI	R$ 1.340,01	R$ 1.340,01
32	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	SACKS	R$ 3.945,59	R$ 3.945,59
33	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 346,42	R$ 346,42
34	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 346,42	R$ 346,42
35	1	PÇ	LUVA CARDAN	NAKATA	R$ 878,45	R$ 878,45
36	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 491,34	R$ 982,68
37	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	R$ 277,93	R$ 277,93
38	4	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	TOTAL	R$ 11,91	R$ 47,64
39	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	WILLTEC	R$ 260,56	R$ 260,56
40	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 670,01	R$ 1.340,02
41	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 595,56	R$ 1.191,12
42	1	PÇ	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 446,67	R$ 446,67
43	1	PÇ	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 372,23	R$ 372,23
44	1	PÇ	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 312,67	R$ 312,67
45	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 565,78	R$ 1.131,56
46	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 521,12	R$ 1.042,24
47	4	PÇ	MOLA PATIM DIANT / TRAS	RIVERTEC	R$ 26,80	R$ 107,20
48	1	PÇ	MANOPLA CAMBIO	CORCERAMA	R$ 111,67	R$ 111,67
49	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 17,87	R$ 357,40
50	6	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 14,89	R$ 89,34
51	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 20,84	R$ 208,40
52	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	LUSAR	R$ 173,71	R$ 347,42
53	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,11	R$ 208,44
54	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,11	R$ 104,22
55	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 674,97	R$ 674,97
56	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 491,34	R$ 491,34
57	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 8,93	R$ 71,44
58	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 64,52	R$ 64,52
59	10	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,42	R$ 104,20
60	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R$ 94,30	R$ 188,60
61	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 18,86	R$ 37,72
62	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 48,64	R$ 97,28
63	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 94,30	R$ 188,60
64	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 282,89	R$ 565,78
65	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 322,60	R$ 645,20
66	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 282,89	R$ 565,78
67	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 297,78	R$ 595,56
68	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 392,08	R$ 784,16
69	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	RESERPLASTIC	R$ 37,22	R$ 37,22
70	1	PÇ	TENSOR CORREIA	GATES	R$ 439,23	R$ 439,23
71	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 215,89	R$ 215,89
72	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 215,89	R$ 215,89
73	2	PÇ	TERMINAL ALAVÂNCA CÂMBIO	TRW	R$ 124,08	R$ 248,16
74	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	RIVERTEC	R$ 19,85	R$ 39,70
75	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	KNORR	R$ 37,22	R$ 74,44
76	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	TEM	R$ 377,19	R$ 377,19
77	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 1.687,42	R$ 1.687,42
78	100	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 148,89	R$ 14.889,00

TOTAL DO LOTE R$ 53.897,00

LOTE 10 - CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 ANO 2013/2014 AYA-9738 – RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,78	R$ 178,68
2	4	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 44,81	R$ 179,24
3	2	JG	ARREBITES 13 X 16	DIBOR	R$ 21,91	R$ 43,82
4	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 99,57	R$ 398,28
5	2	PÇ	CAMPANA FREIO DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	R$ 672,10	R$ 1.344,20
6	2	PÇ	CAMPANA FREIO TRAÇÃO	HIPPER FREIOS	R$ 821,45	R$ 1.642,90
7	2	PÇ	CÚPILA 8mm	TOTAL	R$ 2,99	R$ 5,98
8	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 567,55	R$ 1.702,65
9	1	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	FADO	R$ 184,20	R$ 184,20
10	1	PÇ	FLANGE CARDÃN	MERITOR	R$ 672,10	R$ 672,10
11	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 3.733,88	R$ 3.733,88
12	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 323,60	R$ 647,20
13	2	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 323,60	R$ 647,20
14	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 672,10	R$ 1.344,20
15	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO TRUCK	FAMA	R$ 418,19	R$ 836,38
16	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 567,55	R$ 1.135,10
17	2	PÇ	MOLA 1º TRAÇÃO	FAMA	R$ 672,10	R$ 1.344,20
18	1	PÇ	PARA-BRISA	FANAVID	R$ 1.891,83	R$ 1.891,83
19	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 114,51	R$ 229,02
20	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 52,27	R$ 104,54
21	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 94,59	R$ 189,18
22	2	PÇ	RODA DISCO DIANT	SPEEDMAX	R$ 945,92	R$ 1.891,84
23	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 276,31	R$ 552,62
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 323,60	R$ 647,20
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,77	R$ 567,54
26	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 323,60	R$ 647,20
27	1	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 492,87	R$ 492,87
28	2	PÇ	TRAVA DA CAÇAMBA	FAMA	R$ 233,99	R$ 467,98
29	1	PÇ	TUBO FLEXIVÉL ESCAPE INOX	FADO	R$ 288,75	R$ 288,75
30	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO	RIVERTEC	R$ 19,91	R$ 39,82
31	40	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,36	R$ 5.974,40

TOTAL DO LOTE R$ 30.025,00

LOTE 11 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E ANO 2014/2014 BAQ-8285 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 4,46	R$ 44,60
2	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,76	R$ 148,80
3	20	PÇ	ARRUELA LISA	TOTAL	R$ 0,45	R$ 9,00
4	4	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,72	R$ 138,88
5	2	JG	ARREBITES 13 X 16	DIBOR	R$ 22,00	R$ 44,00
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R$ 943,09	R$ 943,09
7	4	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	IABV	R$ 94,23	R$ 376,92
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 143,83	R$ 575,32
9	2	PÇ	CÚICA FREIO TRASEIRA	MASTER PARTS	R$ 773,68	R$ 1.547,36
10	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 446,36	R$ 892,72
11	4	PÇ	FLEXÍVEL FREIO DIANT / TRAS	FADO	R$ 183,50	R$ 734,00
12	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO	FAMA	R$ 133,91	R$ 535,64
13	4	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 19,84	R$ 79,36
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.463,55	R$ 4.463,55
15	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 342,21	R$ 684,42
16	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 342,21	R$ 684,42
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.413,46	R$ 2.826,92
18	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 714,17	R$ 1.428,34
19	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.264,67	R$ 2.529,34
20	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 44,64	R$ 535,68
21	4	PÇ	PINO MOLA DIANTEIRO	FAMA	R$ 66,95	R$ 267,80
22	12	PÇ	PORCA RODA	FEY	R$ 8,93	R$ 107,16
23	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 185,98	R$ 371,96
24	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 267,81	R$ 535,62
25	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 322,37	R$ 322,37
26	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 381,88	R$ 381,88
27	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 381,88	R$ 381,88
28	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 381,88	R$ 381,88
29	1	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 644,74	R$ 644,74
30	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	R$ 870,39	R$ 1.740,78
31	1	PÇ	TUBO CARDAN	MERITOR	R$ 545,55	R$ 545,55
32	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	TRW	R$ 446,36	R$ 892,72
33	4	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 37,20	R$ 148,80
34	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 148,79	R$ 7.439,50

TOTAL DO LOTE R$ 33.385,00

LO TE 13 - MICROONIBUS FIAT DUCATO ENGESIGMIC 2018/2018 PLACA: BCS - 6I79 - SAÚDE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA ZIP	TOTAL	R$ 0,75	R$ 15,00
2	1	PÇ	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	CORCERAMA	R$ 378,62	R$ 378,62
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 746,63	R$ 1.493,26
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 447,98	R$ 895,96
5	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 141,86	R$ 283,72
6	2	PÇ	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 895,95	R$ 1.791,90
7	1	PÇ	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 174,21	R$ 174,21
8	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	IABV	R$ 10,45	R$ 41,80
9	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	FAMA	R$ 124,44	R$ 497,76
10	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	FREMAX	R$ 846,18	R$ 1.692,36
11	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	FREMAX	R$ 846,18	R$ 1.692,36
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	R$ 796,40	R$ 796,40
13	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R$ 1.891,45	R$ 1.891,45
14	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	R$ 67,20	R$ 134,40
15	2	PÇ	CORREIA DENTADA (CVA)	GATES	R$ 368,34	R$ 736,68
16	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R$ 388,25	R$ 776,50
17	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 398,20	R$ 796,40
18	1	JG	ESCAPAMENTO COMPLETO	TUPER	R$ 2.538,53	R$ 2.538,53
19	2	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	R$ 945,73	R$ 1.891,46
20	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	R$ 89,60	R$ 179,20
21	1	PÇ	PINÇA FREIO DIANTEIRA (COMPLETA)	MG FREIOS	R$ 2.588,30	R$ 2.588,30
22	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	R$ 383,27	R$ 766,54
23	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 383,27	R$ 766,54
24	4	PÇ	PARAFUSO SUPORTE DO MOTOR	FEY	R$ 64,71	R$ 258,84
25	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	TRW	R$ 338,47	R$ 676,94
26	1	PÇ	POLIA DO TENSOR DA CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 179,19	R$ 179,19
27	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 647,08	R$ 1.294,16
28	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	R$ 647,08	R$ 1.294,16
29	1	PÇ	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	SKF	R$ 348,43	R$ 348,43
30	1	PÇ	SEMI-EIXO	NAKATA	R$ 2.090,55	R$ 2.090,55
31	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	TRW	R$ 233,94	R$ 467,88
32	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,33	R$ 7.466,50

TOTAL DO LOTE R$ 36.896,00

LO TE 14 - ONIBUS VW/MASCARELLO ROMA 2010/2010 PLACA: ATC-3J27

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,99	R$ 149,95
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,50	R$ 75,00
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 141,49	R$ 282,98
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 649,68	R$ 1.299,36
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 649,68	R$ 1.299,36
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	TOTAL	R$ 29,99	R$ 59,98
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 849,58	R$ 849,58
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	BINS	R$ 34,98	R$ 139,92
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	RIVERTEC	R$ 13,49	R$ 53,96
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	IABV	R$ 52,47	R$ 209,88
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	IABV	R$ 52,47	R$ 209,88
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 114,94	R$ 459,76
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MASTER PARTS	R$ 609,70	R$ 609,70
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	MASTER PARTS	R$ 609,70	R$ 609,70
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 289,86	R$ 289,86
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GATES	R$ 52,47	R$ 104,94
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GATES	R$ 144,93	R$ 144,93
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	SUPORTE REI	R$ 142,43	R$ 284,86
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 442,28	R$ 1.326,84
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FREMAX	R$ 974,51	R$ 974,51
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	FREMAX	R$ 869,57	R$ 869,57
22	2	PÇ	CUICA FREIO DIANTEIRO	MASTER PARTS	R$ 749,63	R$ 1.499,26
23	2	PÇ	CUICA FREIO TRASEIRO	MASTER PARTS	R$ 697,15	R$ 1.394,30
24	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	RIVERTEC	R$ 322,34	R$ 322,34
25	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	RIVERTEC	R$ 322,34	R$ 322,34
26	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 974,51	R$ 974,51
27	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	VANUCCI	R$ 374,81	R$ 749,62
28	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	FADO	R$ 144,93	R$ 579,72
29	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 674,66	R$ 674,66
30	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	MERITOR	R$ 449,78	R$ 449,78
31	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,96	R$ 339,84
32	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,96	R$ 339,84
33	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	VANUCCI	R$ 1.349,33	R$ 1.349,33
34	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	SACKS	R$ 3.973,01	R$ 3.973,01
35	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 344,83	R$ 344,83
36	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 344,83	R$ 344,83
37	1	PÇ	LUVA CARDAN	MERITOR	R$ 884,56	R$ 884,56
38	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 517,24	R$ 1.034,48
39	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	R$ 264,87	R$ 264,87
40	1	PÇ	MANECO FREIO	KNORR	R$ 899,55	R$ 899,55
41	4	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	TOTAL	R$ 11,99	R$ 47,96
42	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	WILLTEC	R$ 262,37	R$ 262,37
43	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 674,66	R$ 1.349,32
44	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 599,70	R$ 1.199,40
45	1	PÇ	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 449,78	R$ 449,78
46	1	PÇ	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 374,81	R$ 374,81
47	1	PÇ	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 314,84	R$ 314,84
48	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 569,72	R$ 1.139,44
49	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 524,74	R$ 1.049,48
50	4	PÇ	MOLA PATIM DIANT / TRAS	RIVERTEC	R$ 26,99	R$ 107,96
51	1	PÇ	MANOPLA CAMBIO	VANUCCI	R$ 112,44	R$ 112,44
52	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 17,99	R$ 359,80
53	6	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 11,99	R$ 71,94
54	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 20,99	R$ 209,90
55	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	LUSAR	R$ 174,91	R$ 349,82
56	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,47	R$ 209,88
57	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,47	R$ 104,94
58	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 779,61	R$ 779,61
59	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 489,76	R$ 489,76
60	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 9,00	R$ 72,00
61	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	FEY	R$ 64,97	R$ 64,97
62	10	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,49	R$ 104,90
63	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R$ 94,95	R$ 189,90
64	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 25,49	R$ 50,98
65	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,98	R$ 95,96
66	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,96	R$ 169,92
67	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 244,88	R$ 489,76
68	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 284,86	R$ 569,72
69	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 284,86	R$ 569,72
70	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 284,86	R$ 569,72
71	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 449,78	R$ 899,56
72	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 742,13	R$ 1.484,26
73	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	R$ 742,13	R$ 1.484,26
74	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	RESERPLASTIC	R$ 37,48	R$ 37,48
75	1	PÇ	TENSOR CORREIA	GATES	R$ 414,79	R$ 414,79
76	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	VIEMAR	R$ 217,39	R$ 217,39
77	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	VIEMAR	R$ 217,39	R$ 217,39
78	2	PÇ	TERMINAL ALAVÂNCA CÂMBIO	TRW	R$ 134,93	R$ 269,86
79	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	RIVERTEC	R$ 19,99	R$ 39,98
80	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	KNORR	R$ 34,98	R$ 69,96
81	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	R$ 324,84	R$ 324,84
82	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 1.919,04	R$ 1.919,04
83	100	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,93	R$ 14.993,00

TOTAL DO LOTE R$ 61.349,00

Francisco Alves-PR, 08 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.948.417/0001-34.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões), pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a administração pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 126.702,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e dois reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 05 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019 PLACA: BCJ-0324 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R$ 7,11	R$ 35,55
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	WHURT	R$ 34,77	R$ 173,85
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 546,43	R$ 1.092,86
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 546,43	R$ 1.092,86
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	FRASLE	R$ 17,88	R$ 35,76
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 655,71	R$ 655,71
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	HIPPER FREIO	R$ 77,49	R$ 77,49
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 163,93	R$ 655,72

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	R$ 377,53	R$ 1.132,59
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	VANUCCI	R$ 34,77	R$ 139,08
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 163,93	R$ 327,86
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 163,93	R$ 327,86
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	SHALONCAR	R$ 325,87	R$ 651,74
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 943,83	R$ 943,83
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 84,45	R$ 337,80
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 4,97	R$ 19,88
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,90	R$ 29,80
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	PARKER	R$ 695,45	R$ 695,45
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R$ 4.396,24	R$ 4.396,24
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R$ 293,08	R$ 293,08
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 293,08	R$ 293,08
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	VANUCCI	R$ 879,25	R$ 879,25
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	VANUCCI	R$ 476,88	R$ 953,76
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	EATON	R$ 144,06	R$ 144,06
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETTI	R$ 1.162,40	R$ 1.162,40
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETTI	R$ 1.043,18	R$ 1.043,18
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 521,59	R$ 1.043,18
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 484,33	R$ 968,66
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 417,27	R$ 834,54
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R$ 32,79	R$ 393,48
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	WHURT	R$ 11,92	R$ 47,68
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R$ 32,79	R$ 393,48
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	DIPECAR	R$ 1.341,23	R$ 1.341,23
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 173,86	R$ 347,72
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETTI	R$ 52,16	R$ 104,32
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETTI	R$ 52,16	R$ 104,32
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 774,93	R$ 774,93
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	VANUCCI	R$ 486,82	R$ 486,82
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	WHURT	R$ 8,94	R$ 71,52
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 64,58	R$ 64,58
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	RODAFUSO	R$ 10,43	R$ 104,30
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,38	R$ 188,76
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,69	R$ 95,38
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,45	R$ 168,90
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 243,41	R$ 243,41
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	HIPPER FREIO	R$ 17,88	R$ 71,52
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	HIPPER FREIO	R$ 17,88	R$ 71,52
51	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 670,61	R$ 1.341,22
52	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	R$ 491,78	R$ 491,78
53	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 437,14	R$ 437,14
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
55	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
56	2	PÇ	TRAVA ARANHA	WHURT	R$ 19,87	R$ 39,74
57	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 149,03	R$ 7.451,50

TOTAL DO LOTE R$ 36.554,00

LO TE 12 - ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 2016/2017 PLACA: BBK-1527 - EDUCAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	PETRONAS	R$ 29,85	R$ 149,25
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R$ 10,45	R$ 52,25
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETTI	R$ 34,83	R$ 278,64
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	WHURT	R$ 4,48	R$ 44,80
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 186,58	R$ 373,16
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 547,31	R$ 1.094,62
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 547,31	R$ 1.094,62
8	2	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 134,34	R$ 268,68
9	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 134,34	R$ 268,68
10	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 119,41	R$ 238,82
11	8	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	R$ 144,29	R$ 1.154,32
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	WEB	R$ 1.939,76	R$ 1.939,76
13	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 397,04	R$ 794,08
14	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 397,04	R$ 794,08
15	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT/TRAS	HIPPER FREIO	R$ 144,29	R$ 577,16
16	1	PÇ	HIDROVÁCUO	WABCO	R$ 4.254,05	R$ 4.254,05
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 820,96	R$ 1.641,92
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 746,33	R$ 1.492,66
19	1	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 348,29	R$ 348,29
20	1	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 348,29	R$ 348,29
21	4	PÇ	PALHETA LIMPADORA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 126,88	R$ 507,52
22	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 417,94	R$ 417,94
23	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 373,16	R$ 373,16
24	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 298,53	R$ 298,53
25	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 268,68	R$ 268,68
26	2	PÇ	SENSOR ABS	WABCO	R$ 945,35	R$ 1.890,70
27	1	PÇ	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	VANUCCI	R$ 845,84	R$ 845,84
28	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 149,27	R$ 7.463,50
TOTAL DO LOTE						R$ 29.274,00

LO TE 15 - ONIBUS VW/MASCARELLO ROMA 350R 2010/2010 PLACA: ASX-4D55

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	PETRONAS	R$ 29,75	R$ 148,75
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R$ 7,44	R$ 74,40
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 141,32	R$ 282,64
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 644,61	R$ 1.289,22
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 644,61	R$ 1.289,22
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	WHURT	R$ 29,75	R$ 59,50
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 844,84	R$ 844,84
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	VANUCCI	R$ 34,71	R$ 138,84
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	SAMPEL	R$ 13,39	R$ 53,56
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	NAKATA	R$ 52,06	R$ 208,24
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 52,06	R$ 208,24
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 114,05	R$ 456,20
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	HIPPER FREIO	R$ 604,94	R$ 604,94
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	HIPPER FREIO	R$ 604,94	R$ 604,94
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	R$ 287,59	R$ 287,59
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	DAYCO	R$ 52,06	R$ 104,12
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	DAYCO	R$ 143,80	R$ 143,80
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	SAMPEL	R$ 141,32	R$ 282,64
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	R$ 438,83	R$ 1.316,49
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 966,91	R$ 966,91
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 862,78	R$ 862,78
22	2	PÇ	CUICA FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 743,78	R$ 1.487,56
23	2	PÇ	CUICA FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 691,71	R$ 1.383,42
24	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	NAKATA	R$ 319,82	R$ 319,82
25	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	NAKATA	R$ 319,82	R$ 319,82
26	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R$ 966,91	R$ 966,91
27	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	MULTISEG	R$ 371,89	R$ 743,78
28	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	HIPPER FREIO	R$ 143,80	R$ 575,20
29	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 669,40	R$ 669,40
30	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	LUK	R$ 446,27	R$ 446,27
31	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 84,29	R$ 337,16
32	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 84,29	R$ 337,16
33	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	VANUCCI	R$ 1.338,80	R$ 1.338,80
34	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	LUK	R$ 3.942,01	R$ 3.942,01
35	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R$ 342,14	R$ 342,14
36	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 342,14	R$ 342,14
37	1	PÇ	LUVA CARDAN	VANUCCI	R$ 877,65	R$ 877,65
38	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	VANUCCI	R$ 513,20	R$ 1.026,40
39	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	VANUCCI	R$ 262,80	R$ 262,80
40	1	PÇ	MANECO FREIO	HIPPER FREIO	R$ 892,53	R$ 892,53
41	4	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	WHURT	R$ 11,90	R$ 47,60
42	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	WABCO	R$ 260,32	R$ 260,32
43	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 669,40	R$ 1.338,80
44	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 595,02	R$ 1.190,04
45	1	PÇ	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 446,27	R$ 446,27
46	1	PÇ	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 371,89	R$ 371,89
47	1	PÇ	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 312,39	R$ 312,39
48	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 565,27	R$ 1.130,54
49	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 520,64	R$ 1.041,28
50	4	PÇ	MOLA PATIM DIANT / TRAS	MARCHETTI	R$ 26,78	R$ 107,12
51	1	PÇ	MANOPLA CAMBIO	EATON	R$ 111,57	R$ 111,57
52	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R$ 17,85	R$ 357,00
53	6	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	WHURT	R$ 11,90	R$ 71,40
54	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R$ 20,83	R$ 208,30
55	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 173,55	R$ 347,10
56	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETTI	R$ 52,06	R$ 208,24
57	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETTI	R$ 52,06	R$ 104,12
58	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 773,53	R$ 773,53
59	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	VANUCCI	R$ 485,93	R$ 485,93
60	8	PÇ	PORCA DUPLA	WHURT	R$ 8,93	R$ 71,44
61	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 64,46	R$ 64,46
62	10	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	RODAFUSO	R$ 10,41	R$ 104,10
63	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 94,21	R$ 188,42
64	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	FRASLE	R$ 25,29	R$ 50,58
65	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,60	R$ 95,20
66	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,29	R$ 168,58
67	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 242,97	R$ 485,94
68	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
69	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
70	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
71	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 446,27	R$ 892,54
72	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 736,34	R$ 1.472,68
73	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 736,34	R$ 1.472,68
74	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	WABCO	R$ 37,19	R$ 37,19
75	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 411,56	R$ 411,56
76	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 215,69	R$ 215,69
77	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 215,69	R$ 215,69
78	2	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	EATON	R$ 133,88	R$ 267,76
79	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	WHURT	R$ 19,83	R$ 39,66
80	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	WABCO	R$ 34,71	R$ 69,42
81	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	WABCO	R$ 322,30	R$ 322,30
82	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	LUK	R$ 1.904,06	R$ 1.904,06
83	100	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 148,76	R$ 14.876,00
TOTAL DO LOTE						R$ 60.874,00

Francisco Alves-PR, 08 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.999/0001-00.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões), pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a administração pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 90.520,00 (noventa mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 2018/2019 PLACA: BCR-5A79 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R$ 7,43	R$ 37,15
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	SUPRENS	R$ 34,66	R$ 173,30
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 643,51	R$ 1.287,02
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 643,70	R$ 1.287,40
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DBOR	R$ 17,83	R$ 35,66
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 965,54	R$ 965,54
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	MASTER	R$ 84,18	R$ 84,18
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	BORFLEX	R$ 163,40	R$ 653,60
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 482,77	R$ 1.448,31
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	LNG	R$ 34,66	R$ 138,64
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXIL	R$ 163,40	R$ 326,80
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FLEXIL	R$ 163,40	R$ 326,80
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	HAGA	R$ 324,82	R$ 649,64
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	REI	R$ 940,79	R$ 940,79
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,18	R$ 336,72
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,18	R$ 336,72
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	UNIVERSAL	R$ 14,85	R$ 29,70
18	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R$ 4.382,08	R$ 4.382,08
19	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 292,14	R$ 292,14
20	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 292,14	R$ 292,14
21	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 876,42	R$ 876,42
22	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	GOODYEAR	R$ 475,34	R$ 950,68
23	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	MASTER	R$ 143,59	R$ 143,59
24	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.158,65	R$ 1.158,65
25	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.039,82	R$ 1.039,82
26	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 123,79	R$ 247,58
27	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 482,77	R$ 965,54
28	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 415,93	R$ 831,86
29	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 32,68	R$ 392,16
30	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,88	R$ 47,52
31	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 32,68	R$ 392,16
32	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	AMALCABURIO	R$ 1.336,91	R$ 1.336,91
33	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MOMAG	R$ 173,30	R$ 346,60
34	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 51,99	R$ 103,98
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 51,99	R$ 103,98
36	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 772,43	R$ 772,43
37	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 485,25	R$ 485,25
38	8	PÇ	PORCA DUPLA	MASTER	R$ 8,91	R$ 71,28
39	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 64,37	R$ 64,37
40	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	MASTER	R$ 10,40	R$ 104,00
41	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CESTARI	R$ 94,08	R$ 188,16
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,53	R$ 95,06
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,18	R$ 168,36
44	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 242,62	R$ 242,62
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
48	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MOMAG	R$ 17,83	R$ 71,32
49	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MOMAG	R$ 17,83	R$ 71,32
50	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 594,18	R$ 1.188,36
51	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	SPICER	R$ 435,73	R$ 435,73
52	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 475,34	R$ 475,34
53	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 215,39	R$ 215,39
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 215,39	R$ 215,39
55	2	PÇ	TRAVA ARANHA	MASTER	R$ 19,81	R$ 39,62
56	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 148,55	R$ 7.427,50

TOTAL DO LOTE R$ 36.140,00

LOTE 08 - ÔNIBUS VW-15190 ANO 2018/2019 PLACA: BCN-8275

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	IPIRANGA	R$ 29,37	R$ 146,85
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R$ 7,45	R$ 74,50
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 141,57	R$ 283,14
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 645,78	R$ 1.291,56
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 645,78	R$ 1.291,56
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	MASTER	R$ 21,86	R$ 43,72
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 784,87	R$ 784,87
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	LNG	R$ 38,75	R$ 155,00
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	BORFLEX	R$ 13,41	R$ 53,64
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	BORFLEX	R$ 52,16	R$ 208,64
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	BORFLEX	R$ 52,16	R$ 208,64
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	BORFLEX	R$ 119,22	R$ 476,88
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MASTER	R$ 645,78	R$ 645,78
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	MASTER	R$ 645,78	R$ 645,78
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 233,47	R$ 233,47
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GOODYEAR	R$ 52,16	R$ 104,32
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GATES	R$ 134,12	R$ 134,12
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	R$ 141,57	R$ 283,14
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 439,62	R$ 1.318,86
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 968,66	R$ 968,66
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 864,35	R$ 864,35
22	2	PÇ	CUICA FREIO DIANTEIRO	LNG	R$ 645,78	R$ 1.291,56
23	2	PÇ	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	R$ 645,78	R$ 1.291,56
24	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 320,40	R$ 320,40
25	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 320,40	R$ 320,40
26	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 968,66	R$ 968,66
27	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	GRANERO	R$ 347,73	R$ 695,46
28	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	FLEXIL	R$ 163,93	R$ 655,72
29	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	REI	R$ 670,61	R$ 670,61
30	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	IMCE	R$ 447,08	R$ 447,08
31	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,45	R$ 337,80
32	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,45	R$ 337,80
33	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	LUK	R$ 3.949,16	R$ 3.949,16
34	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 317,92	R$ 317,92
35	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 317,92	R$ 317,92
36	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 879,25	R$ 879,25
37	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	GOODYEAR	R$ 447,08	R$ 894,16
38	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	GOODYEAR	R$ 233,47	R$ 233,47
39	1	PÇ	MANECO FREIO	WABCO	R$ 894,15	R$ 894,15
40	4	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	TECALON	R$ 11,92	R$ 47,68
41	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	R$ 233,47	R$ 233,47
42	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 670,61	R$ 1.341,22
43	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 596,10	R$ 1.192,20
44	1	PÇ	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 447,08	R$ 447,08
45	1	PÇ	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 372,56	R$ 372,56
46	1	PÇ	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 312,95	R$ 312,95
47	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 566,30	R$ 1.132,60
48	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 521,59	R$ 1.043,18
49	4	PÇ	MOLA PATIM DIANT / TRAS	MOMAG	R$ 24,84	R$ 99,36
50	1	PÇ	MANOPLA CAMBIO	MASTER	R$ 111,77	R$ 111,77
51	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 17,88	R$ 357,60
52	6	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 14,90	R$ 89,40
53	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 20,86	R$ 208,60
54	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	MOMAG	R$ 193,73	R$ 387,46
55	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,16	R$ 208,64
56	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,16	R$ 104,32
57	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 774,93	R$ 774,93
58	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 486,82	R$ 486,82
59	8	PÇ	PORCA DUPLA	MASTER	R$ 8,94	R$ 71,52
60	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 64,58	R$ 64,58
61	10	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	MASTER	R$ 10,43	R$ 104,30
62	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CESTARI	R$ 84,45	R$ 168,90
63	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DBOR	R$ 17,88	R$ 35,76
64	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 52,16	R$ 104,32
65	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 94,38	R$ 188,76
66	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 283,15	R$ 566,30
67	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 322,89	R$ 645,78
68	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 283,15	R$ 566,30
69	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 298,05	R$ 596,10
70	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 392,43	R$ 784,86
71	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	WURTH	R$ 37,26	R$ 37,26
72	1	PÇ	TENSOR CORREIA	NYTRON	R$ 417,27	R$ 417,27
73	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
74	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
75	2	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	MASTER	R$ 134,12	R$ 268,24
76	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	MASTER	R$ 19,87	R$ 39,74
77	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	WABCO	R$ 34,77	R$ 69,54
78	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	WABCO	R$ 322,89	R$ 322,89
79	100	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 149,03	R$ 14.903,00

TOTAL DO LOTE R$ 54.380,00

Francisco Alves-PR, 08 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.778/2021
SÚMULA: Homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em agosto de 2021, para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS- 2021

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R$ 91.734.835,96	-
2021	R$ 2.450.547,65	R$ 5.017.895,53	-R$ 2.567.347,88	R$ 94.302.183,84	24,88%
2022	R$ 4.505.639,65	R$ 5.158.329,46	-R$ 652.689,81	R$ 94.954.873,64	45,28%
2023	R$ 5.194.031,59	R$ 5.194.031,59	R$ 0,00	R$ 94.954.873,64	51,68%
2024	R$ 5.711.320,65	R$ 5.194.031,59	R$ 517.289,06	R$ 94.437.584,58	56,27%
2025	R$ 5.768.433,86	R$ 5.165.735,88	R$ 602.697,98	R$ 93.834.886,60	56,27%
2026	R$ 5.825.547,07	R$ 5.132.768,30	R$ 692.778,77	R$ 93.142.107,83	56,26%
2027	R$ 5.882.660,27	R$ 5.094.873,30	R$ 787.786,97	R$ 92.354.320,85	56,25%
2028	R$ 5.939.773,48	R$ 5.051.781,35	R$ 887.992,13	R$ 91.466.328,72	56,24%
2029	R$ 5.996.886,69	R$ 5.003.208,18	R$ 993.678,50	R$ 90.472.650,22	56,22%
2030	R$ 6.053.999,89	R$ 4.948.853,97	R$ 1.105.145,92	R$ 89.367.504,30	56,19%
2031	R$ 6.111.113,10	R$ 4.888.402,48	R$ 1.222.710,61	R$ 88.144.793,68	56,16%
2032	R$ 6.168.226,30	R$ 4.821.520,21	R$ 1.346.706,09	R$ 86.798.087,59	56,12%
2033	R$ 6.225.339,51	R$ 4.747.855,39	R$ 1.477.484,12	R$ 85.320.603,47	56,08%
2034	R$ 6.282.452,72	R$ 4.667.037,01	R$ 1.615.415,71	R$ 83.705.187,76	56,03%
2035	R$ 6.339.565,92	R$ 4.578.673,77	R$ 1.760.892,15	R$ 81.944.295,61	55,98%
2036	R$ 6.396.679,13	R$ 4.482.352,97	R$ 1.914.326,16	R$ 80.029.969,45	55,93%
2037	R$ 6.453.792,34	R$ 4.377.639,33	R$ 2.076.153,01	R$ 77.953.816,44	55,87%
2038	R$ 6.510.905,54	R$ 4.264.073,76	R$ 2.246.831,78	R$ 75.706.984,66	55,81%
2039	R$ 6.568.018,75	R$ 4.141.172,06	R$ 2.426.846,69	R$ 73.280.137,97	55,74%
2040	R$ 6.625.131,96	R$ 4.008.423,55	R$ 2.616.708,41	R$ 70.663.429,55	55,67%
2041	R$ 6.682.245,16	R$ 3.865.289,60	R$ 2.816.955,57	R$ 67.846.473,99	55,59%
2042	R$ 6.739.358,37	R$ 3.711.202,13	R$ 3.028.156,24	R$ 64.818.317,74	55,51%
2043	R$ 6.796.471,58	R$ 3.545.561,98	R$ 3.250.909,60	R$ 61.567.408,15	55,43%
2044	R$ 6.853.584,78	R$ 3.367.737,23	R$ 3.485.847,56	R$ 58.081.560,59	55,34%
2045	R$ 6.910.697,99	R$ 3.177.061,36	R$ 3.733.636,63	R$ 54.347.923,97	55,25%
2046	R$ 6.967.811,20	R$ 2.972.831,44	R$ 3.994.979,76	R$ 50.352.944,21	55,15%
2047	R$ 7.024.924,40	R$ 2.754.306,05	R$ 4.270.618,35	R$ 46.082.325,86	55,05%
2048	R$ 7.082.037,61	R$ 2.520.703,22	R$ 4.561.334,39	R$ 41.520.991,47	54,95%
2049	R$ 7.139.150,82	R$ 2.271.198,23	R$ 4.867.952,58	R$ 36.653.038,89	54,85%
2050	R$ 7.196.264,02	R$ 2.004.921,23	R$ 5.191.342,80	R$ 31.461.696,09	54,74%
2051	R$ 7.253.377,23	R$ 1.720.954,78	R$ 5.532.422,45	R$ 25.929.273,64	54,63%
2052	R$ 7.310.490,44	R$ 1.418.331,27	R$ 5.892.159,17	R$ 20.037.114,47	54,51%
2053	R$ 7.367.603,64	R$ 1.096.030,16	R$ 6.271.573,48	R$ 13.765.540,99	54,39%
2054	R$ 7.424.716,85	R$ 752.975,09	R$ 6.671.741,76	R$ 7.093.799,24	54,27%
2055	R$ 7.481.830,06	R$ 388.030,82	R$ 7.093.799,24	R$ 0,00	54,15%

Parágrafo primeiro. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser pago durante o exercício financeiro.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que o quinto colocado no item/lote 57 no certame – ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, manifestou desinteresse em assumir o lote. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, classificada em sexto lugar no item/lote 57, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) setimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 211/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021 em favor de APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2021, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 067/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de restaurante para fornecimento de refeições na cidade de Umuarama para atendimento dos servidores municipais em trânsito a serviço da administração conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 26 de Novembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Novembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de novembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 229/2021
Institui Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o § 3º, artigo 40 da Lei Nacional nº 10.247/2001, que prevê que a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos, e que o plano diretor do município de Douradina fará dez anos no dia 23 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina.
Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina:
I. assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II. avaliar e validar junto com a Consultoria e o CDM, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
III. recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
IV. emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base este Termo de Referência;
V. dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI. participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.
Art. 3º. A Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal, será composta pelos seguintes membros:
Géssica Fernandes Miranda
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Formação: Arquiteta e Urbanista - CAU A66345-0
Gustavo Lima Fabri
Suplente
Cargo: Engenheiro Civil
Formação: Engenheiro Civil
CREA-PR: 159193/D
Jonathan Lopes Monteiro
Cargo: Assessor Jurídico
Formação: Direito CRC- PR 066330/O-0
Lucas Henrique Oshima Marino
Suplente
Cargo: Assessor Jurídico
Formação: Direito OAB- PR 80787
Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Cargo: Contador
Formação: Ciências Contábeis – CRC- PR 066330/0-0
Andréia Santos Ângelo
Suplente
Cargo: Secretaria de Finanças
Formação: Administração
Mair Gizelma Santos Perissato
Cargo: Agente Administrativo
Formação: Gestão Pública
Heloisa Fernanda Galvão Romualdo
Suplente
Cargo: Agente de Saúde de Recursos Humanos
Formação: Gestão Pública
Marcos Henrique da Silva
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Formação: Agronomia
Henderson Novo Heim
Suplente
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Formação: Engenheiro Agrônomo CREA-PR 03362/D
Célia Terezinha Furlan Sossai
Cargo: Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social
Formação: Professor
Anderson Ribeiro Daldosso
Suplente
Cargo: Secretário de Governo
Formação: Tecnico em Enfermagem
João Paulo Laurindo
Cargo: Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos
Formação: Tecnólogo em Recursos Humanos
Carlos Augusto dos Santos Iria
Suplente
Cargo: Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários
Formação: Administração
Marcia Cristina Florenço Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Formação: Professora de Educação Infantil
Inês Pereira Ribeiro
Suplente
Cargo: Diretora de Ensino
Formação: Professora de Educação Infantil
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Douradina, PR, 04 de novembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº. 002/2021
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os senhores Vereadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em data de 10 de novembro de 2021, quarta-feira, às 20h, para discussão das seguintes proposições legislativas em primeira e única votação, respectivamente:

- PROJETO DE LEI nº. 013/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a venda dos bens imóveis que especifica, e dá outras providências; e
- REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 010/2021, de autoria da Vereadora Sílvia F. Menezes Bonifácio, que requer autorização de tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº. 013/2021.

CIENTE:
_____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Agostinho Andrade Scuteri
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Alisson Geovane Góes
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Eduardo de Souza
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Francisco Ferreira da Costa
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Haroldo Pires Ramos
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Jair de Jesus Lima Veiga
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Silvia Ferreira Menezes Bonifácio
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____

____
Valdecir Andrade da Silva
Vereadora
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 8 de novembro de 2021.
Edvar Veiga Brito
Presidente
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2021
PAUTA DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária a ser realizada em data de 10 de outubro de 2021, quarta-feira, às 20h, para discussão, deliberação, julgamento e votação das seguintes matérias e proposições legislativas:

- PROJETO DE LEI nº. 013/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a venda dos bens imóveis que especifica, e dá outras providências; e
- REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 010/2021, de autoria da Vereadora Sílvia F. Menezes Bonifácio, que requer autorização de tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº. 013/2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 8 de novembro de 2021.
Edvar Veiga Brito
Presidente
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2021
Concede férias à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias à servidora SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.044.240-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021, com fruição em 10/11/2021 a 09/12/2021.
Art. 2°. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.780/2021

SÚMULA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Icaraíma -PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Icaraíma, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Icaraíma a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Icaraíma é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta ou fechada de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Icaraíma aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Icaraíma de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O Município de Icaraíma somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Icaraíma é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Icaraíma será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Icaraíma.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Icaraíma, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecida na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5 % (sete vírgula cinco) por cento.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Icaraíma que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 20. O Poder Executivo deverá nomear, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 17

Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por litro, passando para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), para o Óleo Diesel S10 era de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por litro, passando para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,07	R$ 5,12
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,06	R$ 5,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 038/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 038/2021, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 464.564,18 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R$ 580.705,18 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2021
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO NÚMERO 011/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 011/2021, passando de R$ 1.039,13 (um mil e trinta e nove reais e treze centavos) para R$ 1.103,55 (hum mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 233.430,54 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 247.731,78 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta oito centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,09 DE NOVEMBRO DE 2021
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF..
NOME... CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.781/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 029/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Integram o Plano Plurianual os seguintes Anexos:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
IV - Receitas estimadas.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano.

Art. 8º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I - inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - alteração ou exclusão de programa:
a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 2º Considera-se alteração de programa:
I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;
II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 3º As alterações previstas no inciso II do § 2º, deste artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 4º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de leis de créditos especiais desde que sejam apresentados, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

§ 5º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ou outras que as modifiquem.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão e a unidade responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;
IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
V - incorporar as alterações de que tratam o inciso 4º do art. 9º desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária.

Art. 10. Fica o Departamento de Contabilidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 11. Fica alterada as metas das ações de governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO/2022 – Nº 1.759/2021, sendo substituída pelos dados compostos pelo Anexo II da presente lei no que tange ao exercício de 2022.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.782/2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 48.513.059,37 (quarenta e oito milhões e quinhentos e treze mil e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual valor.

Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	(R$)
I- RECEITA DA ADM. DIRETA	
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42.565.571,37
1.1.00.00 - Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria.	4.496.466,00
1.2.00.00 - Receita de Contribuições	1.227.533,00
1.3.00.00 - Receita Patrimonial	332.709,00
1.4.00.00 - Receita Agropecuária	6.374,00
1.6.00.00 - Receita de Serviços	62.220,00
1.7.00.00 - Transferências Correntes	36.400.073,37
1.9.00.00 - Outras Receitas Correntes	40.196,00
2.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	1.439.624,00
2.1.00.00 - Outras Operações de Crédito	522.000,00
2.2.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	209.524,00
2.4.00.00 - Transferências de Capital	708.100,00
DEDUÇÕES	4.192.136,00
(-) Deduções da Receita – Renúncia	14.201,00
(-) Deduções da Receita – Descontos Concedidos	43.562,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	4.134.373,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA	
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI.	8.700.000,00
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.700.000,00
1.2.00.00 - Receita de Contribuições	6.090.000,00
1.3.00.00 - Receita Patrimonial	2.610.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	48.513.059,37

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.498.059,37
01 PODER LEGISLATIVO	1.670.000,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.670.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	1.153.350,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	460.175,00
02.02 CHEFE DE GABINETE	103.675,00
02.03 ASSESSORIA JURIDICA	289.500,00
02.04 CONTROLE INTERNO	300.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.563.033,10
03.01 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.183.613,10
03.02 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.379.420,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	308.000,00
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	308.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	3.067.500,00
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	791.500,00
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	2.276.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	6.836.161,00
06.01 DIVISÃO DE OBRAS	2.094.000,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.261.161,00
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.479.000,00
06.04 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.048.611,40
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.592.611,40
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	456.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA	530.499,70
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	530.499,70
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	286.000,00
10.01 GABINETE DA SECRETARIA	286.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.879,00
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.629,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	627.250,00
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	85.500,00
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	173.500,00
11.05 CONSELHO TUTELAR	270.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	775.893,36
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	447.000,00
13.02 DIVISÃO DE TURISMO	55.000,00
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	273.893,36
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	359.500,00
14.01 DIVISÃO DE CULTURA	359.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.015.000,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÔES	9.015.000,00
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	9.015.000,00
TOTAL GERAL	48.513.059,37

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		39.493.059,37
01 – Legislativa	1.670.000,00	
04 – Administração	5.070.883,10	
08 – Assistência Social	1.820.879,00	
10 – Saúde	9.078.631,81	
12 – Educação	8.592.611,40	
13 – Cultura	359.500,00	
15 – Urbanismo	5.355.161,00	
16 – Habitação	2.000,00	
18 – Gestão Ambiental	720.893,36	
20 – Agricultura	530.499,70	
22 – Indústria	286.000,00	
26 – Transporte	1.479.000,00	
27 – Desporto e Lazer	511.000,00	
28 – Encargos Especiais	4.006.000,00	
99 – Reserva de Contingência	10.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		9.030.000,00
09 – Previdência Social	9.005.000,00	
99 – Reserva de Contingência	25.000,00	
TOTAL 48.523.059,37		

POR NATUREZA DA DESPESA:

PREFEITURA	CONSOLIDADO	FAPI	CÂMARA	PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES	44.980.002,20	8.995.000,00	1.657.000,00	34.328.002,20
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	27.857.755,00	8.840.000,00	1.364.000,00	17.653.755,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	595.092,07	0,00	0,00	595.092,07
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	16.527.155,13	155.000,00	293.000,00	16.079.155,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.504.857,17	10.000,00	13.000,00	3.481.857,17
4.4.00.00 - Investimentos	2.493.985,53	10.000,00	13.000,00	2.470.985,53
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.010.871,64	0,00	0,00	1.010.871,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.200,00	10.000,00	0,00	18.200,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	28.200,00	10.000,00	0,00	18.200,00
TOTAL	48.513.059,37	9.015.000,00	1.670.000,00	37.828.059,37

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.

§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Art. 7º Integram a Lei Orçamentária Anual os seguintes anexos:
I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
IV - Resumo Geral da Despesa;
V - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;
VI - Programa de Trabalho;
VII - Programa de Trabalho de Governo;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

Art. 8º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, FRACASADDO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

Edital Nº 156/2021

INTERESSADO: Secretaria de Administração

OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIVERSOS, para serem distribuídos as crianças de 01 a 12 anos de idade, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

DECLARAR DESERTO, o item nº. 04.
DECLARAR FRACASADO, o item nº. 02.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:

EDU ART LTDA – SOLUÇÕES DIGITAIS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.031.762/0001-34, para o item nº. 01, 03, no valor de R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

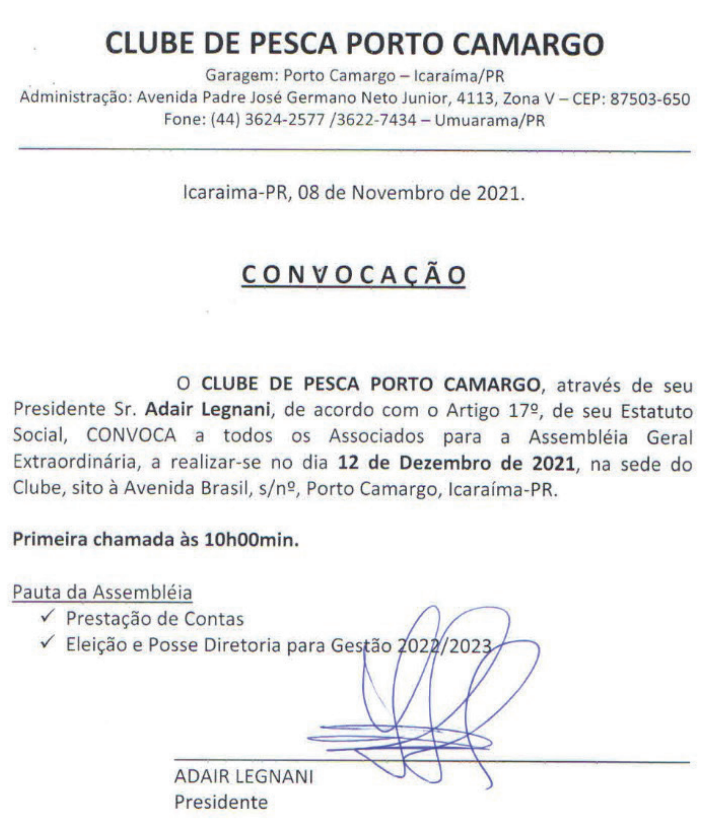

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Júnior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

Icaraima-PR, 08 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **12 de Dezembro de 2021**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraíma-PR.

Primeira chamada às 10h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2022/2023

ADAIR LEGNANI
Presidente

MUNICÍPIO DE IVATÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

O MUNICÍPIO de **Ivaté/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 25/11/2021, na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	81.977,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ivaté, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da transparência do município (http://www.ivate.pr.gov.br) e/ou na Av. Rio de Janeiro, n° 2758, das 08:00 as 17:00 horas.

Ivaté, 09 de novembro de 2021.

Denilson Vaglieri Prevital - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N° 020/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando o Requerimento nº 035/2021, formulado pelo Vereador Marcos Antônio Valério

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o vereador Marcos Antônio Valério a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 09, 10, 11,e 12 de Novembro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 2º Justifica-se a referida viagem para tratar da capacitação do Vereador, que participará do curso "CURSO REGRAS NA POLITICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO PESSOAL, ministrado pela NS TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA"

Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Poder Legislativo custear a sua locomoção, nos termos da legislação municipal.

Mariluz - PR, 09 de Novembro de 2021.

Marcos Antônio Valério
Presidente

Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 365/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58
BASE LEGAL: Pregão 094/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Luminárias Leds, para manutenção dos postes situados na Avenida Marília, situada no Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.299,98 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/ fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS A entrega, deverá ser feita na Secretaria de Obras e Viação, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de novembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021

· CONTRATO N.º 166/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021.

· CONTRATO N.º 167/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 27.200,62 (vinte e sete mil duzentos reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021.

· CONTRATO N.º 168/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 100.001,36 (cem mil um real e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021.

· CONTRATO N.º 169/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 8.889,84 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021.

· CONTRATO N.º 170/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 15.195,76 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021.

· CONTRATO N.º 171/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de capina, corte de grama e árvores, coleta manual de pragas, limpeza e transporte com destinação final do lixo e outras tarefas necessárias, com acompanhamento de todas as ferramentas e EPIS necessários para a execução dos serviços no Município de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 033/2021.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 09 de novembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO Nº. 007/2021

Súmula: O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis.

Art. 1º – Fica autorizado a abertura no orçamento do CORIPA um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. C O R I PA
01.001.00.000.0000.0.000. CORIPA
01.001.04.123.0001.2.002. ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
15 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Ato, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Promover a constante qualificação dos serviços. Determinar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município. Garantir a articulação dos diferentes serviços, visando à execução estratégica municipal. Assegurar a transparência municipal dos processos e resultados, através de uma afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo e a criação de leis municipais.

Problema : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas

Causa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.670.000,00	1	1.724.279,00	1	1.780.326,00	1	1.838.193,00	4	7.012.798,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.157.000,00	1.194.603,00	1.233.428,00	1.273.515,00	4.858.546,00
3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.000,00	131.128,00	135.390,00	139.791,00	533.309,00
3.1.90.16.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
3.1.91.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	72.275,00	74.624,00	77.050,00	293.949,00
3.3.90.14.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	82.600,00	85.285,00	88.057,00	335.942,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00	22.715,00	23.454,00	24.217,00	92.386,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00	9.293,00	9.596,00	9.908,00	37.797,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	36.138,00	37.313,00	38.526,00	146.977,00
3.3.90.46.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00	18.585,00	19.190,00	19.814,00	75.589,00
3.3.90.93.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
3.3.91.97.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	87.000,00	89.828,00	92.748,00	95.763,00	365.339,00
4.4.90.51.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.390,00	12.793,00	13.209,00	50.392,00
		Total:	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 741		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00
	Total:	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1112	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.175,00	1	5.344,00	1	5.517,00	1	5.516,84	4	21.552,84

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
		Total:	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	455.000,00	1	470.925,00	1	486.230,07	1	502.032,56	4	1.914.187,63

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.262.101,72
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.826,95	33.656,05
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	455.000,00	470.925,00	486.230,07	502.032,56	1.914.187,63

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 696		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	460.175,00	476.269,00	491.747,07	507.549,40	1.935.740,47
	Total:	460.175,00	476.269,00	491.747,07	507.549,40	1.935.740,47

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 CHEFE DE GABINETE

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1112	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.175,00	1	5.344,00	0	5.517,00	0	5.516,84	2	21.552,84

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
		Total:	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	98.500,00	1	101.947,50	1	105.260,80	1	108.681,77	4	414.390,07

Descrição: MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.718,94	273.455,38
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.490,00	14.960,92	15.447,15	58.898,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	98.500,00	101.947,50	105.260,80	108.681,77	414.390,07

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 697		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	103.675,00	107.291,50	110.777,80	114.198,61	435.942,91
	Total:	103.675,00	107.291,50	110.777,80	114.198,61	435.942,91

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Programa : 04.122.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	0	5.175,00	0	5.343,19	0	5.516,84	1	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	284.500,00	1	294.457,50	1	304.027,39	1	313.908,28	4	1.196.893,17

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	227.700,00	235.100,25	242.741,01	925.541,26
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	284.500,00	294.457,50	304.027,39	313.908,28	1.196.893,17

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 698		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	289.500,00	299.632,50	309.370,58	319.425,12	1.217.928,20
	Total:	289.500,00	299.632,50	309.370,58	319.425,12	1.217.928,20

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLE INTERNO

Programa : 04.124.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	1	5.175,00	1	5.343,19	1	5.516,84	4	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	295.000,00	1	305.325,00	1	315.248,07	1	325.493,61	4	1.241.066,68

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	295.000,00	305.325,00	315.248,07	325.493,61	1.241.066,68

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 699		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,26	331.010,45	1.262.101,71
	Total:	300.000,00	310.500,00	320.591,26	331.010,45	1.262.101,71

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	15.000,00	1	15.525,00	1	16.029,56	1	16.550,52	4	63.105,08

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	767.613,10	1	832.140,00	1	859.184,55	1	887.108,05	4	3.346.045,70

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	438.613,10	517.500,00	534.318,75	551.684,11	2.042.115,96
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	77.625,00	80.147,81	82.752,61	340.525,42
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	767.613,10	832.140,00	859.184,55	887.108,05	3.346.045,70

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 700		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	782.613,10	847.665,00	875.214,11	903.658,57	3.409.150,78
	Total:	782.613,10	847.665,00	875.214,11	903.658,57	3.409.150,78

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 28.846.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	400.000,00	0	414.000,00	0	427.455,00	0	441.347,29	1	1.682.802,29

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29
		Total:	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5	Outras Unidades e Medidas	O	1	2.001.000,00	1	2.071.035,00	1	2.138.343,64	1	2.207.839,82	4	8.418.218,46

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.1.90.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.262.101,72
3.3.91.97.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.759.500,00	1.816.683,75	1.875.725,97	7.151.909,72
		Total:	2.001.000,00	2.071.035,00	2.138.343,64	2.207.839,82	8.418.218,46

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 701		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.401.000,00	2.485.035,00	2.565.798,64	2.649.187,11	10.101.020,75
	Total:	2.401.000,00	2.485.035,00	2.565.798,64	2.649.187,11	10.101.020,75

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Programa : 04.122.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	56.420,00	1	58.394,70	1	60.292,53	1	62.252,04	4	237.359,27

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	3.420,00	3.539,70	3.654,74	3.773,52	14.387,96
		Total:	56.420,00	58.394,70	60.292,53	62.252,04	237.359,27

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.323.000,00	1	1.317.555,00	1	1.360.375,55	1	1.404.587,76	4	5.405.518,31

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	124.200,00	128.236,50	132.404,19	504.840,69
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.826,95	33.656,05
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	248.400,00	256.473,00	264.808,37	1.009.681,37
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	791.401,14
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.782.802,29
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	186.300,00	192.354,75	198.606,28	757.261,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	1.323.000,00	1.317.555,00	1.360.375,55	1.404.587,76	5.405.518,31

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 702		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	6.420,00	6.644,70	6.860,65	7.083,62	27.008,97
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.373.000,00	1.369.305,00	1.413.807,43	1.459.756,18	5.615.868,61
	Total:	1.379.420,00	1.375.949,70	1.420.668,08	1.466.839,80	5.642.877,58

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programa : 04.121.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1114	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	0	5.175,00	0	5.343,19	0	5.516,84	1	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	303.000,00	1	380.880,00	1	393.258,64	1	406.039,55	4	1.483.178,19

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	791.401,14
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	358.630,52
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	47.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	303.000,00	380.880,00	393.258,64	406.039,55	1.483.178,19

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 703		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	386.055,00	398.601,83	411.556,39	1.504.213,22
	Total:	308.000,00	386.055,00	398.601,83	411.556,39	1.504.213,22

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUT.E FISCALIZ.

Programa : 04.129.0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1115	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	1	5.175,00	1	5.343,19	1	5.516,84	4	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	786.500,00	1	670.797,04	1	692.597,97	1	715.107,40	4	2.865.002,41

Descrição: DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	388.759,54	401.394,23	414.439,54	1.704.593,31
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	26.910,00	27.784,58	28.687,58	123.382,16
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00	21.217,50	21.907,07	22.619,05	86.243,62
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	242.420,34
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	267.420,34
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	58.105,08
		Total:	786.500,00	670.797,04	692.597,97	715.107,40	2.865.002,41

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 704		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	791.500,00	675.972,04	697.941,16	720.624,24	2.886.037,44
	Total:	791.500,00	675.972,04	697.941,16	720.624,24	2.886.037,44

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1115	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.350,00	1	10.686,38	1	11.033,68	4	42.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	646.000,00	1	787.635,00	1	813.233,14	1	839.663,22	4	3.086.531,36

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	517.500,00	534.318,75	551.684,11	2.003.502,86
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	56.925,00	58.775,06	60.685,25	206.385,31
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	67.275,00	69.461,44	71.718,94	258.455,38
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	193.280,23
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	646.000,00	787.635,00	813.233,14	839.663,22	3.086.531,36

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 705		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
1000	Recursos Ordinários (Livres)	651.000,00	792.810,00	818.576,33	845.180,06	3.107.566,39
	Total:	656.000,00	797.985,00	823.919,52	850.696,90	3.128.601,42

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Programa : 28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3	Outras Unidades e Medidas	O	1	1.605.000,00	1	1.609.425,00	1	1.661.731,32	1	1.715.737,59	4	6.591.893,91

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	538.200,00	555.691,50	573.751,47	2.237.642,97
3.2.90.22.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.035.000,00	1.068.637,50	1.103.368,22	4.207.005,72
4.6.90.73.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
		Total:	1.605.000,00	1.609.425,00	1.661.731,32	1.715.737,59	6.591.893,91

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 706		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.605.000,00	1.609.425,00	1.661.731,32	1.715.737,59	6.591.893,91
	Total:	1.605.000,00	1.609.425,00	1.661.731,32	1.715.737,59	6.591.893,91

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Programa : 99.999.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	1	15.000,00	1	15.525,00	1	16.029,56	1	16.550,52	4	63.105,08

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 707		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
	Total:	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.451.0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Fornecer meios para melhorar infraestrutura urbana no município, melhorarando o fornecimeento de transporte, energia, telecomunicações, saneamento e demais serviços essenciais.

Causa :

Externalidade : Desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma de modo a fornecer serviços essenciais de qualidade para toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1004	Metros Quadrados	P	1	522.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	4	525.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	522.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	525.000,00
		Total:	522.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	525.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	P	1	593.000,00	1	143.725,00	1	148.266,06	1	152.954,70	4	1.037.945,76

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	520.700,57
4.4.90.51.00.00	817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	350.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	353.000,00
4.4.90.51.00.00	829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.93.00.00	817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00	829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	593.000,00	143.725,00	148.266,06	152.954,70	1.037.945,76

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	775.000,00	1	817.650,00	1	844.223,63	1	871.660,89	4	3.308.534,52

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	601.050,85
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	74.140,11
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	891.401,14
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	185.350,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	775.000,00	817.650,00	844.223,63	871.660,89	3.308.534,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 708		2022	2023	2024	2025	TOTAL
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	522.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	525.000,00
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017	355.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	361.000,00
829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E ICARAIMA	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.010.000,00	957.375,00	988.489,69	1.020.615,59	3.976.480,28
	Total:	1.890.000,00	962.375,00	993.489,69	1.025.615,59	4.871.480,28

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.452.0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Fornecer meios para melhorar infraestrutura urbana no município, melhorarando o fornecimeento de transporte, energia, telecomunicações, saneamento e demais serviços essenciais.

Causa :

Externalidade : Desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma de modo a fornecer serviços essenciais de qualidade para toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	P	1	204.000,00	1	211.140,00	1	218.002,07	1	225.087,13	4	858.229,20

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.39.00.00	519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.51.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	193.000,00	199.755,00	206.247,04	212.950,07	811.952,11
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	204.000,00	211.140,00	218.002,07	225.087,13	858.229,20

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 709		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.000,00	4.140,00	4.274,56	4.413,48	16.828,04
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS P	200.000,00	207.000,00	213.727,51	220.673,65	841.401,16
	Total:	204.000,00	211.140,00	218.002,07	225.087,13	858.229,20

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Programa : 15.451.0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Fornecer meios para melhorar infraestrutura urbana no município, melhorarando o fornecimeento de transporte, energia, telecomunicações, saneamento e demais serviços essenciais.

Causa :

Externalidade : Desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma de modo a fornecer serviços essenciais de qualidade para toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.252.005,00	1	1.295.825,18	1	1.337.939,50	1	1.381.422,53	4	5.267.192,21

Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	510.000,00	527.850,00	545.005,12	562.717,79	2.145.572,91
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	732.005,00	757.625,18	782.248,00	807.671,06	3.079.549,24
		Total:	1.252.005,00	1.295.825,18	1.337.939,50	1.381.422,53	5.267.192,21

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 710		2022	2023	2024	2025	TOTAL
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.242.005,00	1.285.475,18	1.327.253,12	1.370.388,85	5.225.122,15
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
	Total:	1.252.005,00	1.295.825,18	1.337.939,50	1.381.422,53	5.267.192,21

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Programa : 15.452.0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Fornecer meios para melhorar infraestrutura urbana no município, melhorarando o fornecimeento de transporte, energia, telecomunicações, saneamento e demais serviços essenciais.

Causa :

Externalidade : Desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma de modo a fornecer serviços essenciais de qualidade para toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	P	1	230.000,00	1	233.840,00	1	241.374,80	1	249.154,48	4	954.369,28

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.3.90.93.00.00	828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
4.4.90.51.00.00	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	4.000,00	4.140,00	4.274,55	4.413,47	16.828,02
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
4.4.90.52.00.00	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	230.000,00	233.840,00	241.374,80	249.154,48	954.369,28

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.779.156,00	1	2.012.201,46	1	2.077.598,03	1	2.145.119,98	4	8.014.075,47

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	621.000,00	641.182,50	662.020,93	2.424.203,43
3.1.90.11.00.00	511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO D	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.853,67	441.735,61
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	46.575,00	48.088,69	49.651,57	184.315,26
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.718,94	273.455,38
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	108.675,00	112.206,94	115.853,67	436.735,61
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.08.00.00	511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO D	5.156,00	5.336,46	5.509,89	5.688,96	21.691,31
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.3.90.30.00.00	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	85.000,00	87.975,00	90.834,19	93.786,30	357.595,49
3.3.90.30.00.00	511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO D	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.001.751,44
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.262.101,72
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.39.00.00	511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO D	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	37.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	1.779.156,00	2.012.201,46	2.077.598,03	2.145.119,98	8.014.075,47

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 711		2022	2023	2024	2025	TOTAL
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMON	144.000,00	149.040,00	153.883,80	158.885,02	605.808,82
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	160.156,00	165.761,46	171.148,71	176.711,05	673.777,22
828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO D	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.699.000,00	1.929.240,00	1.991.940,32	2.056.678,39	7.676.858,71
	Total:	2.009.156,00	2.246.041,46	2.318.972,83	2.394.274,46	8.968.444,75

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Programa : 26.782.0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : Manutenção e conservação de estradas da malha rodoviária municipal.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Manutenção e conservação de estradas da malha rodoviária municipal.

Causa :

Externalidade : Fornecer meios de locomoção e escoamento de produção através da malha rodoviária municipal de forma ágil e segura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	P	1	120.000,00	1	65.100,00	1	67.118,26	1	69.202,10	4	321.420,36

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	47.500,00	500,00	500,00	500,00	49.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00	823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00	826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	2.500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	120.000,00	65.100,00	67.118,26	69.202,10	321.420,36

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.359.000,00	1	1.411.740,00	1	1.457.621,55	1	1.504.994,24	4	5.733.355,79

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	672.750,00	694.614,38	717.189,35	2.734.553,73
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	470.700,57
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	242.420,34
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	861.401,14
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.000,00	27.945,00	28.853,21	29.790,94	113.589,15
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	116.210,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	581.050,85
3.3.90.39.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	37.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	1.359.000,00	1.411.740,00	1.457.621,55	1.504.994,24	5.733.355,79

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 712		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE BOCH	50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	53.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.384.000,00	1.437.615,00	1.484.337,50	1.532.578,46	5.838.530,96
	Total:	1.479.000,00	1.476.840,00	1.524.739,81	1.574.196,34	6.054.776,15

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 004 Fundo M. Habitacão de Interesse Social

Programa : 16.482.0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Prover dos meios para a implementação e gestão do programa, afim de atender toda população em vunerabilidade de forma contínua.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1100	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.000,00	0	1.035,00	0	1.068,64	0	1.103,38	1	4.207,02

Descrição: INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2152	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.000,00	1	1.035,00	1	1.068,64	1	1.103,38	4	4.207,02

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 713		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,76	8.414,04
	Total:	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,76	8.414,04

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.301.0009 SAÚDE AGORA

Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.

Problema : Ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a qualidade no atendimento.

Causa :

Externalidade : Serviços ofertados pela atenção primária do município com maior qualidade e agilidade no atendimento dos usuários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1074	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1075	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1076	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1093	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1101	Outras Unidades e Medidas	P	1	18.000,00	1	18.630,00	1	19.235,51	1	19.860,65	4	75.726,16

Descrição: INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	18.000,00	18.630,00	19.235,51	19.860,65	75.726,16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1102	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1103	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1104	Outras Unidades e Medidas	P	1	61.250,00	1	63.393,75	1	65.454,07	1	67.585,31	4	257.683,13

Descrição: INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
4.4.90.51.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.107,37	4.211,01
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
4.4.90.52.00.00	304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	61.250,00	63.393,75	65.454,07	67.585,31	257.683,13

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2123	Outras Unidades e Medidas	A	1	243.000,00	0	251.505,00	0	259.678,94	0	268.118,49	1	1.022.302,43

Descrição: MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	90.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	378.630,52
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.30.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.93.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	243.000,00	251.505,00	259.678,94	268.118,49	1.022.302,43

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2141	Pessoas	A	1	4.999.498,81	1	4.704.818,97	1	4.858.175,65	1	5.015.601,74	4	19.578.095,17

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.1.90.11.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.200.000,00	1.035.000,00	1.068.637,50	1.103.368,22	4.407.005,72
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	820.000,00	844.787,70	872.243,30	900.591,21	3.437.622,21
3.1.90.11.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.90.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	300.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	781.050,85
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.1.90.13.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	150.000,00	134.550,00	138.922,88	143.437,87	566.910,75
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.16.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	200.000,00	113.850,00	117.550,12	121.370,50	552.770,62
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.08.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.08.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	25.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	137.245,20
3.3.90.08.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.14.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.3.90.30.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.3.90.30.00.00	493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	200.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.001.751,44
3.3.90.30.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.32.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	250.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.051.751,44
3.3.90.33.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.34.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.34.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.34.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.793,19	5.516,84	21.485,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.36.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	250.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.051.751,44
3.3.90.39.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.3.90.39.00.00	493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	350.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.312.101,72
3.3.90.39.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.40.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.48.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.3.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	4.998,81	5.173,77	5.341,92	5.515,53	21.030,03
		Total:	4.999.498,81	4.704.818,97	4.858.175,65	5.015.601,74	19.578.095,17

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2159	Outras Unidades e Medidas	A	1	216.000,00	0	223.560,00	0	230.825,70	0	238.327,53	1	908.713,23

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.72.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.72.32.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	190.000,00	196.650,00	203.041,12	209.639,96	799.331,08
4.4.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	216.000,00	223.560,00	230.825,70	238.327,53	908.713,23

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2163	Pessoas	A	1	4.750,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	4.750,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.90.11.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.90.13.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.90.13.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.91.13.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.91.13.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.08.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00	1023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDIC	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00	1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.32.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.34.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.34.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00	1023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDIC	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00	1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.93.00.00	1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.93.00.00	1023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDIC	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
		Total:	4.750,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2167	Pessoas	A	1	1.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.500,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00	1035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 714		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO COR	3.221.998,81	2.858.668,77	2.951.575,54	3.047.501,72	12.079.744,84
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO COR	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	8.000,00	8.280,00	8.549,12	8.826,96	33.656,08
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	250.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.051.751,44
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DE	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS E	1.723.000,00	1.789.742,70	1.848.359,35	1.907.966,41	7.269.068,46
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	130.000,00	134.550,00	138.922,89	143.437,89	546.910,78
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE S	8.000,00	8.280,00	8.549,12	8.830,96	33.660,08
1000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	201.825,00	208.384,35	215.156,84	820.366,19
1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,36	4.207,00
1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORON	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
1023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO E	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensin	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Total:	5.546.998,81	5.265.012,72	5.436.575,79	5.612.803,80	21.861.391,12

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.302.0009 SAÚDE AGORA

Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.

Problema : Ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a qualidade no atendimento.

Causa :

Externalidade : Serviços ofertados pela atenção primária do município com maior qualidade e agilidade no atendimento dos usuários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1105	Outras Unidades e Medidas	P	1	30.000,00	1	31.049,92	1	32.059,13	1	33.101,04	4	126.210,09

Descrição: INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.174,92	5.343,18	5.516,84	21.034,94
4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	30.000,00	31.049,92	32.059,13	33.101,04	126.210,09

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	1	1.657.470,00	1	1.711.349,00	1	1.766.981,00	1	1.824.424,00	4	6.960.224,00

Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.1.90.11.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	259,00	268,00	277,00	1.054,00
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	500.000,00	516.250,00	533.029,00	550.353,00	2.099.632,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	50.000,00	51.625,00	53.303,00	55.036,00	209.964,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.1.90.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	45.000,00	46.463,00	47.974,00	49.534,00	188.971,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
3.1.90.16.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	100.000,00	103.250,00	106.606,00	110.071,00	419.927,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	30.975,00	31.982,00	33.022,00	125.979,00
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.3.90.08.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	259,00	268,00	277,00	1.054,00
3.3.90.08.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	30.975,00	31.982,00	33.022,00	125.979,00
3.3.90.08.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.3.90.30.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	259,00	268,00	277,00	1.054,00
3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	120.000,00	123.900,00	127.927,00	132.085,00	503.912,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	150.000,00	154.875,00	159.909,00	165.107,00	629.891,00
3.3.90.34.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	259,00	268,00	277,00	1.054,00
3.3.90.34.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	2.500,00	2.582,00	2.666,00	2.753,00	10.501,00
3.3.90.34.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	2.000,00	2.065,00	2.133,00	2.203,00	8.401,00
3.3.90.36.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.3.90.39.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	259,00	268,00	277,00	1.054,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	150.000,00	154.875,00	159.909,00	165.107,00	629.891,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	346.220,00	357.473,00	369.091,00	381.087,00	1.453.871,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.163,00	5.331,00	5.505,00	20.999,00
3.3.90.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.650,00	21.322,00	22.015,00	83.987,00
3.3.90.40.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	3.000,00	3.098,00	3.199,00	3.303,00	12.600,00
3.3.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	2.500,00	2.582,00	2.666,00	2.753,00	10.501,00
		Total:	1.657.470,00	1.711.349,00	1.766.981,00	1.824.424,00	6.960.224,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2164	Pessoas	A	1	1.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.500,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.1.91.13.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.08.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.32.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.34.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00	1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
		Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 715		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO COR	1.050.000,00	1.084.151,92	1.119.392,37	1.155.777,68	4.409.321,97
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS E	581.220,00	600.111,00	619.618,00	639.760,00	2.440.709,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE S	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.491,00	48.003,38	49.568,68	189.063,06
1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.250,00	1.295,00	1.340,00	1.385,00	5.270,00
1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORON	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Total:	1.688.970,00	1.742.398,92	1.799.040,13	1.857.525,04	7.087.934,09

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.302.0010 ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.

Problema : Oferecer procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizando: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.

Causa :

Externalidade : Atendimento de pacientes que necessitam procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade no próprio Município sem a necessidade de deslocamento para outros centros de referência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.007.595,00	1	1.161.885,82	1	1.199.647,11	1	1.238.635,66	4	4.607.763,59

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	153.519,45	165.600,00	170.982,00	176.538,92	666.640,37
3.2.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	92,07	98,32	101,52	104,82	396,73
3.3.71.34.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	9.821,32	23.805,00	24.578,66	25.377,47	83.582,45
3.3.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	120.986,13	119.025,00	122.893,31	126.887,34	489.791,78
3.3.72.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	61.383,22	0,00	0,00	0,00	61.383,22
3.3.72.32.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	180.000,00	253.575,00	261.816,19	270.325,22	965.716,41

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.72.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	151.205,34	155.250,00	160.295,62	165.505,23	632.256,19
3.3.72.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	300.000,00	382.950,00	395.395,88	408.246,25	1.486.592,13
3.3.72.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
4.4.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	21.115,83	56.925,00	58.775,06	60.685,25	197.501,14
4.6.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	871,64	1.345,50	1.389,23	1.434,38	5.040,75
9.9.99.99.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	3.200,00	3.312,00	3.419,64	3.530,78	13.462,42
		Total:	1.007.595,00	1.161.885,82	1.199.647,11	1.238.635,66	4.607.763,59

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 716		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO COR	707.595,00	778.935,82	804.251,23	830.389,41	3.121.171,46
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS E	300.000,00	382.950,00	395.395,88	408.246,25	1.486.592,13
	Total:	1.007.595,00	1.161.885,82	1.199.647,11	1.238.635,66	4.607.763,59

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.302.0011 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo : O serviço de atendimento móvel de urgência SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.

Problema : Oferecer serviço de atendimento móvel de urgência SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte.

Causa :

Externalidade : Atendimento móvel de urgência SAMU com agilidade reduzindo o sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte das vítimas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2115	Outras Unidades e Medidas	A	1	379.818,00	1	382.442,00	1	394.871,00	1	407.705,00	4	1.564.836,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	76.263,87	64.079,00	66.162,00	68.312,00	274.816,87
3.1.71.70.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	245.142,10	261.969,00	270.482,00	279.273,00	1.056.866,10
3.3.71.70.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	40.526,13	37.280,00	38.492,00	39.743,00	156.041,13
3.3.71.70.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	17.885,90	19.114,00	19.735,00	20.377,00	77.111,90
		Total:	379.818,00	382.442,00	394.871,00	407.705,00	1.564.836,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 717		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO COR	116.790,00	101.359,00	104.654,00	108.055,00	430.858,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS E	263.028,00	281.083,00	290.217,00	299.650,00	1.133.978,00
	Total:	379.818,00	382.442,00	394.871,00	407.705,00	1.564.836,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.304.0012 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Organizar as ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças, além da promoção à saúde, nas áreas de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis programas de prevenção e controle de doenças, vigilância sanitária, vigilância ambiental, atenção à saúde do trabalhador, informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para o alcance dos objetivos proposto no programa foram adotadas estratégias para o aprimoramento e fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e ações de atenção à saúde do trabalhador. Garantir a manutenção das equipes e a realização de ações de promoção, vigilância e prevenção.

Problema : Ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças, atenção à saúde do trabalhador, informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.

Causa :

Externalidade : Prevenção, redução e controle do contagio e proliferação de doenças e maior e melhor divulgação de informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1106	Outras Unidades e Medidas	P	1	40.250,00	1	41.658,75	1	43.012,68	1	44.410,56	4	169.331,99

Descrição: INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	40.250,00	41.658,75	43.012,68	44.410,56	169.331,99

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	415.000,00	1	429.525,00	1	443.484,60	1	457.897,76	4	1.745.907,36

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	120.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	601.050,85
3.1.90.11.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	60.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	156.210,16
3.1.90.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.08.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.08.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.30.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	415.000,00	429.525,00	443.484,60	457.897,76	1.745.907,36

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 718		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO COR	245.000,00	284.625,00	293.875,32	303.426,24	1.126.926,56
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO COR	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	30.000,00	31.050,00	32.059,14	33.101,04	126.210,18
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS E	120.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,12	408.630,50
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE S	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,52	44.134,72	168.280,24
	Total:	455.250,00	471.183,75	486.497,28	502.308,32	1.915.239,35

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.306.0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.

Problema : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial;

Causa :

Externalidade : Mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino, como: dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	94.500,00	1	97.790,00	1	100.951,92	1	104.216,61	4	397.458,53

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1042	Transferências de Recursos do FNDE refere	94.000,00	97.290,00	100.451,92	103.716,61	395.458,53
3.3.90.32.00.00	130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		Total:	94.500,00	97.790,00	100.951,92	104.216,61	397.458,53

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 719		2022	2023	2024	2025	TOTAL
130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE	94.000,00	97.290,00	100.451,92	103.716,61	395.458,53
	Total:	94.500,00	97.790,00	100.951,92	104.216,61	397.458,53

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.361.0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.

Problema : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial;

Causa :

Externalidade : Mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino, como: dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1061	Unidade	P	1	500,00	1	517,50	1	534,32	1	551,68	4	2.103,50

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto : Ônibus/Microônibus

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1118	Outras Unidades e Medidas	P	1	109.000,00	1	112.815,00	1	116.481,51	1	120.267,15	4	458.563,66

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
4.4.90.51.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
4.4.90.52.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
4.4.90.52.00.00	105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃ	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
		Total:	109.000,00	112.815,00	116.481,51	120.267,15	458.563,66

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.263.121,41	1	4.412.329,80	1	4.555.641,50	1	4.703.792,73	4	17.934.885,44

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.034.825,37	2.106.092,51	2.174.490,70	2.245.161,65	8.560.570,23
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	565.700,63	585.500,15	604.528,90	624.176,09	2.379.905,77
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	130.000,00	134.550,00	138.922,88	143.437,87	546.910,75
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.253,19	5.516,84	20.945,03
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	15.296,03	15.831,39	16.345,90	16.877,15	64.350,47
3.1.90.16.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30.000,00	31.050,00	32.059,13	33.101,04	126.210,17
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.703,97	4.820,36	5.026,84	5.190,21	19.741,38
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	140.000,00	144.900,00	149.609,25	154.471,55	588.980,80
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.08.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.002,86	1.037,96	1.071,69	1.106,52	4.219,03
3.3.90.30.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	101.094,07	104.632,33	108.032,92	111.543,99	425.303,31
3.3.90.30.00.00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	250.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.051.751,44
3.3.90.31.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.349,17	10.686,38	11.033,69	42.069,24
3.3.90.31.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.32.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.3.90.33.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.36.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.36.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.140,00	4.274,55	4.413,47	16.828,02
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.3.90.39.00.00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.40.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.40.00.00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	4.998,48	5.173,43	5.341,57	5.515,17	21.028,65
3.3.90.91.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.93.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	4.263.121,41	4.412.329,80	4.555.641,50	4.703.792,73	17.934.885,44

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	870.000,00	1	900.415,00	1	929.646,05	1	959.827,03	4	3.659.888,08

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.826,95	33.656,05
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	210.000,00	217.350,00	224.413,88	231.707,33	883.471,21
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.826,95	33.656,05
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	125.000,00	129.375,00	133.579,69	137.921,03	525.875,72
3.3.90.30.00.00	1043	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Pro	45.000,00	46.575,00	48.088,69	49.651,57	189.315,26
3.3.90.30.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.30.00.00	117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. E	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	90.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	378.630,52
3.3.90.39.00.00	1043	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Pro	15.500,00	16.042,50	16.563,88	17.102,21	65.208,59
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. E	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		Total:	870.000,00	900.415,00	929.646,05	959.827,03	3.659.888,08

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 720		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.255.121,40	2.334.098,90	2.409.907,30	2.488.229,30	9.487.356,90
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	710.404,60	735.220,51	759.165,00	783.837,84	2.988.627,95
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORR	688.998,48	713.112,60	736.199,67	760.219,07	2.898.529,82

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERC	851.094,07	880.882,33	909.511,07	939.070,15	3.580.557,62
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	380.000,00	393.300,00	406.082,26	419.279,93	1.598.662,19
117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 8	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.002,86	77.627,96	80.150,93	82.755,83	315.537,58
1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	215.000,00	222.525,00	229.757,07	237.224,17	904.506,24
1043	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	60.500,00	62.617,50	64.652,57	66.753,78	254.523,85
	Total:	5.242.621,41	5.426.077,30	5.602.303,38	5.784.438,59	22.055.440,68

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.364.0014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas. Conforme a lei municipal n° 1.359/2017.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de deslocamento para a cidade de Umuarama, onde existe diversas instituições educacionais que dispõe de cursos em que a instituição de ensino superior do município não oferece.

Problema : Fornecer meios para realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas localizadas em outros centros educacionais da região

Causa :

Externalidade : Formação de profissionais de qualidade em instituições de ensino superior de qualidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
	01/01/2021	31/12/2021		Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	150.000,00	1	155.250,00	1	160.295,62	1	165.505,23	4	631.050,85

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
		Total:	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 721		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
	Total:	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.365.0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.

Problema : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial;

Causa :

Externalidade : Mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino, como: dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1061	Unidade	P	1	500,00	1	517,50	1	534,32	1	551,68	4	2.103,50

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto : Ônibus/Microônibus

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 722		2022	2023	2024	2025	TOTAL
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 8	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
	Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.365.0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1118	Outras Unidades e Medidas	P	1	6.000,00	0	6.210,00	0	6.411,83	0	6.620,21	1	25.242,04

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.93.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.411,83**	**6.620,21**	**25.242,04**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	983.489,99	0	1.017.912,20	0	1.050.994,37	0	1.085.151,61	1	4.137.548,17

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.482,00	12.918,87	13.338,73	13.772,24	52.511,84
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	384.837,00	398.306,30	411.251,25	424.616,92	1.619.011,47
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	62.406,00	64.590,21	66.689,39	68.856,80	262.542,40
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.561,00	1.615,63	1.668,14	1.722,35	6.567,12
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.561,00	1.615,63	1.668,14	1.722,35	6.567,12
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.1.90.16.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.1.90.94.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.562,00	15.071,67	15.561,50	16.067,25	61.262,42
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.145,00	1.185,07	1.223,58	1.263,35	4.817,00
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	31.203,00	32.295,10	33.344,69	34.428,39	131.271,18
3.3.90.08.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	31.203,00	32.295,10	33.344,69	34.428,39	131.271,18
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.32.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.36.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.36.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	31.203,00	32.295,10	33.344,69	34.428,39	131.271,18
3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.40.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.40.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.91.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.3.90.91.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.400,99	10.765,02	11.114,88	11.476,11	43.757,00
3.3.90.91.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
		Total:	**983.489,99**	**1.017.912,20**	**1.050.994,37**	**1.085.151,61**	**4.137.548,17**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.816.000,00	0	1.879.560,00	0	1.940.645,78	0	2.003.716,73	1	7.639.922,51

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	350.000,00	362.250,00	374.023,12	386.178,87	1.472.451,99
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	120.000,00	124.200,00	128.236,50	132.404,19	504.840,69
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.08.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.32.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.36.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.3.90.36.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.40.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.91.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**1.816.000,00**	**1.879.560,00**	**1.940.645,78**	**2.003.716,73**	**7.639.922,51**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1064	Outras Unidades e Medidas	P	1	3.000,00	1	3.105,00	1	3.205,92	1	3.310,11	4	12.621,03

Descrição: INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.205,92**	**3.310,11**	**12.621,03**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 723		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.001.451,00	1.036.501,79	1.070.188,11	1.104.969,21	4.213.110,11
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	199.211,00	206.183,41	212.884,39	219.803,10	838.081,90
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORR	906.019,99	937.730,70	968.206,96	999.673,65	3.811.631,30
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERC	628.059,00	650.041,10	671.167,47	692.980,41	2.642.247,98
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	9.000,00	9.315,00	9.617,75	9.930,32	37.863,07
1000	Recursos Ordinários (Livres)	64.749,00	67.015,20	69.193,22	71.441,97	272.399,39
	Total:	**2.808.489,99**	**2.906.787,20**	**3.001.257,90**	**3.098.798,66**	**11.815.333,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.366.0016 EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

Objetivo : Acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	60.000,00	1	62.100,00	1	64.118,27	1	66.202,10	4	252.420,37

Descrição: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	12.000,00	12.420,00	12.823,65	13.240,42	50.484,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.118,27**	**66.202,10**	**252.420,37**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 724		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	49.000,00	50.715,00	52.363,24	54.065,04	206.143,28
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.385,00	11.755,03	12.137,06	46.277,09
	Total:	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.118,27**	**66.202,10**	**252.420,37**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Programa : 12.367.0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Promover e garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2162	Outras Unidades e Medidas	A	1	236.500,00	1	244.760,00	1	252.698,46	1	260.894,91	4	994.853,37

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.50.43.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**236.500,00**	**244.760,00**	**252.698,46**	**260.894,91**	**994.853,37**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 725		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	236.000,00	244.260,00	252.198,46	260.394,91	992.853,37
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORR	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Total:	**236.500,00**	**244.760,00**	**252.698,46**	**260.894,91**	**994.853,37**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

Programa : 27.812.0018 ESPORTE É VIDA E SAÚDE

Objetivo : Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Manter projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1081	Outras Unidades e Medidas	P	1	260.000,00	1	12.350,00	1	12.686,38	1	13.033,68	4	298.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	249.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	252.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.93.00.00	818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**260.000,00**	**12.350,00**	**12.686,38**	**13.033,68**	**298.070,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Outras Unidades e Medidas	A	1	196.000,00	1	226.665,00	1	234.031,63	1	241.637,65	4	898.334,28

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	46.575,00	48.088,69	49.651,57	184.315,26
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	13.455,00	13.892,29	14.343,79	51.691,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	158.280,23
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	58.105,08
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**196.000,00**	**226.665,00**	**234.031,63**	**241.637,65**	**898.334,28**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 726		2022	2023	2024	2025	TOTAL
818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA	250.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	256.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00	237.015,00	244.718,01	252.671,33	940.404,34
	Total:	**456.000,00**	**239.015,00**	**246.718,01**	**254.671,33**	**1.196.404,34**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRET. AGRICULTURA
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Programa : 20.608.0019 APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo : Objetiva viabilizar infra-estrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.

Problema : Fornecer meios de otimizar a produção, escoação e comercialização dos produtos rurais, oferecendo apoio tecnico e infraestrutra para os produtores rurais

Causa :

Externalidade : Aumento da produção, melhora na qualidade e maior rentabilidade para o produtor rural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1079	Outras Unidades e Medidas	P	1	21.499,70	1	22.217,19	1	22.906,75	1	23.618,72	4	90.242,36

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
4.4.90.52.00.00	825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	499,70	517,19	534,00	551,36	2.102,25
4.4.90.93.00.00	825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		Total:	**21.499,70**	**22.217,19**	**22.906,75**	**23.618,72**	**90.242,36**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Outras Unidades e Medidas	A	1	509.000,00	1	503.010,00	1	519.357,82	1	536.236,94	4	2.067.604,76

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	124.200,00	128.236,50	132.404,19	534.840,69
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	47.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	68.105,08
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.210,00	6.411,82	6.620,20	25.242,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	58.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	113.850,00	117.550,12	121.370,50	452.770,62
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	10.621,01
		Total:	**509.000,00**	**503.010,00**	**519.357,82**	**536.236,94**	**2.067.604,76**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 727		2022	2023	2024	2025	TOTAL
825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE FEIRANTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	529.499,70	524.227,19	541.264,57	558.855,66	2.153.847,12
	Total:	**530.499,70**	**525.227,19**	**542.264,57**	**559.855,66**	**2.157.847,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SEC.FOM. INDUSTRIA. COM.GERACÃO EMPREGO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA

Programa : 22.661.0021 APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo : Promover a competitividade da indústria; ampliar acesso a mercados e a competitividade setorial dos segmentos industriais tradicionais.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Diversificar e fortalecer a indústria, aumentar o crescimento econômico e o emprego.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1116	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	0	10.350,00	0	10.686,38	0	11.033,68	1	42.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,68**	**42.070,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	276.000,00	1	321.885,00	1	332.346,28	1	343.147,53	4	1.273.378,81

Descrição: APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	186.300,00	192.354,75	198.606,28	727.261,03
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	37.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	37.070,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.210,00	6.411,82	6.620,20	25.242,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	120.175,15
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	158.280,23
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	**276.000,00**	**321.885,00**	**332.346,28**	**343.147,53**	**1.273.378,81**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 728		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00	332.235,00	343.032,66	354.181,21	1.315.448,87
	Total:	**286.000,00**	**332.235,00**	**343.032,66**	**354.181,21**	**1.315.448,87**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.122.0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1119	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.350,00	1	10.686,38	1	11.033,68	4	42.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,68**	**42.070,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	654.629,00	1	687.891,04	1	710.247,49	1	733.330,51	4	2.786.098,04

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	510.050,00	538.251,75	555.744,93	573.806,64	2.177.853,32
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	41.604,00	43.060,14	44.459,59	45.904,53	175.028,26
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.041,00	1.077,44	1.112,46	1.148,61	4.379,51
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	36.404,00	37.678,14	38.902,68	40.167,02	153.151,84
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.121,00	3.230,23	3.335,21	3.443,60	13.130,04
		Total:	**654.629,00**	**687.891,04**	**710.247,49**	**733.330,51**	**2.786.098,04**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 729		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	664.629,00	698.241,04	720.933,87	744.364,19	2.828.168,10
	Total:	**664.629,00**	**698.241,04**	**720.933,87**	**744.364,19**	**2.828.168,10**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.242.0035 APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE

Objetivo : Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais; implementar uma política de educação especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do município.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio às entidades que atuam com educação especial.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Outras Unidades e Medidas	P	1	8.000,00	1	8.280,00	1	8.549,11	1	8.826,96	4	33.656,07

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.140,00	4.274,55	4.413,47	16.828,02
4.4.90.52.00.00	905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIEN	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.52.00.00	913	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIEN	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.93.00.00	913	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.549,11**	**8.826,96**	**33.656,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	130	27.000,00	130	27.945,00	130	28.853,21	130	29.790,94	520	113.589,15

Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	27.000,00	27.945,00	28.853,21	29.790,94	113.589,15
		Total:	**27.000,00**	**27.945,00**	**28.853,21**	**29.790,94**	**113.589,15**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2146	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.000,00	1	1.035,00	1	1.068,64	1	1.103,38	4	4.207,02

Descrição: APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.93.00.00	906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.068,64**	**1.103,38**	**4.207,02**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 730		2022	2023	2024	2025	TOTAL
905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PcD	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
913	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA R	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMP	27.000,00	27.945,00	28.853,21	29.790,94	113.589,15
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
	Total:	**36.000,00**	**37.260,00**	**38.470,96**	**39.721,28**	**151.452,24**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1119	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.350,00	1	10.686,38	1	11.033,68	4	42.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,68**	**42.070,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	295.000,00	1.500	305.325,00	1.500	315.248,07	1.500	325.493,65	6.000	1.241.066,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	87.975,00	90.834,19	93.786,30	357.595,49
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	113.850,00	117.550,12	121.370,50	462.770,62
3.3.90.32.00.00	909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.32.00.00	910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV -	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.93.00.00	909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.93.00.00	910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV -	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**295.000,00**	**305.325,00**	**315.248,07**	**325.493,65**	**1.241.066,72**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2147	Outras Unidades e Medidas	A	1	43.000,00	1	44.505,00	1	45.951,41	1	47.444,83	4	180.901,24

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMIL	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.30.00.00	940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMIL	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.33.00.00	940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMIL	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
3.3.90.39.00.00	940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMIL	18.000,00	18.630,00	19.235,47	19.860,62	75.726,09
4.4.90.52.00.00	940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMIL	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
		Total:	**43.000,00**	**44.505,00**	**45.951,41**	**47.444,83**	**180.901,24**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2148	Outras Unidades e Medidas	A	1	16.000,00	1	16.560,00	1	17.098,20	1	17.653,89	4	67.312,09

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.30.00.00	933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	3.500,00	3.622,50	3.740,23	3.861,79	14.724,52
3.3.90.33.00.00	933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.3.90.39.00.00	933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	6.000,00	6.210,00	6.411,82	6.620,20	25.242,02
4.4.90.52.00.00	933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	4.000,00	4.140,00	4.274,55	4.413,47	16.828,02
		Total:	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.098,20**	**17.653,89**	**67.312,09**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2149	Outras Unidades e Medidas	A	2.500	175.000,00	2.500	181.125,00	2.500	187.011,56	2.500	193.089,42	10.000	736.225,98

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.3.90.30.00.00	934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.3.90.36.00.00	934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.39.00.00	934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.40.00.00	934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**175.000,00**	**181.125,00**	**187.011,56**	**193.089,42**	**736.225,98**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2153	Outras Unidades e Medidas	A	40	45.000,00	40	46.575,00	40	48.088,69	40	49.651,57	160	189.315,26

Descrição: TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.575,00	48.088,69	49.651,57	189.315,26
		Total:	**45.000,00**	**46.575,00**	**48.088,69**	**49.651,57**	**189.315,26**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2157	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.250,00	0	1.293,75	0	1.335,80	0	1.379,20	1	5.258,75

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.32.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.39.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**1.250,00**	**1.293,75**	**1.335,80**	**1.379,20**	**5.258,75**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2165	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00	0	0,00		0,00		0,00		6.000,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00	1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00.00	1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00	1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 731		2022	2023	2024	2025	TOTAL
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	1.250,00	1.293,75	1.335,80	1.379,20	5.258,75
909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 066/2019)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	67.312,09
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	175.000,00	181.125,00	187.011,56	193.089,42	736.225,98
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113	43.000,00	44.505,00	45.951,41	47.444,83	180.901,24
1000	Recursos Ordinários (Livres)	348.000,00	360.180,00	371.885,86	383.972,14	1.464.038,00
1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	**591.250,00**	**605.733,75**	**625.420,11**	**645.746,24**	**2.468.150,10**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 08.241.0027 APOIO AO IDOSO

Objetivo : Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias" e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e manuais/cadernos técnicos do MDS e CNAS para orientação dos serviços.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Executar serviços de proteção social especial para idosos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.350,00	1	10.686,38	1	11.033,68	4	42.070,06

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
4.4.90.93.00.00	907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,68**	**42.070,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas	A	1	75.500,00	1	78.142,50	1	80.682,15	1	83.304,32	4	317.628,97

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.30.00.00	907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.39.00.00	907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.93.00.00	907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**75.500,00**	**78.142,50**	**80.682,15**	**83.304,32**	**317.628,97**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 732		2022	2023	2024	2025	TOTAL
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOS	6.500,00	6.727,50	6.946,15	7.171,91	27.345,56
1000	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00	81.765,00	84.422,38	87.166,09	332.353,47
	Total:	**85.500,00**	**88.492,50**	**91.368,53**	**94.338,00**	**359.699,03**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Programa : 08.243.0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5001	Outras Unidades e Medidas	P	1	19.500,00	1	20.182,50	1	20.838,45	1	21.515,68	4	82.036,63

Descrição: INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.51.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.52.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**19.500,00**	**20.182,50**	**20.838,45**	**21.515,68**	**82.036,63**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6001	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.500,00	0	157.837,50	0	162.967,25	0	168.263,68	1	641.568,43

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.30.00.00	513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.30.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.30.00.00	902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.36.00.00	513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.39.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.39.00.00	911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.93.00.00	902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.93.00.00	911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**152.500,00**	**157.837,50**	**162.967,25**	**168.263,68**	**641.568,43**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6003	Outras Unidades e Medidas	A	1	250,00	1	258,75	1	267,16	1	275,84	4	1.051,75

Descrição: APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.93.00.00	797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE R	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**250,00**	**258,75**	**267,16**	**275,84**	**1.051,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 733		2022	2023	2024	2025	TOTAL
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/	5.000,00	5.175,00	5.343,20	5.516,85	21.035,05
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FM	13.000,00	13.455,00	13.892,30	14.343,79	54.691,09
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	750,00	776,25	801,48	827,52	3.155,25
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	3.000,00	3.105,00	3.205,92	3.310,11	12.621,03
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	155.250,00	160.295,64	165.505,25	631.050,89
	Total:	**172.250,00**	**178.278,75**	**184.072,86**	**190.055,20**	**724.656,81**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Programa : 08.244.0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de serviços socioassistenciais; a redução das situações de vulnerabilidade e risco social; cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; cumprimento dos termos de fomento, metas qualiquantitativas e legislações que regulam a execução dos serviços; articulação com a rede socioassistencial; cumprimento dos planos de providência elaborados pelo monitoramento e avaliação da SMAS.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2128	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.250,00	1	1.293,75	1	1.335,80	1	1.379,20	4	5.258,75

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.39.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.93.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.93.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**1.250,00**	**1.293,75**	**1.335,80**	**1.379,20**	**5.258,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 734		2022	2023	2024	2025	TOTAL
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	1.250,00	1.293,75	1.335,80	1.379,20	5.258,75
	Total:	**1.250,00**	**1.293,75**	**1.335,80**	**1.379,20**	**5.258,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Programa : 08.122.0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5002	Outras Unidades e Medidas	P	1	8.000,00	0	8.280,00	0	8.549,11	0	8.826,96	1	33.656,07

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.549,11**	**8.826,96**	**33.656,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6002	Outras Unidades e Medidas	A	1	262.000,00	1	271.170,00	1	279.983,03	1	289.082,46	4	1.102.235,49

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	144.900,00	149.609,25	154.471,55	588.980,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**262.000,00**	**271.170,00**	**279.983,03**	**289.082,46**	**1.102.235,49**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 735		2022	2023	2024	2025	TOTAL
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
1000	Recursos Ordinários (Livres)	269.000,00	278.415,00	287.463,50	296.806,04	1.131.684,54
	Total:	**270.000,00**	**279.450,00**	**288.532,14**	**297.909,42**	**1.135.891,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Programa : 09.272.0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo : Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões. Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2078	Pessoas	A	188	8.700.000,00	192	8.982.750,00	200	9.274.692,00	210	9.576.121,00	790	36.533.563,00

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.

Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	6.810.000,00	7.031.325,00	7.259.844,00	7.495.789,00	28.596.958,00
3.1.90.03.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	1.300.000,00	1.342.250,00	1.385.874,00	1.430.915,00	5.459.039,00
3.1.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	580.000,00	598.850,00	618.313,00	638.409,00	2.435.572,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
		Total:	**8.700.000,00**	**8.982.750,00**	**9.274.692,00**	**9.576.121,00**	**36.533.563,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1121	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.350,00	1	10.686,38	1	11.033,69	4	42.070,07

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,69**	**42.070,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2166	Outras Unidades e Medidas	A	1	295.000,00	1	304.589,00	1	314.494,00	1	324.718,00	4	1.238.801,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	113.575,00	117.267,00	121.079,00	461.921,00
3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.488,00	15.992,00	16.512,00	62.992,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.065,00	2.133,00	2.203,00	8.401,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	27.878,00	28.785,00	29.721,00	113.384,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	61.950,00	63.964,00	66.043,00	251.957,00
3.3.90.93.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
		Total:	**295.000,00**	**304.589,00**	**314.494,00**	**324.718,00**	**1.238.801,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 744		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	305.000,00	314.939,00	325.180,38	335.751,69	1.280.871,07
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	8.700.000,00	8.982.750,00	9.274.692,00	9.576.121,00	36.533.563,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Total:	**9.005.000,00**	**9.297.689,00**	**9.599.872,38**	**9.911.872,69**	**37.814.434,07**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Programa : 99.997.0000 Operações Especiais

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
4	Outras Unidades e Medidas	O	188	10.000,00	192	10.325,00	200	10.661,00	210	11.008,00	790	41.994,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
		Total:	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.661,00**	**11.008,00**	**41.994,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 747		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
	Total:	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.661,00**	**11.008,00**	**41.994,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1	25.000,00	1	25.875,00	1	26.715,94	1	27.584,21	4	105.175,15

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.715,94**	**27.584,21**	**105.175,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1	422.000,00	1	430.560,00	1	444.553,22	1	459.001,19	4	1.756.114,41

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	320.850,00	331.277,62	342.044,14	1.294.171,76
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	73.105,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	52.070,07
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	7.414,02
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	14.621,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	17.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	7.414,02
		Total:	**422.000,00**	**430.560,00**	**444.553,22**	**459.001,19**	**1.756.114,41**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 736		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	447.000,00	456.435,00	471.269,16	486.585,40	1.861.289,56
	Total:	**447.000,00**	**456.435,00**	**471.269,16**	**486.585,40**	**1.861.289,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Programa : 27.813.0032 TURISMO

Objetivo : Incentivar o turismo local, a educação ambiental de turistas e ribeirinhos, para o desenvolvimento sustentável.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o turismo ecológico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do município.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	0	5.175,00	0	5.343,18	0	5.516,84	1	21.035,02

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
		Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.343,18**	**5.516,84**	**21.035,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2145	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.000,00	1	51.750,00	1	53.431,87	1	55.168,42	4	210.350,29

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	15.007,50	15.495,24	15.998,84	61.001,58
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.431,87**	**55.168,42**	**210.350,29**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 737		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	56.925,00	58.775,05	60.685,26	231.385,31
	Total:	**55.000,00**	**56.925,00**	**58.775,05**	**60.685,26**	**231.385,31**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.500,00	1	1.552,50	1	1.602,96	1	1.655,07	4	6.310,53

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.52.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.93.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**1.500,00**	**1.552,50**	**1.602,96**	**1.655,07**	**6.310,53**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	1	59.893,36	1	51.295,00	1	52.964,00	1	54.684,00	4	218.836,36

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.133,48	21.373,00	22.068,00	22.785,00	93.359,48
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.659,88	26.716,00	27.585,00	28.481,00	115.441,88
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	3.206,00	3.311,00	3.418,00	10.035,00
		Total:	**59.893,36**	**51.295,00**	**52.964,00**	**54.684,00**	**218.836,36**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2155	Outras Unidades e Medidas	A	1	212.500,00	1	219.937,50	1	227.085,47	1	234.465,75	4	893.988,72

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.3.90.30.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	14.500,00	15.007,50	15.495,24	15.998,84	61.001,58
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.3.90.39.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	**212.500,00**	**219.937,50**	**227.085,47**	**234.465,75**	**893.988,72**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 738		2022	2023	2024	2025	TOTAL
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	26.000,00	26.910,00	27.784,58	28.687,60	109.382,18
1000	Recursos Ordinários (Livres)	247.893,36	245.875,00	253.867,85	262.117,22	1.009.753,43
	Total:	**273.893,36**	**272.785,00**	**281.652,43**	**290.804,82**	**1.119.135,61**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0034 APOIO CULTURAL

Objetivo : Coordenar as atividades realizadas na casa da cultura; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da secretaria da cultura; organizar; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; estabelecer agenda de eventos culturais permanente; investimentir na aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria da cultura; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO
Causa : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO
Externalidade : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1117	Outras Unidades e Medidas	P	1	6.000,00	1	6.210,00	1	6.411,83	1	6.620,21	4	25.242,04

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.411,83**	**6.620,21**	**25.242,04**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2150	Outras Unidades e Medidas	A	1	137.500,00	0	146.452,50	0	151.212,22	0	156.126,60	1	591.291,32

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	388.630,52
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.343,79	54.691,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.210,00	6.411,82	6.620,20	24.242,02
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	10.621,01
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	7.414,02
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	74.140,11
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**137.500,00**	**146.452,50**	**151.212,22**	**156.126,60**	**591.291,32**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2151	Outras Unidades e Medidas	A	1	216.000,00	1	207.000,00	1	213.727,50	1	220.673,64	4	857.401,14

Descrição: COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	146.210,16
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	47.070,07
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	164.565,00	169.913,36	175.435,54	659.913,90
		Total:	**216.000,00**	**207.000,00**	**213.727,50**	**220.673,64**	**857.401,14**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 739		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	359.500,00	359.662,50	371.351,55	383.420,45	1.473.934,50
	Total:	**359.500,00**	**359.662,50**	**371.351,55**	**383.420,45**	**1.473.934,50**
	Total Geral :	**48.513.059,37**	**48.661.129,07**	**50.242.520,37**	**51.874.214,46**	**199.290.923,27**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
01	**Legislativa**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
031	**Ação Legislativa**	**1.670.000,00**	**1.724.279,00**	**1.780.326,00**	**1.838.193,00**	**7.012.798,00**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00
	Total da Função/SubFunção:	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00
04	**Administração**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
121	**Planejamento e Orçamento**	**308.000,00**	**386.055,00**	**398.601,83**	**411.556,39**	**1.504.213,22**
1114	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	303.000,00	380.880,00	393.258,64	406.039,55	1.483.178,19
122	**Administração Geral**	**2.232.770,00**	**2.259.142,70**	**2.332.563,53**	**2.408.012,93**	**9.232.489,16**
1112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	455.000,00	470.925,00	486.230,07	502.032,56	1.914.187,63
1112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
2004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	98.500,00	101.947,50	105.260,80	108.681,77	414.390,07
1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	284.500,00	294.457,50	304.027,39	313.908,28	1.196.893,17
1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.420,00	58.394,70	60.292,53	62.252,04	237.359,27
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	1.323.000,00	1.317.555,00	1.360.375,55	1.404.587,76	5.405.518,31
123	**Administração Financeira**	**656.000,00**	**797.985,00**	**823.919,52**	**850.696,90**	**3.128.601,42**
1115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	646.000,00	787.635,00	813.233,14	839.663,22	3.086.531,36
124	**Controle Externo**	**300.000,00**	**310.500,00**	**320.591,26**	**331.010,45**	**1.262.101,71**
1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
2006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	295.000,00	305.325,00	315.248,07	325.493,61	1.241.066,68
128	**Formação de Recursos Humanos**	**782.613,10**	**847.665,00**	**875.214,11**	**903.658,57**	**3.409.150,78**

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
2007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	767.613,10	832.140,00	859.184,55	887.108,05	3.346.045,70
129	**Administração de Receitas**	**791.500,00**	**675.972,04**	**697.941,16**	**720.624,24**	**2.886.037,44**
1115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
2010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	786.500,00	670.797,04	692.597,97	715.107,40	2.865.002,41
	Total da Função/SubFunção:	5.070.883,10	5.277.319,74	5.448.831,41	5.625.559,48	21.422.593,73
08	**Assistência Social**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
122	**Administração Geral**	**934.629,00**	**977.691,04**	**1.009.466,01**	**1.042.273,61**	**3.964.059,66**
1119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	654.629,00	687.891,04	710.247,49	733.330,51	2.786.098,04
5002	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	8.280,00	8.549,11	8.826,96	33.656,07
6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	262.000,00	271.170,00	279.983,03	289.082,46	1.102.235,49
241	**Assistência ao Idoso**	**85.500,00**	**88.492,50**	**91.368,53**	**94.338,00**	**359.699,03**
1110	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	75.500,00	78.142,50	80.682,15	83.304,32	317.628,97
242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**36.000,00**	**37.260,00**	**38.470,96**	**39.721,28**	**151.452,24**
1111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	8.000,00	8.280,00	8.549,11	8.826,96	33.656,07
2064	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	27.000,00	27.945,00	28.853,21	29.790,94	113.589,15
2146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**172.250,00**	**178.278,75**	**184.072,86**	**190.055,20**	**724.656,81**
5001	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	20.182,50	20.838,45	21.515,68	82.036,63
6001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	152.500,00	157.837,50	162.967,25	168.263,68	641.568,43
6003	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
244	**Assistência Comunitária**	**592.500,00**	**607.027,50**	**626.755,91**	**647.125,44**	**2.473.408,85**
2128	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.250,00	1.293,75	1.335,80	1.379,20	5.258,75
1119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	295.000,00	305.325,00	315.248,07	325.493,65	1.241.066,72
2147	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	43.000,00	44.505,00	45.951,41	47.444,83	180.901,24

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
2148	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	67.312,09
2149	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	175.000,00	181.125,00	187.011,56	193.089,42	736.225,98
2153	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	45.000,00	46.575,00	48.088,69	49.651,57	189.315,26
2157	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	1.250,00	1.293,75	1.335,80	1.379,20	5.258,75
2165	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total da Função/SubFunção:	1.820.879,00	1.888.749,79	1.950.134,27	2.013.513,53	7.673.276,59
09	**Previdência Social**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
272	**Previdência do Regime Estatutário**	**9.005.000,00**	**9.297.689,00**	**9.599.872,38**	**9.911.872,69**	**37.814.434,07**
2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.	8.700.000,00	8.982.750,00	9.274.692,00	9.576.121,00	36.533.563,00
1121	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.	295.000,00	304.589,00	314.494,00	324.718,00	1.238.801,00
	Total da Função/SubFunção:	9.005.000,00	9.297.689,00	9.599.872,38	9.911.872,69	37.814.434,07
10	**Saúde**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**5.546.998,81**	**5.265.012,72**	**5.436.575,79**	**5.612.803,80**	**21.861.391,12**
1074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1075	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1076	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
1093	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1101	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	18.000,00	18.630,00	19.235,51	19.860,65	75.726,16
1102	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1103	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	61.250,00	63.393,75	65.454,07	67.585,31	257.683,13
2123	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	243.000,00	251.505,00	259.678,94	268.118,49	1.022.302,43
2141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	4.999.498,81	4.704.818,97	4.858.175,65	5.015.601,74	19.578.095,17
2159	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	216.000,00	223.560,00	230.825,70	238.327,53	908.713,23
2163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	4.750,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00
2167	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**3.076.383,00**	**3.286.726,74**	**3.393.558,24**	**3.503.865,70**	**13.260.533,68**
1105	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	31.049,92	32.059,13	33.101,04	126.210,09
2030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.657.470,00	1.711.349,00	1.766.981,00	1.824.424,00	6.960.224,00
2164	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2029	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.007.595,00	1.161.885,82	1.199.647,11	1.238.635,66	4.607.763,59
2115	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	379.818,00	382.442,00	394.871,00	407.705,00	1.564.836,00
304	**Vigilância Sanitária**	**455.250,00**	**471.183,75**	**486.497,28**	**502.308,32**	**1.915.239,35**
1106	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.250,00	41.658,75	43.012,68	44.410,56	169.331,99
2032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	415.000,00	429.525,00	443.484,60	457.897,76	1.745.907,36
	Total da Função/SubFunção:	9.078.631,81	9.022.923,21	9.316.631,31	9.618.977,82	37.037.164,15
12	**Educação**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
306	**Alimentação e Nutrição**	**94.500,00**	**97.790,00**	**100.951,92**	**104.216,61**	**397.458,53**
2037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	94.500,00	97.790,00	100.951,92	104.216,61	397.458,53
361	**Ensino Fundamental**	**5.242.621,41**	**5.426.077,30**	**5.602.303,38**	**5.784.438,59**	**22.055.440,68**
1061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	109.000,00	112.815,00	116.481,51	120.267,15	458.563,66
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.263.121,41	4.412.329,80	4.555.641,50	4.703.792,73	17.934.885,44

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	870.000,00	900.415,00	929.646,05	959.827,03	3.659.888,08
364	**Ensino Superior**	**150.000,00**	**155.250,00**	**160.295,62**	**165.505,23**	**631.050,85**
2044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
365	**Educação Infantil**	**2.808.989,99**	**2.907.304,70**	**3.001.792,22**	**3.099.350,34**	**11.817.437,25**
1061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
1118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.620,21	25.242,04
2047	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	983.489,99	1.017.912,20	1.050.994,37	1.085.151,61	4.137.548,17
2048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.816.000,00	1.879.560,00	1.940.645,78	2.003.716,73	7.639.922,51
1064	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.000,00	3.105,00	3.205,92	3.310,11	12.621,03
366	**Educação de Jovens e Adultos**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.118,27**	**66.202,10**	**252.420,37**
2050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	62.100,00	64.118,27	66.202,10	252.420,37
367	**Educação Especial**	**236.500,00**	**244.760,00**	**252.698,46**	**260.894,91**	**994.853,37**
2162	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	236.500,00	244.760,00	252.698,46	260.894,91	994.853,37
	Total da Função/SubFunção:	8.592.611,40	8.893.282,00	9.182.159,87	9.480.607,78	36.148.661,05
13	**Cultura**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
392	**Difusão Cultural**	**359.500,00**	**359.662,50**	**371.351,55**	**383.420,45**	**1.473.934,50**
1117	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.620,21	25.242,04
2150	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	137.500,00	146.452,50	151.212,22	156.126,60	591.291,32
2151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	216.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	857.401,14
	Total da Função/SubFunção:	359.500,00	359.662,50	371.351,55	383.420,45	1.473.934,50
15	**Urbanismo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**3.142.005,00**	**2.258.200,18**	**2.331.429,19**	**2.407.038,12**	**10.138.672,49**
1004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	522.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	525.000,00
1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	593.000,00	143.725,00	148.266,06	152.954,70	1.037.945,76
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	775.000,00	817.650,00	844.223,63	871.660,89	3.308.534,52
2015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.252.005,00	1.295.825,18	1.337.939,50	1.381.422,53	5.267.192,21
452	**Serviços Urbanos**	**2.213.156,00**	**2.457.181,46**	**2.536.974,90**	**2.619.361,59**	**9.826.673,95**
1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	204.000,00	211.140,00	218.002,07	225.087,13	858.229,20

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	230.000,00	233.840,00	241.374,80	249.154,48	954.369,28
2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	1.779.156,00	2.012.201,46	2.077.598,03	2.145.119,98	8.014.075,47
	Total da Função/SubFunção:	5.355.161,00	4.715.381,64	4.868.404,09	5.026.399,71	19.965.346,44
16	**Habitação**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
482	**Habitação Urbana**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.137,28**	**2.206,76**	**8.414,04**
1100	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
2152	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
	Total da Função/SubFunção:	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,76	8.414,04
18	**Gestão Ambiental**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**720.893,36**	**729.220,00**	**752.921,59**	**777.390,22**	**2.980.425,17**
1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
2060	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	422.000,00	430.560,00	444.553,22	459.001,19	1.756.114,41
1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,07	6.310,53
2061	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	59.893,36	51.295,00	52.964,00	54.684,00	218.836,36
2155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	212.500,00	219.937,50	227.085,47	234.465,75	893.988,72
	Total da Função/SubFunção:	720.893,36	729.220,00	752.921,59	777.390,22	2.980.425,17
20	**Agricultura**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**530.499,70**	**525.227,19**	**542.264,57**	**559.855,66**	**2.157.847,12**
1079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	21.499,70	22.217,19	22.906,75	23.618,72	90.242,36
2058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	509.000,00	503.010,00	519.357,82	536.236,94	2.067.604,76
	Total da Função/SubFunção:	530.499,70	525.227,19	542.264,57	559.855,66	2.157.847,12
22	**Indústria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
661	**Promoção Industrial**	**286.000,00**	**332.235,00**	**343.032,66**	**354.181,21**	**1.315.448,87**
1116	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,68	42.070,06
2062	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	276.000,00	321.885,00	332.346,28	343.147,53	1.273.378,81
	Total da Função/SubFunção:	286.000,00	332.235,00	343.032,66	354.181,21	1.315.448,87
26	**Transporte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
782	**Transporte Rodoviário**	**1.479.000,00**	**1.476.840,00**	**1.524.739,81**	**1.574.196,34**	**6.054.776,15**
1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	120.000,00	65.100,00	67.118,26	69.202,10	321.420,36
2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	1.359.000,00	1.411.740,00	1.457.621,55	1.504.994,24	5.733.355,79
	Total da Função/SubFunção:	1.479.000,00	1.476.840,00	1.524.739,81	1.574.196,34	6.054.776,15
27	**Desporto e Lazer**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
812	**Desporto Comunitário**	**456.000,00**	**239.015,00**	**246.718,01**	**254.671,33**	**1.196.404,34**
1081	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	260.000,00	12.350,00	12.686,38	13.033,68	298.070,06
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	196.000,00	226.665,00	234.031,63	241.637,65	898.334,28
813	**Lazer**	**55.000,00**	**56.925,00**	**58.775,05**	**60.685,26**	**231.385,31**
1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	5.175,00	5.343,18	5.516,84	21.035,02
2145	MANUTENÇÃO DO TURISMO	50.000,00	51.750,00	53.431,87	55.168,42	210.350,29
	Total da Função/SubFunção:	511.000,00	295.940,00	305.493,06	315.356,59	1.427.789,65
28	**Encargos Especiais**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
843	**Serviço da Dívida Interna**	**1.605.000,00**	**1.609.425,00**	**1.661.731,32**	**1.715.737,59**	**6.591.893,91**
3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.605.000,00	1.609.425,00	1.661.731,32	1.715.737,59	6.591.893,91
846	**Outros Encargos Especiais**	**2.401.000,00**	**2.485.035,00**	**2.565.798,64**	**2.649.187,11**	**10.101.020,75**
2	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29
5	ENCARGOS ESPECIAIS	2.001.000,00	2.071.035,00	2.138.343,64	2.207.839,82	8.418.218,46
	Total da Função/SubFunção:	4.006.000,00	4.094.460,00	4.227.529,96	4.364.924,70	16.692.914,66

Função/ SubFunção

		2022	2023	2024	2025	Acumulado
99	**Reserva de Contingência**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
997	**Reserva de contigência para o RPPS**	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.661,00**	**11.008,00**	**41.994,00**
4	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
999	**Reserva de Contingência geral**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.029,56**	**16.550,52**	**63.105,08**
1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
	Total da Função/SubFunção:	25.000,00	25.850,00	26.690,56	27.558,52	105.099,08
	Total :	**48.513.059,37**	**48.661.129,07**	**50.242.520,37**	**51.874.214,46**	**199.290.923,27**

Ação

Função 01 Legislativa
SubFunção 031 Ação Legislativa
Programa

0001	APOIO LEGISLATIVO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos se

Função 04 Administração
SubFunção 121 Planejamento e Orçamento
Programa

0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1114	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO

SubFunção 122 Administração Geral
Programa

0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS

SubFunção 123 Administração Financeira
Programa

0004	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
0004	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

SubFunção 124 Controle Externo
Programa

0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação

SubFunção 128 Formação de Recursos Humanos
Programa

0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SubFunção 129 Administração de Receitas
Programa

0004	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
0004	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	2010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função 08 Assistência Social
SubFunção 122 Administração Geral
Programa

0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0028	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	5002	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
0028	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

SubFunção 241 Assistência ao Idoso
Programa

0027	APOIO AO IDOSO	1110	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA
0027	APOIO AO IDOSO	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

SubFunção 242 Assistência ao Portador de Deficiên
Programa

0035	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	1111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
0035	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	2064	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
0035	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	2146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE

SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce
Programa

0028	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	5001	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
0028	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	6001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ação

0028	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	6003	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI

SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa

0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2128	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2147	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2148	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2149	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SU
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2153	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2157	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECI
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2165	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS

Função 09 Previdência Social
SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa

0030	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
0030	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1121	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARA
0030	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E

Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa

0009	SAÚDE AGORA	1074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
0009	SAÚDE AGORA	1075	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
0009	SAÚDE AGORA	1076	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
0009	SAÚDE AGORA	1093	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
0009	SAÚDE AGORA	1101	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
0009	SAÚDE AGORA	1102	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO B
0009	SAÚDE AGORA	1103	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO B
0009	SAÚDE AGORA	1104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA

Açao

0009	SAÚDE AGORA	2123	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
0009	SAÚDE AGORA	2141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
0009	SAÚDE AGORA	2159	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
0009	SAÚDE AGORA	2163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
0009	SAÚDE AGORA	2167	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO

SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori
Programa

0009	SAÚDE AGORA	1105	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0009	SAÚDE AGORA	2030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0009	SAÚDE AGORA	2164	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC
0010	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNIC	2029	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
0011	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2115	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU

SubFunção 304 Vigilância Sanitária
Programa

0012	VIGILANCIA EM SAÚDE	1106	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0012	VIGILANCIA EM SAÚDE	2032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função 12 Educação
SubFunção 306 Alimentação e Nutrição
Programa

0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	2037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa

0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	1061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	1118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

SubFunção 364 Ensino Superior
Programa

0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Ação

SubFunção 365 Educação Infantil
Programa

0013	CRIÂNÇA NA ESCOLA	1061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
0015	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
0015	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2047	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
0015	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0015	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1064	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO

SubFunção 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa

0016	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	2050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SubFunção 367 Educação Especial
Programa

0037	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	2162	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa

0034	APOIO CULTURAL	1117	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
0034	APOIO CULTURAL	2150	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
0034	APOIO CULTURAL	2151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa

0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO
0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação

SubFunção 452 Serviços Urbanos
Programa

0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO
0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO
0005	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa

0033	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚ	1100	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI
0033	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚ	2152	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient
Programa

0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISM
0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2060	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISM
0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2061	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA
0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuá
Programa

0019	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	1079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
0019	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	2058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Função 22 Indústria
SubFunção 661 Promoção Industrial
Programa

Ação

0021	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	1116	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E
0021	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	2062	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa

0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO
0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO

Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa

0018	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	1081	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
0018	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES

SubFunção 813 Lazer
Programa

0032	TURISMO	1082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISM
0032	TURISMO	2145	MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função 28 Encargos Especiais
SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna
Programa

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA

SubFunção 846 Outros Encargos Especiais
Programa

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5	ENCARGOS ESPECIAIS

Função 99 Reserva de Contingência

Ação

SubFunção 997 Reserva de contigência para o RPP
Programa

0000	Operações Especiais	4	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

SubFunção 999 Reserva de Contingência geral
Programa

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	35.231.088,00	31.458.484,98	0,00	43.685.071,98	0,00	48.041.173,22	-3,89	51.265.571,37	17,41	52.719.814,37	3,25	54.433.042,22	3,25	56.201.362,92	3,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Renúncia	-1.500,00	-12.905,00	267,00	-12.905,00	0,00	-13.725,00	4,00	-14.201,00	3,49	-14.657,00	3,22	-15.127,00	3,22	-15.611,00	3,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-30.500,00	-39.577,00	-0,09	-39.577,00	0,00	-42.103,00	4,00	-43.562,00	3,49	-44.963,00	3,24	-46.410,00	3,24	-47.903,00	3,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.195.000,00	-3.908.800,00	-6,82	-3.908.800,00	0,00	-3.994.565,00	2,19	-4.134.373,00	3,50	-4.268.737,00	3,25	-4.407.469,00	3,25	-4.550.709,00	3,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	2.774.000,00	2.802.550,00	6,37	3.131.992,84	12,42	3.851.656,65	25,41	4.496.466,00	18,13	4.106.423,46	-9,54	4.239.881,60	3,25	4.378.181,23	3,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúnc	-1.500,00	-9.705,00	267,00	-9.705,00	0,00	-9.925,00	4,00	-10.269,00	3,49	-10.598,00	3,22	-10.937,00	3,22	-11.286,00	3,23
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descon	-30.500,00	-29.377,00	-22,85	-29.377,00	0,00	-29.883,00	-12,66	-30.916,00	3,33	-31.908,00	3,09	-32.933,00	3,10	-33.990,00	3,09
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	2.235.500,00	2.410.000,00	7,81	2.760.000,00	14,52	3.459.600,65	25,35	4.100.696,00	18,53	3.697.079,00	-9,84	3.817.246,00	3,25	3.941.314,00	3,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Renúncia	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Descontos Concedidos	-25.120,00	-25.145,00	0,10	-25.145,00	0,00	-26.151,00	4,00	-27.064,00	3,49	-27.941,00	3,24	-28.847,00	3,24	-29.782,00	3,24
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	1.268.500,00	1.278.000,00	0,75	1.478.000,00	15,65	1.706.794,65	15,48	1.766.537,00	3,50	1.823.954,00	3,25	1.883.238,00	3,25	1.944.447,00	3,25
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-25.050,00	-25.080,00	0,12	-25.080,00	0,00	-26.084,00	4,00	-26.995,00	3,49	-27.870,00	3,24	-28.774,00	3,24	-29.707,00	3,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	468.500,00	526.000,00	12,27	726.000,00	38,02	831.054,00	14,47	860.143,00	3,50	888.100,00	3,25	916.966,00	3,25	946.770,00	3,25
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-25.050,00	-25.080,00	0,12	-25.080,00	0,00	-26.084,00	4,00	-26.995,00	3,49	-27.870,00	3,24	-28.774,00	3,24	-29.707,00	3,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	290.000,00	400.000,00	37,93	600.000,00	50,00	700.000,00	16,67	724.500,00	3,50	748.047,00	3,25	772.359,00	3,25	797.461,00	3,25
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.500,00	-5,00	-99,67	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-25.000,00	-25.000,00	0,00	-25.000,00	0,00	-26.002,00	4,01	-26.912,00	3,50	-27.786,00	3,25	-28.689,00	3,25	-29.621,00	3,25
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.041,00	4,10	1.078,00	3,55	1.114,00	3,34	1.151,00	3,32	1.189,00	3,30
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-50,00	-10,00	-80,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	150.500,00	105.000,00	-30,23	105.000,00	0,00	109.211,00	4,01	113.034,00	3,50	116.708,00	3,25	120.502,00	3,25	124.419,00	3,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.888,00	4,00	-5.059,00	3,50	-5.223,00	3,24	-5.392,00	3,24	-5.567,00	3,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-50,00	0,00	-50,00	0,00	-52,00	4,00	-53,00	1,92	-54,00	1,89	-55,00	1,85	-56,00	1,82
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	27.000,00	20.000,00	-25,93	20.000,00	0,00	20.802,00	4,01	21.531,00	3,50	22.231,00	3,25	22.954,00	3,25	23.701,00	3,25
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-800,00	0,00	-800,00	0,00	-832,00	4,00	-861,00	3,49	-888,00	3,14	-916,00	3,15	-945,00	3,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	800.000,00	752.000,00	-6,00	752.000,00	0,00	875.740,65	16,45	906.394,00	3,50	935.854,00	3,25	966.272,00	3,25	997.677,00	3,25
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	800.000,00	750.000,00	-6,25	750.000,00	0,00	873.657,65	16,49	904.236,00	3,50	933.624,00	3,25	963.967,00	3,25	995.296,00	3,25

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.041,00	4,10	1.078,00	3,55	1.114,00	3,34	1.151,00	3,32	1.189,00	3,30
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	540.000,00	572.500,00	6,02	572.500,00	0,00	722.806,00	26,25	748.109,00	3,50	772.426,00	3,25	797.535,00	3,25	823.457,00	3,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	540.000,00	572.500,00	6,02	572.500,00	0,00	722.806,00	26,25	748.109,00	3,50	772.426,00	3,25	797.535,00	3,25	823.457,00	3,25
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	535.000,00	521.000,00	-2,62	521.000,00	0,00	656.243,00	25,96	679.214,00	3,50	701.290,00	3,25	724.084,00	3,25	747.618,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	535.000,00	520.000,00	-2,80	520.000,00	0,00	655.201,00	26,00	678.134,00	3,50	700.174,00	3,25	722.930,00	3,25	746.426,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	520.000,00	0,00	0,00	-100,00	655.201,00	0,00	678.134,00	3,50	700.174,00	3,25	722.930,00	3,25	746.426,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - R	520.000,00	515.000,00	-0,96	515.000,00	0,00	650.000,00	26,21	672.750,00	3,50	694.615,00	3,25	717.190,00	3,25	740.499,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE O	15.000,00	5.000,00	-66,67	5.000,00	0,00	5.201,00	4,02	5.384,00	3,52	5.559,00	3,25	5.740,00	3,26	5.927,00	3,26
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - M	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - M	0,00	1.000,00	0,00	0,00	-100,00	1.042,00	0,00	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - R	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE O	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	51.500,00	930,00	51.500,00	0,00	66.563,00	29,25	68.895,00	3,50	71.136,00	3,25	73.451,00	3,25	75.839,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	50.500,00	910,00	50.500,00	0,00	65.521,00	29,74	67.815,00	3,50	70.020,00	3,25	72.297,00	3,25	74.647,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	50.500,00	910,00	50.500,00	0,00	65.521,00	29,74	67.815,00	3,50	70.020,00	3,25	72.297,00	3,25	74.647,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executiv	5.000,00	50.000,00	900,00	50.000,00	0,00	65.000,00	30,00	67.275,00	3,50	69.462,00	3,25	71.720,00	3,25	74.051,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislat	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executiv	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislat	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Receita	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	415.000,00	550.000,00	32,53	700.000,00	27,27	1.000.000,00	42,86	1.555.000,00	55,50	1.068.638,00	-31,28	1.103.369,00	3,25	1.139.229,00	3,25
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	2.500,00	5.000,00	100,00	5.000,00	0,00	10.000,00	100,00	10.350,00	3,50	10.687,00	3,26	11.035,00	3,26	11.394,00	3,25
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-50,00	-60,00	20,00	-60,00	0,00	-62,00	3,33	-64,00	3,23	-66,00	3,13	-68,00	3,03	-70,00	2,94
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	8.000,00	3.000,00	-62,50	3.000,00	0,00	15.000,00	400,00	15.525,00	3,50	16.030,00	3,25	16.551,00	3,25	17.089,00	3,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00	233,33	5.175,00	3,50	5.344,00	3,27	5.518,00	3,26	5.698,00	3,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-20,00	-5,00	-75,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	404.000,00	281.550,00	-20,23	297.980,00	7,32	297.480,00	-0,30	297.883,00	0,24	308.274,46	3,48	318.278,60	3,24	329.116,23	3,53
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Renúncia	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.344,00	3,43	-4.482,00	3,18	-4.624,00	3,17	-4.769,00	3,14
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Descontos Concedidos	-5.330,00	-4.230,00	33,33	-4.230,00	0,00	-3.730,00	0,00	-3.850,00	1,79	-3.965,00	1,75	-4.084,00	1,72	-4.206,00	1,69
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	208.000,00	125.200,00	-39,81	130.180,00	3,98	130.180,00	0,00	130.181,00	0,00	134.732,00	3,50	139.105,89	3,25	143.621,89	3,25
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos C	-210,00	-280,00	33,33	-280,00	0,00	-280,00	0,00	-285,00	1,79	-290,00	1,75	-295,00	1,72	-300,00	1,69
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	208.000,00	125.200,00	-39,81	130.180,00	3,98	130.180,00	0,00	130.181,00	0,00	134.732,00	3,50	139.105,89	3,25	143.621,89	3,25
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Desconto	-210,00	-280,00	33,33	-280,00	0,00	-280,00	0,00	-285,00	1,79	-290,00	1,75	-295,00	1,72	-300,00	1,69
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	195.000,00	105.700,00	-45,79	110.680,00	4,71	110.680,00	0,00	110.495,00	-0,17	113.865,00	3,05	117.547,89	3,23	121.352,89	3,24

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros - Rece	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	105,00	5,00	109,00	3,81	113,00	3,67	117,00	3,54	121,00	3,42
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00	Outras receitas de Serviços - Receita	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	105,00	5,00	109,00	3,81	113,00	3,67	117,00	3,54	121,00	3,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	30.909.878,00	27.207.400,00	0,00	31.389.556,96	0,00	35.157.402,00	0,00	36.400.073,37	0,00	37.916.783,63	100,00	39.150.202,04	0,00	40.422.454,61	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.195.000,00	-3.908.800,00	-6,82	-3.908.800,00	0,00	-3.994.565,00	2,19	-4.134.373,00	3,50	-4.268.737,00	3,25	-4.407.469,00	3,25	-4.550.709,00	3,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	16.835.528,00	13.646.000,00	0,00	16.172.500,00	0,00	18.630.524,00	0,00	19.317.164,37	0,00	20.266.192,52	3,54	20.925.544,60	3,28	21.605.074,73	3,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	-2.197.000,00	-2.110.800,00	-3,92	-2.110.800,00	0,00	-2.195.443,00	4,01	-2.272.282,00	3,50	-2.346.129,00	3,25	-2.422.377,00	3,25	-2.501.102,00	3,25
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	11.965.000,00	11.300.000,00	-5,56	13.600.000,00	20,35	14.732.080,00	8,32	15.337.388,37	4,11	16.099.030,82	4,97	16.622.186,82	3,25	17.162.006,75	3,25
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-2.183.000,00	-2.100.000,00	-3,80	-2.100.000,00	0,00	-2.184.210,00	4,01	-2.260.656,00	3,50	-2.334.126,00	3,25	-2.409.984,00	3,25	-2.488.307,00	3,25
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	11.050.000,00	10.500.000,00	-4,98	12.800.000,00	21,90	13.900.000,00	8,59	14.476.185,37	4,15	15.209.837,82	5,07	15.704.094,82	3,25	16.214.076,75	3,25
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-2.000.000,00	-1.940.000,00	-3,00	-1.940.000,00	0,00	-2.017.794,00	4,01	-2.088.416,00	3,50	-2.156.289,00	3,25	-2.226.368,00	3,25	-2.298.724,00	3,25
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	10.000.000,00	9.700.000,00	-3,00	12.000.000,00	23,71	13.000.000,00	8,33	13.544.685,37	4,19	14.248.063,82	5,19	14.711.062,82	3,25	15.188.770,75	3,25
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-2.000.000,00	-1.940.000,00	-3,00	-1.940.000,00	0,00	-2.017.794,00	4,01	-2.088.416,00	3,50	-2.156.289,00	3,25	-2.226.368,00	3,25	-2.298.724,00	3,25
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	10.000.000,00	9.700.000,00	-3,00	12.000.000,00	23,71	13.000.000,00	8,33	13.544.685,37	4,19	14.248.063,82	5,19	14.711.062,82	3,25	15.188.770,75	3,25
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-2.000.000,00	-1.940.000,00	-3,00	-1.940.000,00	0,00	-2.017.794,00	4,01	-2.088.416,00	3,50	-2.156.289,00	3,25	-2.226.368,00	3,25	-2.298.724,00	3,25
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	600.000,00	400.000,00	-33,33	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	465.750,00	3,50	480.887,00	3,25	496.516,00	3,25	512.653,00	3,25
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	600.000,00	400.000,00	-33,33	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	465.750,00	3,50	480.887,00	3,25	496.516,00	3,25	512.653,00	3,25
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	450.000,00	400.000,00	-11,11	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	465.750,00	3,50	480.887,00	3,25	496.516,00	3,25	512.653,00	3,25
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	450.000,00	400.000,00	-11,11	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	465.750,00	3,50	480.887,00	3,25	496.516,00	3,25	512.653,00	3,25
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	915.000,00	800.000,00	-12,57	800.000,00	0,00	832.080,00	4,01	861.203,00	3,50	889.193,00	3,25	918.092,00	3,25	947.930,00	3,25
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-183.000,00	-160.000,00	-12,57	-160.000,00	0,00	-166.416,00	4,01	-172.240,00	3,50	-177.837,00	3,25	-183.616,00	3,25	-189.583,00	3,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	915.000,00	800.000,00	-12,57	800.000,00	0,00	832.080,00	4,01	861.203,00	3,50	889.193,00	3,25	918.092,00	3,25	947.930,00	3,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-183.000,00	-160.000,00	-12,57	-160.000,00	0,00	-166.416,00	4,01	-172.240,00	3,50	-177.837,00	3,25	-183.616,00	3,25	-189.583,00	3,25
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex	152.500,00	142.500,00	-6,56	142.500,00	0,00	142.000,00	-0,35	142.000,00	0,00	146.902,00	3,45	151.675,80	3,25	156.605,02	3,25
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	30.000,00	20.000,00	-33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.373,00	6,87	22.068,00	3,25	22.786,00	3,25
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	30.000,00	20.000,00	-33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.373,00	6,87	22.068,00	3,25	22.786,00	3,25
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RE	30.000,00	20.000,00	-33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.373,00	6,87	22.068,00	3,25	22.786,00	3,25
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	122.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00	0,00	122.000,00	-0,41	122.000,00	0,00	125.529,00	2,89	129.607,80	3,25	133.819,02	3,25
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.138,00	6,90	2.208,00	3,27	2.280,00	3,26
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.138,00	6,90	2.208,00	3,27	2.280,00	3,26

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	120.500,00	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00	120.000,00	-0,41	120.000,00	0,00	123.391,00	2,83	127.399,80	3,25	131.539,02	3,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Prin	120.500,00	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00	120.000,00	-0,41	120.000,00	0,00	123.391,00	2,83	127.399,80	3,25	131.539,02	3,25
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	120.500,00	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00	120.000,00	-0,41	120.000,00	0,00	123.391,00	2,83	127.399,80	3,25	131.539,02	3,25
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	4.130.028,00	1.652.000,00	-100,00	1.832.000,00	0,00	3.150.278,00	0,00	3.245.214,00	0,00	3.410.495,20	3,58	3.521.953,59	3,32	3.636.121,28	3,32
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	3.874.028,00	1.650.000,00	0,00	1.830.000,00	0,00	2.892.278,00	0,00	2.987.214,00	0,00	3.143.325,20	100,00	3.245.970,57	0,00	3.351.038,82	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.738.028,00	1.650.000,00	0,00	1.830.000,00	10,91	1.375.500,00	-25,25	1.417.630,00	3,50	1.526.444,20	7,68	1.576.536,57	3,28	1.627.343,82	3,22
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.738.028,00	1.650.000,00	0,00	1.830.000,00	0,00	1.375.500,00	0,00	1.417.630,00	-90,00	1.526.444,20	3,50	1.576.536,57	3,25	1.627.343,82	3,25
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495 - Receita	400.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE DA F	500.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495 - Re	350.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	SAUDE BUCAL - 495 - Receita	100.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	PMAQ - 495 - Receita	500.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	NASF - 495 - Receita	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 495 - R	15.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB - Receita	0,00	1.106.000,00	0,00	1.286.000,00	16,27	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO - Receita	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - Re	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - Rec	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - 496 -	1.300.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00	REPASSE SAMU - 496 - Receita	263.028,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496 - Receita	110.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	260.820,00	3,50	276.759,68	6,11	343.228,61	24,02	353.916,78	3,11
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	683.100,00	3,50	760.536,02	11,34	728.224,00	-4,25	751.892,00	3,25
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	173.880,00	3,50	179.532,00	3,25	185.367,00	3,25	191.392,00	3,25
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	49.680,00	3,50	51.295,00	3,25	52.963,00	3,25	54.685,00	3,25
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	149.040,00	3,50	153.884,00	3,25	158.886,00	3,25	164.050,00	3,25
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	99.360,00	3,50	102.590,00	3,25	105.925,00	3,25	109.368,00	3,25
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	500,00	-90,00	517,50	3,50	534,32	3,25	551,68	3,25
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00.00.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.250,00	-50,00	1.330,00	6,40	1.408,64	5,91	1.488,36	5,66

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.028,00	0,00	1.436.609,00	3,50	1.483.300,00	3,25	1.531.509,00	3,25	1.581.285,00	3,25
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.028,00	0,00	1.436.609,00	3,50	1.483.300,00	3,25	1.531.509,00	3,25	1.581.285,00	3,25
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.000,00	0,00	1.162.305,00	3,50	1.200.080,00	3,25	1.239.083,00	3,25	1.279.354,00	3,25
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	REPASSE SAMU FEDERAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.028,00	0,00	272.234,00	3,50	281.082,00	3,25	290.218,00	3,25	299.651,00	3,25
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	REPASSE REDE CEGONHA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.070,00	3,50	2.138,00	3,29	2.208,00	3,27	2.280,00	3,26
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	87.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	103.500,00	0,00	106.865,00	0,00	110.340,00	0,00	113.928,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	87.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	103.500,00	0,00	106.865,00	0,00	110.340,00	0,00	113.928,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITARIA - 497 - Receita	22.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL -	50.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM SAU	15.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.630,00	3,50	19.236,00	3,25	19.862,00	3,25	20.508,00	3,25
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	72.450,00	3,50	74.805,00	3,25	77.237,00	3,25	79.748,00	3,25
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.420,00	3,50	12.824,00	3,25	13.241,00	3,25	13.672,00	3,26

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.496.466,00	Legislativa	1.670.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.269,00	Administração	5.070.883,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-30.916,00	Assistência Social	1.820.879,00
Contribuições	7.317.533,00	Previdência Social	9.005.000,00
Contribuições - Renúncia	-3.932,00	Saúde	9.078.631,81
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.646,00	Educação	8.592.611,40
Receita Patrimonial	2.942.709,00	Cultura	359.500,00
Receita Agropecuária	6.374,00	Urbanismo	5.355.161,00
Receita de Serviços	62.220,00	Habitação	2.000,00
Transferências Correntes	36.400.073,37	Gestão Ambiental	720.893,36
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00	Agricultura	530.499,70
Outras Receitas Correntes	40.196,00	Indústria	286.000,00
Operações de Crédito	522.000,00	Transporte	1.479.000,00
Alienação de Bens	209.524,00	Desporto e Lazer	511.000,00
Transferências de Capital	708.100,00	Encargos Especiais	4.006.000,00
		Reserva de Contingência	25.000,00
TOTAL	**48.513.059,37**	**TOTAL**	**48.513.059,37**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	51.265.571,37	51.265.571,37	**DESPESAS CORRENTES**		44.980.002,20
Receitas Correntes - Renúncia	-14.201,00	-14.201,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.857.755,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-43.562,00	-43.562,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	595.092,07	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00	-4.134.373,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.527.155,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.496.466,00	4.496.466,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.269,00	-10.269,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-30.916,00	-30.916,00			
Contribuições	7.317.533,00	7.317.533,00			
Contribuições - Renúncia	-3.932,00	-3.932,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.646,00	-12.646,00			
Receita Patrimonial	2.942.709,00	2.942.709,00			
Receita Agropecuária	6.374,00	6.374,00			
Receita de Serviços	62.220,00	62.220,00			
Transferências Correntes	36.400.073,37	36.400.073,37			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00	-4.134.373,00			
Outras Receitas Correntes	40.196,00	40.196,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.093.433,17
TOTAL		47.073.435,37	TOTAL		47.073.435,37
SUPERAVIT		2.093.433,17	DEFICIT		0,00

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas de Capital		23.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		3.504.857,17
Receitas de Capital		4.000,00	INVESTIMENTOS	2.493.985,53	
Receitas de Capital		16.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.010.871,64	
Receitas de Capital		14.420,00			
Receitas de Capital		104,00			
Receitas de Capital		195.000,00			
Receitas de Capital		522.000,00			
Receitas de Capital		353.000,00			
Receitas de Capital		249.000,00			
Receitas de Capital		8.000,00			
Receitas de Capital		500,00			
Receitas de Capital		48.000,00			
Receitas de Capital		4.000,00			
Receitas de Capital		1.500,00			
Receitas de Capital		100,00			
Receitas de Capital		1.000,00			
Operações de Crédito	522.000,00				
Alienação de Bens	195.000,00				
Alienação de Bens	14.420,00				
Alienação de Bens	104,00				
Transferências de Capital	353.000,00				
Transferências de Capital	249.000,00				
Transferências de Capital	8.000,00				
Transferências de Capital	500,00				
Transferências de Capital	48.000,00				
Transferências de Capital	4.000,00				
Transferências de Capital	1.500,00				
Transferências de Capital	1.000,00				
Transferências de Capital	100,00				
Transferências de Capital	4.000,00				
Transferências de Capital	16.000,00				
Transferências de Capital	23.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**28.200,00**
TOTAL		**3.533.057,17**	**TOTAL**		**3.533.057,17**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	47.073.435,37	DESPESAS CORRENTES	44.980.002,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.439.624,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.504.857,17
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.200,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**48.513.059,37**	**TOTAL**	**48.513.059,37**

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 117/2021
Dispensa por Limite nº 58/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de peças para reposição de canetas odontológicas nas unidades básicas de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 09/11/2021 à 08/11/2022
Adjudicada e Homologada: 09/11/2021
Data de Assinatura: 09/11/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 118/2021
Dispensa por Limite nº 59/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J S A CLINICA E VETERINARIA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais e insumos a serem utilizados na manutenção do viveiro, aterro sanitário municipal, canteiros e praças do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.193,00 (dezessete mil cento e noventa e três reais).
Vigência: 09/11/2021 à 08/11/2022
Adjudicada e Homologada: 09/11/2021
Data de Assinatura: 09/11/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2021-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R$
1º	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	111.219,18
2º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	114.967,50

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR, 09 de novembro de 2021.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Secretário)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 005/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS
UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
003	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	02130	10834033-9 SESP/PR

Umuarama - PR, 09 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	47.073.435,37	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.455.281,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	4.067.707,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.733.617,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	827.223,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	697.583,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.068,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.922,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.650,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	906.394,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	904.236,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.078,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	748.109,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	748.109,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	679.214,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	678.134,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	678.134,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	672.750,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.384,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.080,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.080,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	540,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	540,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	68.895,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	67.815,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	67.815,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	67.275,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.080,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.080,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	540,00	
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.585.981,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.585.981,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.585.981,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.555.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.286,00	
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.525,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.170,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	289.689,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.896,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.896,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.495,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.041,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.816,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.544,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	159.793,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	159.793,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	89.208,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.404,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	57.082,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.099,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	97.885,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	97.885,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.885,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	62.100,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.163,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	13.923,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.699,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	7.300.955,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	6.090.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.200.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	
2	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	700.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	700.000,00	
3	1.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	700.000,00	
	1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.890.000,00	
4	1.2.1.9.99.1.1.01.00	APORTES ATUARIAL - PRINCIPAL	2.890.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.124.549,00	
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.012.769,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	111.780,00	
55	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	923,00	
57	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	75.038,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.445,00	
59	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.588,00	
60	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	7.857,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.942.709,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.320,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.320,00	
63	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.080,00	
64	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.080,00	
65	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.080,00	
66	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.080,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	867,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	540,00	
67	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	540,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	109,00	
68	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	109,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	109,00	
69	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	109,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
70	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	109,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.937.522,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.937.522,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	327.522,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	327.522,00	
71	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	38.904,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	69.518,00	
105	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.250,00	
118	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	206.850,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.610.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00	
5	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.066,00	
137	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.231,00	
138	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	540,00	
139	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	755,00	
140	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	540,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	436,00	
141	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	109,00	
142	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	109,00	
143	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	109,00	
144	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	109,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	436,00	
145	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	109,00	
146	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	109,00	
147	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	109,00	
148	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	109,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00	
149	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
150	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
151	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
152	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	62.220,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.157,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.696,00	
153	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.078,00	
154	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.078,00	
155	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	540,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.298,00	
156	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	540,00	
157	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	540,00	
158	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	109,00	
159	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	41.727,00	
160	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	109,00	
161	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	41.400,00	
162	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	109,00	
163	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	109,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00	
164	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
165	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
166	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
167	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.524,00	
168	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.766,00	
169	1.6.1.1.02.0.2.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	540,00	
170	1.6.1.1.02.0.3.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	109,00	
171	1.6.1.1.02.0.4.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	867,00	
172	1.6.1.1.03.0.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	540,00	
173	1.6.1.1.03.0.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	109,00	
174	1.6.1.1.03.0.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	109,00	
175	1.6.1.1.03.0.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.267,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.078,00	
176	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.078,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	540,00	
177	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	540,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	540,00	
178	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	540,00	
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
179	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	1.078,00	
180	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outras receitas de Serviços	1.078,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	109,00	
181	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.6.9.9.99.0.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	109,00	
182	1.6.9.9.99.0.3.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.6.9.9.99.0.4.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
183	1.6.9.9.99.0.4.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	32.265.700,37	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.044.882,37	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.076.732,37	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.387.769,37	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.456.269,37	
184	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.456.269,37	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	465.750,00	
186	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	465.750,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	465.750,00	
187	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	465.750,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	688.963,00	
188	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	688.963,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	142.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	
190	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	122.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.000,00	
191	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	120.000,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	120.000,00	
192	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	120.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.245.214,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.987.214,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00	
193	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	260.820,00	
194	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	683.100,00	
195	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	173.880,00	
196	1.7.1.3.50.1.1.24.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	49.680,00	
197	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	149.040,00	
198	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	99.360,00	
199	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	500,00	
200	1.7.1.3.50.1.1.28.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.250,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00	
201	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.162.305,00	
202	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	272.234,00	
203	1.7.1.3.50.2.1.03.00	REPASSE REDE CEGONHA	2.070,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	103.500,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	103.500,00	
204	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	18.630,00	
205	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	72.450,00	
206	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.420,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00	
207	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	25.875,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00	
208	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.600,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	258.000,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	258.000,00	
212	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	258.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	530.930,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	377.930,00	
217	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	377.930,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	93.000,00	
218	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	93.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	59.500,00	
219	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	59.500,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500,00	
220	1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.006,00	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	46.506,00	
221	1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	46.506,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	3.500,00	
223	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	3.500,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.799.310,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.283.710,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.694.000,00	
226	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.694.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.376.550,00	
228	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.376.550,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	185.160,00	
230	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	185.160,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.000,00	
232	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.000,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	275.000,00	
233	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	234.100,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	234.100,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	234.100,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	234.100,00	
234	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	210.000,00	
235	1.7.2.8.99.1.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.000,00	
236	1.7.2.8.99.1.1.05.00	INCENTIVO A ADESÃO ESPONTANEA II- FEAS	100,00	
237	1.7.2.8.99.1.1.07.00	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.500,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.500,00	
238	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.500,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	
241	1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.413.508,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00	
242	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	3.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000,00	
243	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	40.196,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	8.376,30	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.822,30	
244	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.822,30	
	1.9.1.1.01.0.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00	
246	1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00	
	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	518,00	
247	1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	518,00	
	1.9.1.1.01.0.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	518,00	
248	1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.745,70	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	1.400,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.400,00	
249	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.073,00	
250	1.9.2.1.01.0.2.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	109,00	
251	1.9.2.1.01.0.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	109,00	
252	1.9.2.1.01.0.4.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.345,70	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.345,70	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	2.345,70	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	868,70	
253	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	540,00	
254	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	54,70	
255	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	55,00	
256	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de auxílios - Principal	55,00	
257	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	55,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas - Principal	109,00	
258	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	109,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	600,00	
259	1.9.2.2.99.1.2.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	109,00	
260	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	109,00	
261	1.9.2.2.99.1.2.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	109,00	
262	1.9.2.2.99.1.2.04.00	Restituição de auxílios - Multas e Juros	109,00	
263	1.9.2.2.99.1.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	109,00	
	1.9.2.2.99.1.2.99.00	Restituições diversas - Multas e Juros	55,00	
264	1.9.2.2.99.1.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	55,00	
	1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	600,00	
265	1.9.2.2.99.1.3.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	109,00	
266	1.9.2.2.99.1.3.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	109,00	
267	1.9.2.2.99.1.3.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	109,00	
268	1.9.2.2.99.1.3.04.00	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	109,00	
269	1.9.2.2.99.1.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	109,00	
	1.9.2.2.99.1.3.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	55,00	
270	1.9.2.2.99.1.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	55,00	
	1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	277,00	
271	1.9.2.2.99.1.4.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	55,00	
272	1.9.2.2.99.1.4.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00	
273	1.9.2.2.99.1.4.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00	
274	1.9.2.2.99.1.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00	
	1.9.2.2.99.1.4.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
275	1.9.2.2.99.1.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	
	1.9.4.2.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.000,00	
	1.9.4.2.01.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.000,00	
276	1.9.4.2.01.0.1.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	27.074,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	27.074,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	27.074,00	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.074,00	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	26.302,00	
277	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Correios	25.224,00	
278	1.9.9.9.99.1.1.02.00	Eventos e Exposições	1.078,00	
	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	595,00	
279	1.9.9.9.99.1.2.01.00	Correios	540,00	
280	1.9.9.9.99.1.2.02.00	Eventos e Exposições	55,00	
	1.9.9.9.99.1.3.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	67,00	
281	1.9.9.9.99.1.3.01.00	Correios	55,00	
282	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	12,00	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	110,00	
283	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	55,00	
284	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	55,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.439.624,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	522.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	522.000,00	
285	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	522.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	209.524,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	
286	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	208.524,00	
289	2.2.2.1.01.0.3.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	708.100,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	647.500,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	39.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	39.000,00	
290	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	39.000,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.000,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.000,00	
	2.4.1.2.50.2.0.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.000,00	
292	2.4.1.2.50.2.1.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	604.500,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	604.500,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	604.500,00	
293	2.4.1.4.99.0.1.03.00	PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZA CONV 850250/17 - F 817	353.000,00	
294	2.4.1.4.99.0.1.04.00	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	249.000,00	
295	2.4.1.4.99.0.1.14.00	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E ICARAIMA 829	1.500,00	
296	2.4.1.4.99.0.1.15.00	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.600,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.500,00	
	2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	60.500,00	
297	2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	60.500,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	100,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	100,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00	
301	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00	
		TOTAL:	**48.513.059,37**	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	51.265.571,37
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-14.201,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-43.562,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.496.466,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.269,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-30.916,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	4.100.696,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-5.925,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-27.064,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.766.537,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-5.925,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-26.995,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.143,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-5.925,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-26.995,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	724.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-5,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-26.912,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.078,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	113.034,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-5.059,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-53,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.531,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-861,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-20,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	906.394,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	904.236,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.078,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	748.109,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	748.109,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	679.214,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	678.134,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	678.134,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	672.750,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.384,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.080,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.080,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	540,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	540,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	68.895,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	67.815,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	67.815,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	67.275,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.080,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.080,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	540,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.586.050,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-69,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.586.050,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-69,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.586.050,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-69,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.555.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.350,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-64,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.525,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.175,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	297.883,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-4.344,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-3.850,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.181,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-285,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.181,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-285,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.495,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.194,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-153,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.867,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-51,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.625,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-81,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	167.702,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-4.344,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-3.565,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	167.702,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	-4.344,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-3.565,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	92.416,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-3.208,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.506,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-102,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	60.289,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Renúncia	-3.207,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.491,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.137,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-255,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	97.887,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	97.887,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.887,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	62.100,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.164,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	13.923,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.700,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descont	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	7.317.533,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	-3.932,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-12.646,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	6.090.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.200.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	700.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	700.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	700.000,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Contribuições Sociais	2.890.000,00
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00.00.	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00.00.	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00.00.	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.890.000,00
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00.00.	APORTES ATUARIAL - PRINCIPAL	2.890.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.227.533,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-3.932,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.646,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.227.533,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-3.932,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.646,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.227.533,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-3.932,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.646,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.136.969,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-12.420,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.012.769,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	124.200,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-12.420,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.036,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-113,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	77.625,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia	-2.587,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.903,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.345,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-113,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.588,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	9.315,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Renúncia	-1.345,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-113,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.942.709,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.320,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	4.320,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.080,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.080,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.080,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.080,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias	867,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	540,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outros Alugueis	540,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	109,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.	Outros Alugueis	109,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	109,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.	Outros Alugueis	109,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.	Outros Alugueis	109,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.937.522,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.937.522,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	327.522,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	327.522,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	38.904,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	69.518,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.250,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	206.850,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.610.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.374,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.374,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.374,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.374,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	5.066,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.231,00
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	540,00
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	755,00
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Principal	540,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Multas e Juros	436,00
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	436,00
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	109,00
1.4.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	109,00
1.4.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	109,00
1.4.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	109,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.4.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	62.220,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.157,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.696,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.078,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.078,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	540,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.298,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	540,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	540,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	41.727,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	109,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	41.400,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	109,00
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	109,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e	109,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.524,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.766,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	540,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	109,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	867,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	540,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	109,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	109,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.267,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.078,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.078,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	540,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	540,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	540,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	540,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.405,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.405,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.405,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	1.078,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	1.078,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	109,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	109,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	109,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	109,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	109,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	36.400.073,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	19.317.164,37
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.272.282,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.337.388,37
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.260.656,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.476.185,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.088.416,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.544.685,37
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.088.416,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.544.685,37
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.088.416,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	465.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	465.750,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	465.750,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	465.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	861.203,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-172.240,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	861.203,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-172.240,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	142.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	122.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	120.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	120.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	120.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.245.214,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.987.214,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	260.820,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDER	683.100,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	173.880,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	49.680,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊN	149.040,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	99.360,00
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A E	500,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00.00.	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.250,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.162.305,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	272.234,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.	REPASSE REDE CEGONHA	2.070,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	103.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	103.500,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	18.630,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	72.450,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.420,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	25.875,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.600,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	258.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	258.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	258.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	530.930,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	377.930,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	377.930,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	93.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	93.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	59.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	59.500,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	61.632,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-11.626,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.132,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.626,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	58.132,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-11.626,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	3.500,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	3.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.661.401,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.862.091,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.145.801,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.862.091,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.350.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.656.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.350.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.656.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.552.500,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-175.950,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.552.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-175.950,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	215.301,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.141,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	215.301,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-30.141,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	275.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	234.100,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	234.100,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	234.100,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	234.100,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	210.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.000,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.	INCENTIVO A ADESÃO ESPONTANEA II- FEAS	100,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.500,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.413.508,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.413.508,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	40.196,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	8.376,30
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.822,30
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.822,30
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	518,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	518,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	518,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.745,70
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações	1.400,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.400,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.073,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	109,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Restituições	2.345,70
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.345,70
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.345,70
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	868,70
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	540,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	54,70
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	55,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	55,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	55,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	109,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	109,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	600,00
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.99.1.2.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	109,00
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.	Restituições diversas - Multas e Juros	55,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	55,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	600,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.2.99.1.3.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.2.99.1.3.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	109,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa	55,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	55,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	277,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	55,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00
1.9.2.2.99.1.4.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	55,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.000,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.000,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	27.074,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	27.074,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas	27.074,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.074,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	26.302,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.	Correios	25.224,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	1.078,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	595,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.	Correios	540,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	55,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	67,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.	Correios	55,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	12,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	110,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.	Correios	55,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	55,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.439.624,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito	522.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	522.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	522.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	209.524,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	209.524,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	208.524,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	708.100,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	647.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	39.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	39.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	39.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	604.500,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	604.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	604.500,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.	PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZA CONV 850250/17 - F 817	353.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	249.000,00
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E ICARAIMA 829	1.500,00
2.4.1.4.99.0.1.15.00.00.00.	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - AQUISIÇÃO DE B	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.600,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.500,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	60.500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	60.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	100,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	100,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00
	Total:	**48.513.059,37**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	51.265.571,37
Receitas Correntes - Renúncia	-14.201,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-43.562,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.496.466,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.269,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-30.916,00
Contribuições	7.317.533,00
Contribuições - Renúncia	-3.932,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.646,00
Receita Patrimonial	2.942.709,00
Receita Agropecuária	6.374,00
Receita de Serviços	62.220,00
Transferências Correntes	36.400.073,37
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.134.373,00
Outras Receitas Correntes	40.196,00
Receitas de Capital	1.439.624,00
Operações de Crédito	522.000,00
Alienação de Bens	209.524,00
Transferências de Capital	708.100,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.657.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.364.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.294.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.157.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.157.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		70.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		206.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		87.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	87.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	87.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00		
			Total do Órgão:	**1.670.000,00**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

Órgão: 02 **GOVERNO MUNICIPAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.133.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			975.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.350,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.350,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.350,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.350,00		
			Total do Órgão:	**1.153.350,00**

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.491.613,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			703.613,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		643.613,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.613,10		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	558.613,10		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.788.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.088.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.700.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.700.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.420,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			71.420,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.420,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.420,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.420,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
			Total do Órgão:	**4.563.033,10**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			303.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
			Total do Órgão:	**308.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 **SECRETARIA DA FAZENDA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.027.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.097.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			595.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	570.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.025.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.010.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
			Total do Órgão:	**3.067.500,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 **SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.174.161,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.113.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.793.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.455.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		320.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.061.161,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.061.161,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	95.156,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.156,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.338.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	85.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A	510.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	675.500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	206.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.296.505,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	40.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A	732.005,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	1.000,00		
828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SU	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	505.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SU	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.662.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.662.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.662.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.476.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	2.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	4.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	193.000,00		
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	522.000,00		
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 8	350.000,00		
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CAN	47.500,00		
829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	355.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.500,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	7.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	15.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	5.000,00		
823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃ	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00		
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 8	5.000,00		
823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃ	5.000,00		
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CAN	2.500,00		
829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
			Total do Órgão:	**6.836.161,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 **SECRETARIA DE SAÚDE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.899.944,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.818.425,42
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		477.925,42	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	477.925,42		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	232.783,32		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	245.142,10		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.954.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.086.250,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	1.910.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	980.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	365.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	115.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	270.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	70.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		385.750,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385.750,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	280.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			92,07
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		92,07	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92,07		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	92,07		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.081.426,85
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		191.219,48	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.821,32		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	9.821,32		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	181.398,16		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	163.512,26		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	17.885,90		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		907.988,56	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.383,22		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	81.383,22		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	370.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.205,34		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	151.205,34		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	300.000,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.400,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	5.400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.982.218,81	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	166.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	90.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	40.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	927.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	355.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	160.000,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FI	250,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	380.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	250,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCAD	250,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Red	500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	250.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Red	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	40.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.600,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	12.500,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	7.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	100,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.273.620,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	430.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	90.000,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FI	250,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	721.220,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	150,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCAD	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Red	500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	133.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	60.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	15.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	38.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	60.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.998,81		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	8.498,81		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	2.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCAD	250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			175.487,47
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			174.615,83
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.115,83	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.115,83		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	22.115,83		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.750,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	32.000,00		
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 POR	250,00		
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA	250,00		
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICA	250,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 5	8.000,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS P	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.250,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	45.000,00		
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - E	500,00		
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	250,00		
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	250,00		
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	250,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 5	8.000,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS P	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	2.000,00		
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 POR	250,00		
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA	250,00		
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICA	250,00		
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	250,00		
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	250,00		
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	250,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 5	2.000,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS P	2.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			871,64
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		871,64	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	871,64		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	871,64		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.200,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.200,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.200,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	3.200,00		
			Total do Órgão:	**9.078.631,81**

29/08/2021 Página: 12

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 **SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.669.611,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.029.882,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.336.012,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.261,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.949.662,37		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	687.705,63		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	802.406,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	472.005,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	88.482,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.061,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.000,00		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	9.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	17.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	16.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.061,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.022,03		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	56.098,03		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	37.081,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	45.201,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	47.081,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.561,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.667,97		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	33.802,00		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.784,97		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	11.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	8.081,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		693.870,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	693.870,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	314.005,00		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	94.562,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	140.201,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	130.602,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.639.729,40
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		150.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.500,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.489.229,40	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	360.552,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	131.203,00		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	60.401,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	70.201,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	90.602,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.145,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	796.601,93		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	141.203,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	191.896,07		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	250.000,00		
117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.002,86		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	125.000,00		
1.043	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional d	45.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	309.503,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	75.602,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	122.401,00		
130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00		
1.042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa N	94.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	181.402,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	95.201,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	70.201,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552.005,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	91.203,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	200.802,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	60.000,00		
117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	90.000,00		
1.043	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional d	15.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	146.802,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	40.401,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	75.401,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.363,47		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	42.802,00		
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	12.081,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	20.399,47		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	12.081,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			379.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			379.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		379.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	276.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	10.000,00		
818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SO	249.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.500,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EX	20.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC	20.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO C	5.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00		
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-	500,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-	500,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	2.000,00		
818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SO	1.000,00		
			Total do Órgão:	**9.048.611,40**

29/08/2021 Página: 15

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 **SECRET. AGRICULTURA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			509.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			188.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		168.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			321.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		321.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.499,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.499,70
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.499,70	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		
825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE F	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,70		
825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE F	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	499,70		
			Total do Órgão:	**530.499,70**

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 **SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			276.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			176.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
			Total do Órgão:	**286.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.746.379,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			837.701,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		801.297,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	711.050,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	650.050,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.604,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.604,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.602,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.602,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.041,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.041,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		36.404,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.404,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.404,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			908.678,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		72.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.500,00		
906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	500,00		
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		836.178,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.602,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.602,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.201,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNIC	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.651,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – AR	1.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO G	1.000,00		
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	250,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	250,00		
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	3.500,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNIC	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	185.401,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.750,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	250,00		
909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 06	500,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 06	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00		
1.021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCEN	500,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.500,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNIC	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.201,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – AR	1.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	97.201,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.701,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – AR	1.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO G	2.000,00		
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	250,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	250,00		
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA	500,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	2.000,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	6.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	30.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNIC	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.201,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.201,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.201,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.871,00		
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO F	250,00		
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	250,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00		
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA	500,00		
909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 06	500,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 06	500,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.121,00		
1.021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCEN	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			74.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			74.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – AR	1.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO G	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.250,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – AR	1.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO G	5.000,00		
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	250,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	250,00		
905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PcD	500,00		
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA	3.000,00		
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	500,00		
913	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUT	1.000,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	4.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNIC	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.250,00		
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	250,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	500,00		
905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PcD	500,00		
906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	500,00		
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA	2.000,00		
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	500,00		
913	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUT	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	500,00		
			Total do Órgão:	**1.820.879,00**

29/08/2021 Página: 19

29/08/2021 Página: 20

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.995.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.840.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.840.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.810.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	6.810.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.300.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1.300.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	580.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	580.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			155.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
			Total do Órgão:	**9.015.000,00**

Órgão: 13 **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			744.293,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			399.133,48
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		27.133,48	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.133,48		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.133,48		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		342.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			345.159,88
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		32.659,88	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.659,88		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.659,88		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	14.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	134.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.600,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	500,00		
			Total do Órgão:	**775.893,36**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			353.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
			Total do Órgão:	**359.500,00**

RESUMO GERAL

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

DESPESAS CORRENTES	44.980.002,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.857.755,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	595.092,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.527.155,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.504.857,17
INVESTIMENTOS	2.493.985,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.010.871,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.200,00
Total Geral	**48.513.059,37**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.657.000,00	13.000,00	1.670.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	455.000,00	5.175,00	460.175,00
CHEFE DE GABINETE	98.500,00	5.175,00	103.675,00
ASSESSORIA JURIDICA	284.500,00	5.000,00	289.500,00
CONTROLE INTERNO	295.000,00	5.000,00	300.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.168.613,10	15.000,00	3.183.613,10
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.323.000,00	56.420,00	1.379.420,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	303.000,00	5.000,00	308.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	786.500,00	5.000,00	791.500,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.256.000,00	1.020.000,00	2.276.000,00
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE OBRAS	777.000,00	1.317.000,00	2.094.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.037.161,00	224.000,00	3.261.161,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.359.000,00	120.000,00	1.479.000,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	1.000,00	1.000,00	2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	8.903.144,34	175.487,47	9.078.631,81
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.473.611,40	119.000,00	8.592.611,40
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	196.000,00	260.000,00	456.000,00
SECRET. AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	509.000,00	21.499,70	530.499,70
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO			
GABINETE DA SECRETARIA	276.000,00	10.000,00	286.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	654.629,00	10.000,00	664.629,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600.750,00	26.500,00	627.250,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	75.500,00	10.000,00	85.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	153.500,00	20.000,00	173.500,00
CONSELHO TUTELAR	262.000,00	8.000,00	270.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	9.005.000,00	10.000,00	9.015.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	50.000,00	5.000,00	55.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	272.293,36	1.600,00	273.893,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	353.500,00	6.000,00	359.500,00
	44.980.002,20	**3.504.857,17**	**48.513.059,37**

ÓRGÃO/UNIDADE DESPESA CORRENTE DESPESA CAPITAL TOTAL

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
		0,00	**1.670.000,00**	**0,00**	**1.670.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	20.350,00	1.133.000,00	0,00	1.153.350,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	15.350,00	838.000,00	0,00	853.350,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.350,00	553.500,00	0,00	563.850,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	284.500,00	0,00	289.500,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
		20.350,00	**1.133.000,00**	**0,00**	**1.153.350,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	71.420,00	2.090.613,10	0,00	2.162.033,10
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	56.420,00	1.323.000,00	0,00	1.379.420,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	56.420,00	1.323.000,00	0,00	1.379.420,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.420,00	0,00	0,00	56.420,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	767.613,10	0,00	767.613,10
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.001.000,00	2.001.000,00
		71.420,00	**2.090.613,10**	**2.401.000,00**	**4.563.033,10**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
		5.000,00	**303.000,00**	**0,00**	**308.000,00**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DA FAZENDA				
04.000.0000.0.000.	Administração	15.000,00	1.432.500,00	0,00	1.447.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	786.500,00	0,00	786.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		15.000,00	**1.432.500,00**	**1.620.000,00**	**3.067.500,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.549.000,00	3.806.161,00	0,00	5.355.161,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	593.000,00	0,00	0,00	593.000,00
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.252.005,00	0,00	1.252.005,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.779.156,00	0,00	1.779.156,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00
		1.670.000,00	**5.166.161,00**	**0,00**	**6.836.161,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	152.500,00	8.926.131,81	0,00	9.078.631,81
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.301.0009.1.102.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.103.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	61.250,00	0,00	0,00	61.250,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.999.498,81	0,00	4.999.498,81
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	3.046.383,00	0,00	3.076.383,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	30.000,00	1.658.970,00	0,00	1.688.970,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.657.470,00	0,00	1.657.470,00
10.302.0009.2.164.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
		152.500,00	**8.926.131,81**	**0,00**	**9.078.631,81**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE				
12.000.0000.0.000.	Educação	119.000,00	8.473.611,40	0,00	8.592.611,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.263.121,41	0,00	4.263.121,41
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	9.500,00	2.799.489,99	0,00	2.808.989,99
12.365.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00	2.799.489,99	0,00	2.808.489,99
12.365.0015.1.064.	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	983.489,99	0,00	983.489,99
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.816.000,00	0,00	1.816.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
		379.000,00	**8.669.611,40**	**0,00**	**9.048.611,40**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET. AGRICULTURA				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	21.499,70	0,00	0,00	21.499,70
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
		21.499,70	**509.000,00**	**0,00**	**530.499,70**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
		10.000,00	**276.000,00**	**0,00**	**286.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	65.500,00	1.755.379,00	0,00	1.820.879,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	18.000,00	916.629,00	0,00	934.629,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	654.629,00	0,00	664.629,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	654.629,00	0,00	654.629,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	8.000,00	262.000,00	0,00	270.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
08.243.0028.6.003.	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	0,00	250,00	0,00	250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	582.500,00	0,00	592.500,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	581.250,00	0,00	591.250,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0022.2.153.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0031.2.128.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
		65.500,00	**1.755.379,00**	**0,00**	**1.820.879,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	111.770,00	4.959.113,10	0,00	5.070.883,10
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	71.770,00	2.161.000,00	0,00	2.232.770,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.350,00	553.500,00	0,00	563.850,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	61.420,00	1.607.500,00	0,00	1.668.920,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	61.420,00	0,00	0,00	61.420,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	767.613,10	0,00	767.613,10
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	786.500,00	0,00	786.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	65.500,00	1.755.379,00	0,00	1.820.879,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	18.000,00	916.629,00	0,00	934.629,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	654.629,00	0,00	664.629,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	654.629,00	0,00	654.629,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	8.000,00	262.000,00	0,00	270.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
08.243.0028.6.003.	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	0,00	250,00	0,00	250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	582.500,00	0,00	592.500,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	581.250,00	0,00	591.250,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0022.2.153.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0031.2.128.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	8.995.000,00	0,00	9.005.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	8.995.000,00	0,00	9.005.000,00
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.000,00	8.995.000,00	0,00	9.005.000,00
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	152.500,00	8.926.131,81	0,00	9.078.631,81
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.301.0009.1.102.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.103.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	61.250,00	0,00	0,00	61.250,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.999.498,81	0,00	4.999.498,81
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	3.046.383,00	0,00	3.076.383,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	30.000,00	1.658.970,00	0,00	1.688.970,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.657.470,00	0,00	1.657.470,00
10.302.0009.2.164.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	119.000,00	8.473.611,40	0,00	8.592.611,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.263.121,41	0,00	4.263.121,41
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	9.500,00	2.799.489,99	0,00	2.808.989,99
12.365.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00	2.799.489,99	0,00	2.808.489,99
12.365.0015.1.064.	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	983.489,99	0,00	983.489,99
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.816.000,00	0,00	1.816.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.000,00	353.500,00	0,00	359.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	6.000,00	353.500,00	0,00	359.500,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	6.000,00	353.500,00	0,00	359.500,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.549.000,00	3.806.161,00	0,00	5.355.161,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	593.000,00	0,00	0,00	593.000,00
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.252.005,00	0,00	1.252.005,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.779.156,00	0,00	1.779.156,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	26.500,00	694.393,36	0,00	720.893,36
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	694.393,36	0,00	720.893,36
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	26.500,00	694.393,36	0,00	720.893,36
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO-CORIPA	0,00	59.893,36	0,00	59.893,36
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	212.500,00	0,00	212.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	21.499,70	0,00	0,00	21.499,70
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	265.000,00	246.000,00	0,00	511.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	5.000,00	50.000,00	0,00	55.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	5.000,00	50.000,00	0,00	55.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.006.000,00	4.006.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.001.000,00	2.001.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.997.0000.0.000.		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99.997.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99.997.0000.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		2.457.769,70	**42.024.289,67**	**4.031.000,00**	**48.513.059,37**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
04.000.0000.	Administração	5.059.463,10	11.420,00	5.070.883,10
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	308.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	308.000,00	0,00	308.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.226.350,00	6.420,00	2.232.770,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	563.850,00	0,00	563.850,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.662.500,00	6.420,00	1.668.920,00
04.123.0000.	Administração Financeira	651.000,00	5.000,00	656.000,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	651.000,00	5.000,00	656.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	782.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	782.613,10	0,00	782.613,10
04.129.0000.	Administração de Receitas	791.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	791.500,00	0,00	791.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.515.629,00	305.250,00	1.820.879,00
08.122.0000.	Administração Geral	933.629,00	1.000,00	934.629,00
08.122.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	664.629,00	0,00	664.629,00
08.122.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	269.000,00	1.000,00	270.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	79.000,00	6.500,00	85.500,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	79.000,00	6.500,00	85.500,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	31.000,00	36.000,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	5.000,00	31.000,00	36.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	22.250,00	172.250,00
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	150.000,00	22.250,00	172.250,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	348.000,00	244.500,00	592.500,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	348.000,00	243.250,00	591.250,00
08.244.0031.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.250,00	1.250,00
09.000.0000.	Previdência Social	305.000,00	8.700.000,00	9.005.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	305.000,00	8.700.000,00	9.005.000,00
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	305.000,00	8.700.000,00	9.005.000,00
10.000.0000.	Saúde	410.000,00	8.668.631,81	9.078.631,81
10.301.0000.	Atenção Básica	325.000,00	5.221.998,81	5.546.998,81
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	325.000,00	5.221.998,81	5.546.998,81
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	3.031.383,00	3.076.383,00
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	45.000,00	1.643.970,00	1.688.970,00
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	1.007.595,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	379.818,00	379.818,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	40.000,00	415.250,00	455.250,00
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	40.000,00	415.250,00	455.250,00
12.000.0000.	Educação	300.751,86	8.291.859,54	8.592.611,40
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	94.500,00	94.500,00
12.306.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	94.500,00	94.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	75.002,86	5.167.618,55	5.242.621,41
12.361.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	75.002,86	5.167.618,55	5.242.621,41
12.364.0000.	Ensino Superior	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	64.749,00	2.744.240,99	2.808.989,99
12.365.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	500,00	500,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	64.749,00	2.743.740,99	2.808.489,99
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	49.000,00	60.000,00
12.366.0016.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	11.000,00	49.000,00	60.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	236.500,00	236.500,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	236.500,00
13.000.0000.	Cultura	359.500,00	0,00	359.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	359.500,00	0,00	359.500,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	359.500,00	0,00	359.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.879.156,00	2.476.005,00	5.355.161,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.020.000,00	2.122.005,00	3.142.005,00
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	2.122.005,00	3.142.005,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.859.156,00	354.000,00	2.213.156,00
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.859.156,00	354.000,00	2.213.156,00
16.000.0000.	Habitação	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	0,00	2.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	694.893,36	26.000,00	720.893,36
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	694.893,36	26.000,00	720.893,36
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	694.893,36	26.000,00	720.893,36
20.000.0000.	Agricultura	529.499,70	1.000,00	530.499,70
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	529.499,70	1.000,00	530.499,70
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	529.499,70	1.000,00	530.499,70
22.000.0000.	Indústria	286.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	286.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	286.000,00	0,00	286.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.384.000,00	95.000,00	1.479.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.384.000,00	95.000,00	1.479.000,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.384.000,00	95.000,00	1.479.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	261.000,00	250.000,00	511.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	206.000,00	250.000,00	456.000,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	206.000,00	250.000,00	456.000,00
27.813.0000.	Lazer	55.000,00	0,00	55.000,00
27.813.0032.	TURISMO	55.000,00	0,00	55.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	4.006.000,00	0,00	4.006.000,00
28.843.0000.		1.605.000,00	0,00	1.605.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00
28.846.0000.		2.401.000,00	0,00	2.401.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.401.000,00	0,00	2.401.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	25.000,00	0,00	25.000,00
99.997.0000.		10.000,00	0,00	10.000,00
99.997.0000.	Operações Especiais	10.000,00	0,00	10.000,00
99.999.0000.		15.000,00	0,00	15.000,00
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
		19.687.893,02	**28.825.166,35**	**48.513.059,37**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 PODER LEGISLATIVO	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.153.350,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.162.033,10	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	308.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.447.500,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.820.879,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	9.005.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.670.000,00**	**5.070.883,10**	**1.820.879,00**	**9.005.000,00**

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	5.355.161,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	8.592.611,40	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	359.500,00	0,00
TOTAL	**9.078.631,81**	**8.592.611,40**	**359.500,00**	**5.355.161,00**

	16 Habitação	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	530.499,70	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	286.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	720.893,36	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000,00**	**720.893,36**	**530.499,70**	**286.000,00**

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.401.000,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	1.605.000,00	15.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	1.479.000,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	456.000,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	55.000,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.479.000,00**	**511.000,00**	**4.006.000,00**	**25.000,00**

	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO	1.670.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	1.153.350,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.563.033,10
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	308.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	3.067.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	6.836.161,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.048.611,40
09 SECRET. AGRICULTURA	530.499,70
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	286.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.879,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	9.015.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	775.893,36
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	359.500,00
TOTAL	48.513.059,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Brasília - DF para protocolar os Ofícios 223 a 233/2021 solicitando recursos destinados ao Município de Perobal, nos Gabinete dos Deputado Federais SERGIO SOUZA, LUIZ NISHIMORI, PEDRO LUPION, NELSI COGUETTO MARIA, OSMAR SERRAGLIO, GILSON CARDOSO FAHUR, ZECA DIRCEU e ANTONIO WANDSCHEER e nos Gabinetes dos Senadores ORIOVISTO GUIMARÃES, FLAVIO ARNS e ALVARO DIAS, no período de 09 a 11 de Novembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 327/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, os atos praticados que autorizou a Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para o prestação de serviços de fornecimento de Selos Personalizados com imagem do Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 58/2021, objetivando a aquisição de peças para reposição de canetas odontológicas nas unidades básicas de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.260,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 09 de novembro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CORIPA

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
Processo nº. 16/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANECENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, com sede na Rua Clarício Perez, 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 00.678.603/000147, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº.04/2021, processo administrativo n.º 016/2021** e **Homologado em 08/09/21,** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO**, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 016/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2021

R. PAZIAM – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. PR 490 Km-01, nº. 190, Lotes nº. 395/1 e 394/c-2-1/REM-A, Parque Industrial, CEP: 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 18.425.677/0001-37, neste ato representado pelo seu sócio gerente Senhor **RODRIGO PAZIAM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Laverde, nº. 1072, Jardim Imperial, CEP 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.256.583-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 073.310.149-60.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Vl/Unit.	Vl/Total
12	01	serviços mecânicos - Trator agrícola, marca: MAssey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus traseiros: 18,4x4x4,30, Class, Fiscal: 8701.90.00	Horas	100,00	R$94,00	R$9.400,00
R. PAZIAM – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS			**TOTAL R$ 9.400,00**			

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços seguiram os registrados e divulgados pela média da tabela ANP Regional.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (dose) meses,** a partir da publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório no Diário Oficial do Consórcio, não podendo ser prorrogado.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio, não fica obrigada a firmar a contratação.

4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a atender a demanda da sede administrativa do consórcio, bem como desenvolver atividades nos municípios parte.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos produtos e serviços que trata este objeto ocorrerá no estabelecimento comercial da empresa contratada, após pré autorização emitida pelo setor responsável, correndo por conta da empresa as despesas de serviços de terceiros, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente os produtos e serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
5.2.1 O fornecedor, no prazo improrrogável de até 24 horas, deverá reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte e as suas expensas os bens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais e serviços inadequados ou em desacordo com as especificações.
5.2.2 O fornecedor deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício irregular de suas atividades ou serem causados por suas propostas ao CORIPA ou a terceiros.
5.3 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores efetivos conforme Portaria nº 013/2019 que instituiu Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Bens Móveis, Portaria nº 014/2019 que instituiu Comissão de Gestão, Controle e Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Contratos Administrativos.
5.4 -A fiscalização será exercida no interesse do Consorcio por meio dos servidores constantes nas comissões descritas no item 5.3 e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos
5.5 Em caso de necessidade de providências por parte da Administração Pública em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
5.6 O produto, mesmo fornecido e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
5.7 - Reserva-se a este consórcio o direito de solicitar da empresa registrada na Ata laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o CORIPA.
5.8 Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
5.9 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do **Anexo I** deste Edital.
6. O descumprimento e/ou cumprimento inadequado e injustificado de qualquer das cláusulas constantes na presente ATA, no Edital de licitação e na Legislação correlata ensejará a abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos e responsabilização administrativa, se for o caso.

7. DO FORO COMPETENTE

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio – PR, 09/09/21.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603/000147
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF nº 409.020.649-91
Contratante

R. PAZIAM – MECÃNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ/MF 18.425.677/0001-37
RODRIGO PAZIAM - CPF/MF nº 073.310.149-60
Responsável Legal

Testemunhas:
RG:______________________________

RG:______________________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 59/2021, objetivando a aquisição de materiais e insumos a serem utilizados na manutenção do viveiro, aterro sanitário municipal, canteiros e praças do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
J S A CLINICA E VETERINARIA EIRELI	17.193,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 09 de novembro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 56/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	132234	SAMIR HENRIQUE CORSO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 09 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 82/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de estante de aço com finalidade de armazenar documentos de Atendimento em organização a sala de RAS na Sede Administrativa do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Processo: n.º 121/2021. Pregão Presencial nº 35/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/11/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.826.387/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 323 KM 326 + 400 Metros, Sub Urbano, CEP 87538-000, na cidade de PEROBAL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "F" do D.E.R. (CBUQ/F) - Cota Principal 75%	Ton	300	ALUGALILA	572,00	171.600,00
TOTAL DO LOTE - 01						**R$ 171.600,00**	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Processo: n.º 121/2021. Pregão Presencial nº 35/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/11/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: HEMILY VALENÇA LONGUINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.467/0001-04, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, 2050, Jardim da Luz, CEP 87400-000, na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "F" do D.E.R. (CBUQ/F) - Cota Reservada 25% ME/EPP	ton	100	PROPRIA	580,00	58.000,00
TOTAL DO LOTE - 01						**R$ 58.000,00**	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 81/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças de incubadora de transporte, marca "FANEM", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	6.000,00
27.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	68.439,78
TOTAL		**74.439,78**

Perobal, 27 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.10.2021	FMS- INVEST SUS	27.000,00
TOTAL		**27.000,00**

Perobal, 25 DE Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.11.2021	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,00
08.11.2021	FMS- CUSTEIO SUS	5.650,00
TOTAL		**6.650,00**

Perobal, 08 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. R$: 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)., Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11 de novembro de 2021, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ (aviso de licitação) ou pelo fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULAS NO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO COM ARÉA DE AMPLIAÇÃO DE 107,63m², E REFOMA DE 2 BANHEIROS DO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CASTILHO, Nº 589, JARDIM UNIVERSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 333/2021, de 09 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG n°. 12.882.411-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2020 à 17/01/2021, a serem concedidas no período de 10/11/2021 a 20/11/2021, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 332/2021, de 09 de novembro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG n°. 5.986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2019-2020, a serem concedidas no período de 17/11/2021 a 26/11/2021, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, pago anteriormente de forma integral na competência de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. PAZIAM - MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº 18.425.677/0001-37, com sede à RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PAZIAN, portador(a) do RG. nº 102565835 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 073.310.149-60, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 80/2021, Processo n° 209, data da homologação da licitação 19/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA COLETA DE RESÍDUOS REJEITOS/ORGÂNICOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-28.115,00-(vinte e oito mil cento e quinze reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias meses, tendo início em 20/10/2021 e término previsto para 18/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 312/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EVI SPORT - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.011.496/0001-15, com sede à AVENIDA ROLANDIA, nº , ZONA II - 87502-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador(a) do RG. nº 49468490 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 779.082.019-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 82/2021, Processo n° 211, data da homologação da licitação 18/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESPORTIVOS, ASSESSÓRIOS E UNIFORMES, PARA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-141.653,25- (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM´PERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede à FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745, EMPRESARIAL CENTER - 19400-000 na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 22355980 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 065.938.428-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-50.640,00-(cinquenta mil seiscentos e quarenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede à DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, nº 30, DISTRIDO INDÚSTRIAL - 16902-170 na cidade de ANDRADINA, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 085.220.168-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-41.406,00-(quarenta e um mil quatrocentos e seis reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede à Lopes Trovao, nº 542, Vila mSanto Antonio - 19900-150 na cidade de Ourinhos, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEAN PIERRE BELEZE, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 046.595.968-77, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-104.020,00-(cento e quatro mil e vinte reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 106/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 231/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 89/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: A. BENITEZ E CANO LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/11/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL 04/2021
A Secretaria Municipal de Educação de Tapejara-PR divulga o resultado da análise de Títulos para a seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.
Os candidatos estão CONVOCADOS para a realização da 2ª etapa, (Prova) Escrita que será realizada no dia 14 de novembro de 2021 (domingo) às 8h30min na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, Rua Luiz Cuarelli, nº 271.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE TÍTULOS
001	TATIANE DE CÁSSIA TRINDADE	18/09/1993	4,26
002	CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES	25/11/1975	3,80
003	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	6,75
004	PAULA VITÓRIA PEREIRA COUTO	21/02/2000	4,98
005	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988	7,00
006	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	3,33
007	GISLAINE MARTINE MACHADO	04/05/1979	6,14
008	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985	1,00
009	BEATRIZ PEREIRA SANCHES	21/12/1993	3,14
010	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	13/05/2002	1,19
011	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	2,14
012	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	09/04/1980	3,00
013	MARIA EDUARDA BUENO MAZUR	16/11/2002	1,00
014	VITOR GABRIEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/10/2002	1,00
015	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	03/02/1980	1,76
016	MÔNICA LUIZ ROSA	07/02/1985	3,00
017	ISABELLA THALITA DE COUTO	01/04/1998	5,64
018	ÉRICA MARIO MARTINS	27/12/1981	1,50
019	LEONARDO DE FREITAS	14/02/1996	1,40
020	OSMAR DE JESUS SELLER	01/04/2002	1,00
021	FLÁVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	01/06/1999	2,33

Tapejara, 08 de novembro de 2021
ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 36/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de novembro de 2021.

Fornecedor: PEDRO SANTOS PAULINO
CNPJ/CPF: 088.139.579-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, N° 197 – CENTRO DE TAPEJARA/PARANÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CAMPANHOLI & CAMPANHOLI LTDA – CNPJ: N° 36.527.418/0001-07, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

Valor Total Homologado **- R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. BENITEZ E CANO LTDA.
CNPJ. Nº 05.458.177/0001-50.
VALOR R$: 9.445,53 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 50/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de novembro de 2021.

Fornecedor: LEME & SANTOS RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 32.039.819/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 416E DO SETOR RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ	1,00	R$ 25.242,00	R$ 25.242,00

Valor Total Homologado **- R$ 25.242,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, PELO CONVÊNIO/ MAPA – PLATAFORMA + BRASIL N° 902312/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, até 30 de agosto de 2022.
VALOR: R$-258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2017
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 083/2017
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 146/2017, para 12 (doze) meses, a partir do dia 08/11/2021 até 07/11/2022, do Pregão Presencial nº 083/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Superior, Médio e Médio Profissionalizante, em exercício de atividades, para atender as necessidades da Administração Pública.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/11/2021 até 07/11/2022.
PREÇOS PACTUADOS: Permanecem-se perante este termo aditivo, a prática dos mesmos valores pactuados anteriormente, sendo especificados da seguinte forma:

ITEM /MÊS	DESCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	QUANT.	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Nível médio, e nível médio profissionalizante	13	12 meses	492,48	R $ 76.826,88
002	Nível superior/graduação	33	12 meses	626,40	R$ 248.054,40
003	Nível superior/pós graduação	3	12 meses	1.053,00	R$ 37.908,00
		TOTAL:	R$ 362.789,28		

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 05 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO nº 150/2021 DE 09 DE NOVEMBRO 2021
Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2022/2025 do município de Tapejara - Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL TAPEJARA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Termo de Adesão nº 004/2017 processo nº 14.558-803-0, firmado junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná, na data de 18 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica lançado o 2º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – 2021/2025, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Tapejara, através do Termo de Adesão nº 004/2017.
Tapejara/PR, 09 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Ana Maria de Oliveira da Silva
Cristiane de Fátima Francischini
Danilo Antonio Barbi
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Paulo Sergio dos Santos
Rafael Mourinho Cândido
Marcio Ricardo Furlan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Roseli de Oliveira Souza
Talita Ribeiro Aleixo
Roberta Maria Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Edson Domingues de Souza
Márcia Rosângela Faxina
Claudinéia Ângelo Vieira
Representantes da sociedade civil
Maria Aparecida da Silva Santos
Gregory Fedri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2021.
SUMULA: APROVA AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TAPEJARA – PLAMSAN 2018/2021.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/2017 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 010 de 08 de fevereiro de 2017 e em reunião do dia 26 de outubro de 2021 as 9h00 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura de Tapira – Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de avaliação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapejara– Paraná - PLAMSAN 2018/2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Tapejara– PR, 10 de novembro de 2021.
Maria Aparecida da Silva Santos
Presidente do CONSEA/Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 -	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000 -	Gabinete	
02.001.05.000.0000.0.000 -	Defesa Nacional	
02.001.05.153.0000.0.000 -	Defesa Terrestre	
02.001.05.153.0002.0.000 -	Programa de Apoio Administrativo	
02.001.05.153.0002.2.004 -	Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	R$: 500,00
03.000.00.000.0000.0.000 -	Assessoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000 -	Gabinete do Procurador	
03.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000 -	Assessoramento Jurídico	
03.001.04.122.0003.2.005 -	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (22)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 20.000,00
3.1.91.13.00.00 (24)	Obrigações Patronais	R$: 3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Recursos Humanos	
05.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
05.001.04.122.0004.0.000 -	Administração de Pessoal	
05.001.04.122.0004.2.006 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (30)	Obrigações Patronais	R$: 500,00
05.002.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.000 -	Administração	
05.002.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.000 -	Programa de Apoio Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.007 -	Encargos Gerais do Município	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (38)	Obrigações Patronais	R$: 5.000,00
3.3.90.36.00.00 (43)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Finanças	
06.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Tributação e Fiscalização	
06.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
06.001.04.129.0000.0.000 -	Administração de Receitas	
06.001.04.129.0008.0.000 -	Administração Tributária	
06.001.04.129.0008.2.010 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (71)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Contabilidade	
06.002.04.000.0000.0.000 -	Administração	
06.002.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira	
06.002.04.123.0010.0.000 -	Serviços Financeiros	
06.002.04.123.0010.2.011 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	R$: 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Obras	
07.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo	
07.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-estrutura Urbana	
07.001.15.451.0043.0.000 -	Cidade Organizada	
07.001.15.451.0043.2.013 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (108)	Obrigações Patronais	R$: 1.000,00
3.3.90.39.00.00 (113)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$: 8.000,00
3.3.90.30.00.00 (110)	Material de Consumo	R$: 12.600,00
3.3.90.36.00.00 (112)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 4.400,00
07.004.00.000.0000.0.000 -	Divisão do Rodoviário Municipal	
07.004.26.000.0000.0.000 -	Transporte	
07.004.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário	
07.004.26.782.0043.0.000 -	Cidade Organizada	
07.004.26.782.0043.2.015 -	Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.36.00.00 (155)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 16.600,00
08.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.0000.0.000 -	Agricultura	
08.001.20.606.0000.0.000 -	Extensão Rural	
08.001.20.606.0014.0.000 -	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.606.0014.2.016 -	Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00.00 (173)	Obrigações Patronais	R$: 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.0000.0.000 -	Educação	
10.001.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.0.000 -	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.2.019 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
Fonte:	103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.08.00.00 (203)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 2.500,00
Fonte:	104 - Educação 25% / Sobre Impostos	
3.1.91.13.00.00 (202)	Obrigações Patronais	R$: 4.000,00
10.001.12.365.0000.0.000 -	Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.0.000 -	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.2.021 -	Manutenção e Encargos Das Creches	
Fonte:	103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.08.00.00 (257)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 2.100,00
10.003.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Cultura	
10.003.13.000.0000.0.000 -	Cultura	
10.003.13.392.0000.0.000 -	Difusão Cultural	
10.003.13.392.0018.0.000 -	Atividades Culturais	
10.003.13.392.0018.2.057 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (296)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 12.000,00
3.1.91.13.00.00 (298)	Obrigações Patronais	R$: 2.200,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 -	Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 -	Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000 -	Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.0.000 -	Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.2.032 -	Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.3.90.08.00.00 (319)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 1.000,00
Fonte:	494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00.00 (316)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 31.000,00
11.001.10.301.0023.2.033 -	Manutenção e Encargos do Pacs - Programa Agentes Comunitários de Saúde (pab Variável)	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.3.90.08.00.00 (330)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 1.400,00
11.001.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0021.0.000 -	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
11.001.10.302.0021.2.031 -	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.3.90.36.00.00 (367)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 17.200,00
3.1.91.13.00.00 (354)	Obrigações Patronais	R$: 15.000,00
3.3.90.08.00.00 (355)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 3.100,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Assistencia Social	
12.004.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Ação Social	
12.004.08.000.0000.0.000 -	Assistência Social	
12.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária	
12.004.08.244.0028.0.000 -	Atendimento Social	
12.004.08.244.0028.2.041 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.36.00.00 (500)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 15.700,00
12.005.00.000.0000.0.000 -	Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários	
12.005.11.000.0000.0.000 -	Trabalho	
12.005.11.334.0000.0.000 -	Fomento ao Trabalho	
12.005.11.334.0019.0.000 -	Qualificar Para Empregar	
12.005.11.334.0019.2.025 -	Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.30.00.00 (508)	Material de Consumo	R$: 1.100,00
12.005.11.334.0019.2.048 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (513)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 10.500,00
3.1.90.13.00.00 (514)	Obrigações Patronais	R$: 2.200,00
	Total R$:	**215.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 -	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000 -	Gabinete	
02.001.05.000.0000.0.000 -	Defesa Nacional	
02.001.05.153.0000.0.000 -	Defesa Terrestre	
02.001.05.153.0002.0.000 -	Programa de Apoio Administrativo	
02.001.05.153.0002.2.004 -	Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 500,00
03.000.00.000.0000.0.000 -	Assessoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000 -	Gabinete do Procurador	
03.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000 -	Assessoramento Jurídico	
03.001.04.122.0003.2.005 -	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.93.00.00 (27)	Indenizações e Restituições	R$: 21.000,00
3.3.90.33.00.00 (26)	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$: 2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Recursos Humanos	
05.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
05.001.04.122.0004.0.000 -	Administração de Pessoal	
05.001.04.122.0004.2.006 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00.00 (29)	Obrigações Patronais	R$: 500,00
05.002.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.000 -	Administração	
05.002.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.000 -	Programa de Apoio Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.007 -	Encargos Gerais do Município	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00.00 (37)	Obrigações Patronais	R$: 5.000,00
3.1.90.11.00.00 (36)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Finanças	
06.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Tributação e Fiscalização	
06.001.04.000.0000.0.000 -	Administração	
06.001.04.129.0000.0.000 -	Administração de Receitas	
06.001.04.129.0008.0.000 -	Administração Tributária	
06.001.04.129.0008.2.010 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (73)	Obrigações Patronais	R$: 2.000,00
3.3.90.93.00.00 (79)	Indenizações e Restituições	R$: 7.000,00
3.3.90.08.00.00 (74)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Contabilidade	
06.002.04.000.0000.0.000 -	Administração	
06.002.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira	
06.002.04.123.0010.0.000 -	Serviços Financeiros	
06.002.04.123.0010.2.011 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.39.00.00 (88)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$: 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (84)	Diárias - Civil	R$: 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Obras	
07.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo	
07.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-estrutura Urbana	
07.001.15.451.0043.0.000 -	Cidade Organizada	
07.001.15.451.0043.2.013 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00.00 (107)	Obrigações Patronais	R$: 6.000,00
3.1.90.11.00.00 (106)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000 -	Divisão do Rodoviário Municipal	
07.004.26.000.0000.0.000 -	Transporte	
07.004.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário	
07.004.26.782.0043.0.000 -	Cidade Organizada	
07.004.26.782.0043.2.015 -	Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00.00 (148)	Obrigações Patronais	R$: 16.600,00
08.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.0000.0.000 -	Agricultura	
08.001.20.606.0000.0.000 -	Extensão Rural	
08.001.20.606.0014.0.000 -	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.606.0014.2.016 -	Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00.00 (172)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.0000.0.000 -	Educação	
10.001.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.0.000 -	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.2.019 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
Fonte:	103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	
3.1.90.11.00.00 (197)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 2.500,00
Fonte:	104 - Educação 25% / Sobre Impostos	
3.1.90.11.00.00 (198)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 4.000,00
10.001.12.365.0000.0.000 -	Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.0.000 -	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.2.021 -	Manutenção e Encargos Das Creches	
Fonte:	103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.14.00.00 (258)	Diárias - Civil	R$: 2.100,00
10.003.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Cultura	
10.003.13.000.0000.0.000 -	Cultura	
10.003.13.392.0000.0.000 -	Difusão Cultural	
10.003.13.392.0018.0.000 -	Atividades Culturais	
10.003.13.392.0018.2.057 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.36.00.00 (302)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (304)	Equipamentos e Material Permanente	R$: 4.900,00
3.3.90.33.00.00 (301)	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$: 3.800,00
3.3.90.14.00.00 (299)	Diárias - Civil	R$: 500,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 -	Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 -	Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000 -	Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.0.000 -	Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.2.032 -	Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.3.90.93.00.00 (324)	Indenizações e Restituições	R$: 1.000,00
Fonte:	494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.91.13.00.00 (318)	Obrigações Patronais	R$: 8.500,00
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	R$: 4.500,00
3.3.90.32.00.00 (321)	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$: 4.500,00
3.3.90.36.00.00 (322)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 4.500,00
3.3.90.39.00.00 (323)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$: 4.500,00
4.4.90.52.00.00 (325)	Equipamentos e Material Permanente	R$: 4.500,00
11.001.10.301.0023.2.033 -	Manutenção e Encargos do Pacs - Programa Agentes Comunitários de Saúde (pab Variável)	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.1.90.13.00.00 (328)	Obrigações Patronais	R$: 1.400,00
11.001.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0021.0.000 -	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
11.001.10.302.0021.2.031 -	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte:	303 - Saúde - 15%	
3.3.90.40.00.00 (373)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$: 2.200,00
3.1.90.13.00.00 (353)	Obrigações Patronais	R$: 15.000,00
3.1.90.11.00.00 (351)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 18.100,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	Secretaria de Assistencia Social	
12.004.00.000.0000.0.000 -	Divisão de Ação Social	
12.004.08.000.0000.0.000 -	Assistência Social	
12.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária	
12.004.08.244.0028.0.000 -	Atendimento Social	
12.004.08.244.0028.2.041 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.14.00.00 (497)	Diárias - Civil	R$: 3.000,00
3.1.90.11.00.00 (493)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 12.700,00
12.005.00.000.0000.0.000 -	Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários	
12.005.11.000.0000.0.000 -	Trabalho	
12.005.11.334.0000.0.000 -	Fomento ao Trabalho	
12.005.11.334.0019.0.000 -	Qualificar Para Empregar	
12.005.11.334.0019.2.025 -	Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.08.00.00 (507)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 1.100,00
12.005.11.334.0019.2.048 -	Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	
Fonte:	000 - Recursos Ordinários (livres)	
3.1.91.13.00.00 (515)	Obrigações Patronais	R$: 6.000,00
3.3.90.08.00.00 (516)	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (517)	Diárias - Civil	R$: 2.000,00
3.3.90.36.00.00 (520)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$: 2.400,00
3.3.90.39.00.00 (521)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$: 1.300,00
	Total R$:	**215.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 9 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, ZILDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 759.342.309-30, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, a ser gozada no período de 03/11/2021 à 02/02/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12 e 16/NOVEMBRO /2021 - 15h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Umuarama Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 23 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 77/2021 – Pregão nº 44/2021 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (escolas e centros de educação infantil) deste Município e distritos. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 29/11/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/11/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 08 de novembro de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 08/2021
Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR do 1° semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR do período do 1° semestre de 2021 ao município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 09 de Novembro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI – ME

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEL N° 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador do RG sob n° 8.533.720-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 053.202.019-74, residente e domiciliado na Rua Liberdade, n° 139, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a empresa **TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n° 22.519.823/0001-60, com sede na Rua João Batista Francischini, s/n, lote 03, quadra 01, Parque Industrial C, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, neste ato representada por MANOEL MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Baptista Francischini, s/n°, Parque Industrial Campiolo, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, portador do CPF/MF sob n° 039.128.779-63 e inscrito no RG n° 9.105.118-4 – SSP/PR, simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo no que seu refere ao **Termo de cessão de uso de bens móvel n° 003/2018,** aceitando-se as seguintes condições:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITIVO DE PRAZO:**
As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo para **12 (doze) meses** de vigência e execução do Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel**, a partir de 05/09/2021 até 04/09/2022**, referente à cessão de uso e bens móveis (máquinas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de Tapejara, atribuindo a presente prorrogação de prazo às máquinas mencionadas na tabela 01.

TABELA 01 – ITENS DE CESSÃO DE USO COM PRAZO ADITIVADO

Qde	Descrição do bem	Placas Patrimoniais	Valor do bem (R$)
04	Máquina de costura industrial PRESPONTADEIRA 2 agulhas alternadas SUSTAR, tipo seminova completa modelo KM797BL	12581, 12582, 12583, 12584	11.200,00
01	Máquina de costura industrial FECHADEIRA PLANA 3 agulhas, SIBUBA, tipo seminova completa modelo HF008-030-64p	12586	3.150,00
01	Máquinas de costura industrial INTERLOK para Jeans 2 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo US757-516x2-56	12588	2.850,00
03	Máquinas de costura industrial RETA 1 agulha SUNSTAR tipo seminova completa modelo KM250B	12591, 12593, 12596	2.490,00
01	Máquina de costura industrial OVERLOK 1 agulha SIBUBA, tipo seminova completa modelo 737-E-504M2-04	12597	1.845,00
01	Máquina de costura industrial CÓS 12 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo VC008-12064P	12598	6.690,00
01	Máquina de costura industrial TRAVETE ELETRONICO 01 agulha SUSNTAR, tipo seminova completa modelo SPS/CB1201-H	12599	6.695,00
01	Máquina de costura industrial GALONEIRA 2 agulhas KANSAI tipo seminova completa modelo W8103-D	12601	1.855,00
01	Máquina de costura industrial CASEADEIRA OLHO, para Jeans REENCE, tipo seminova completa modelo 104/100	12602	13.890,00

DOS DEMAIS ITENS:
CLÁUSULA SEGUNDA – A CESSIONÁRIA se obriga a devolver os demais itens nos quais não tiveram seus prazos de cessão aditivado, estipulados na tabela 02, cujo estavam inclusos no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n° 003/2018 dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a data deste presente termo aditivo, ficando a mesma sob pena de multa de 01 (um) porcento ao dia do valor da aquisição de cada item cujo não foi entregue dentro deste prazo estipulado.

Parágrafo 1° - A CESSIONÁRIA se compromete a entregar os itens, nos quais não tiveram sua cessão aditivada, em perfeitas condições de uso, tendo a mesma a responsabilidade de arcar com os custos de despesas caso haja a necessidade da realização de manutenções.

TABELA 02 - ITENS DE CESSÃO DE USO COM PRAZO NÃO ADITIVADO

Qde	Descrição do bem	Placas Patrimoniais	Valor do bem (R$)
01	Máquina de costura industrial PRESPONTADEIRA 2 agulhas alternadas SUSTAR, tipo seminova completa modelo KM797BL	12585	2.800,00
01	Máquina de costura industrial FECHADEIRA PLANA 3 agulhas, SIBUBA, tipo seminova completa modelo HF008-030-64p	12587	3.150,00
01	Máquinas de costura industrial INTERLOK para Jeans 2 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo US757-516x2-56	12589	2.850,00
04	Máquinas de costura industrial RETA 1 agulha SUNSTAR tipo seminova completa modelo KM250B	12590, 12592, 12594, 12595	3.320,00
01	Máquina de costura industrial TRAVETE ELETRONICO 01 agulha SUSNTAR, tipo seminova completa modelo SPS/CB1201-H	12600	6.695,00

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a responsabilidade legal do presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel, passando todas as responsabilidades, deveres, diretos, bem como as demais condições estipuladas pelo Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel n° 003/2018 original para o Sr. **MANOEL MATOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Baptista Francischini, s/n°, Parque Industrial Campiolo, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, portador do CPF/MF sob n° 039.128.779-63 e CI/RG sob n° 9.105.118-4 – SSP/PR, conforme alteração contratual n° 01 da empresa Cessionária.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Municipal n° 1996 de 30 de agosto de 2018, bem como na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO:
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel nº 003/2018, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-Pr, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
Cedente

TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI -ME
MANOEL MATOS
Representante Legal
Cessionária

Testemunhas:

1 . ______________________________ 2. ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº003/2021.
SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PLAMSAN 2022/2025.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/2017 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 010 de 08 de fevereiro de 2017 e em reunião do dia 26 de outubro de 2021 as 9h00 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura de Tapejara – Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapejara – Paraná para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Tapejara – PR, 10 de novembro de 2021.
Maria Aparecida da Silva Santos
Presidente do CONSEA/Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

DECRETO N.º 2050/2021 de 08 de novembro de 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapira – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2021, na Casa da Cultura a partir das 8:00 horas.

Parágrafo Único: O tema central da Conferência será: "**Estratificação do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência no serviço de Saúde**".

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Tapira, sendo:

Representante Governamental:
Layla Verena Bozzano da Silva

Cristina Pereira Dias de Almeida

Representante Não Governamental:
Matilde Gomes da Silva
Eva Tinte

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 08 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Pres. Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3732/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA Secretário Municipal de Saúde, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da Entrega de veículo "gol" para Estratégia Saúde da Família - ESF, Resolução SESA nº 585/2021 aos municípios abrangidos pela 12º Regional de Saúde e Audiência Junto a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3733/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3734/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
09/11/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 2051/2021 de 08/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
191 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
401 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
113 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
192 - 3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
399 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Redução:	**155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3735/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3736/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3737/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3738/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3739/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3740/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3741/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/11/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, Lei Municipal nº 017/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
OBSERVAÇÕES: As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço https://bll.org.br, às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br) e no referido endereço da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 285/2021

Regulamenta e padroniza os procedimentos a serem adotados pelas beneficiárias de recursos, nas prestações de contas através de Emenda Parlamentar.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 197, da Constituição Federal e os incisos I e X, do artigo 18, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas consiste em um procedimento em que se analisa e se avalia a execução do instrumento contratual quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência, bem como em que se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar as prestações de contas de recursos oriundos das emendas parlamentares a que se referem os §§ 9º, 10 e 11, do artigo 166, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente decreto tem a intenção de orientar as entidades beneficiárias quanto à apresentação dos documentos necessários à prestação de contas de recursos repassados por meio de emendas parlamentares;

DECRETA:

Art. 1º As instituições que forem beneficiárias de Emendas Parlamentares até 31 de dezembro de determinado ano devem apresentar prestação de contas dos recursos delas oriundos até 31 de dezembro do ano seguinte, a fim de que seja verificada a devida aplicação dos haveres considerando o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Caso o recurso recebido pela instituição não tenha sido utilizado em sua integralidade, a instituição deverá apresentar prestação de contas parcial no mesmo período descrito no caput.

Art. 2º Em caso de não cumprimento e não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado pelo caput do artigo 1º deste Decreto, haverá a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade do ente beneficiário e aplicação de penalidades cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento de relatório ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público do Estado para apuração de eventuais responsabilidades, ficando suspenso o repasse de outros recursos até a devida regularização.

Da Prestação de Contas

Art. 3º A prestação de contas referente aos recursos oriundos de emendas parlamentares recebidas a partir de 1º de janeiro de 2021, devem observar as regras constantes deste documento, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de convênio e do plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor, fiscal e comissão fiscalizadora a ser instituída por portaria, avaliarem o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado no Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas quantitativas e/ou qualitativas e dos resultados esperados, até o período previsto para a apresentação da prestação de contas.

Art. 4º A análise da prestação de contas deverá considerar o plano de trabalho, a portaria pela qual a emenda está vinculada e os resultados alcançados.

§1º A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência (emenda recebida).

Art. 5º O Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, é parte integrante do termo de convênio.

§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

I – a identificação do objeto a ser executado;
II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VIII – as informações bancárias sobre a conta em que será feito o repasse, sendo que, para o recebimento de cada emenda deverá haver a abertura de uma conta específica.

Art. 6º O beneficiário dos recursos deverá apresentar, obrigatoriamente, prestação de contas dos recursos repassados por meio de emenda parlamentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, junto ao órgão da administração pública, e será composta dos documentos, nesta ordem:

I - capa com carimbo de protocolo de entrega da prestação de contas, que deverá conter:
a) cabeçalho e nome da entidade, CNPJ, endereço completo, telefone, CEP, e-mail para contato e endereço eletrônico do site da entidade;
b) objeto e o número de Portaria a que se refere a emenda;
c) os meses a qual corresponde à prestação de contas na parte inferior da página.
II - ofício com check-list dos documentos, que deverá:
a) ser impresso em papel timbrado ou preenchido com os dados de identificação da entidade;
b) identificar o número do ofício e a sua data de emissão;
c) indicar o objeto e o número de Portaria a que se refere a emenda;
d) elencar todos os documentos pertencentes à prestação de contas, tais como: notas fiscais, comprovante de pagamento, orçamentos, entre outros;
e) ser assinado pelo representante legal da entidade.
III - parecer da Prestação das Contas emitido pela UGT - Unidade Gestora da Transferência da Tomadora de Recursos;
IV - Relatório de Execução do Objeto da Emenda;
V - comprovante de devolução de gasto indevido, se houver;
VI - formulário de Conciliação Bancária, conforme modelo em anexo;
VII - extrato bancário da conta corrente mensal;
VIII - extrato bancário da conta aplicação mensal.

Parágrafo único. A Unidade Gestora de Transferência a que se refere o inciso III deste artigo deverá ser criada e composta por 03 (três) membros da instituição que houver recebido o recurso.

Art. 7º As prestações de contas não serão aprovadas nos seguintes casos:

I - quando houver evidência de irregularidade na aplicação dos recursos;
II - quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do beneficiário em relação a obrigações estabelecidas no termo de convênio e no Plano de Trabalho;
III - quando a instituição deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 8º Não sendo prestadas as contas devidas pela entidade beneficiária nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, em até 30 (trinta) dias, o respectivo procedimento administrativo, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2019.

Parágrafo único. Instaurado o procedimento administrativo, o Gestor, o Fiscal e a Comissão, deverão comunicar imediatamente o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do beneficiário dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o repasse em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição da Concedente pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do procedimento administrativo.

Do Repasse de Recursos e da Movimentação Financeira

Art. 10 Toda a movimentação de recursos no âmbito do convênio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 11. Os recursos oriundos de emenda parlamentar serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva, sendo de responsabilidade da entidade beneficiária eventuais tarifas e despesas bancárias.

Art. 12. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos recebidos serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Art. 13. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do repasse, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 14. É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Art. 15. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

Das Despesas

Art. 16. As despesas devem estar previstas expressamente no Plano de Trabalho e serem precedidas por procedimentos adequados.

Art. 17. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria todas as despesas previstas no plano de trabalho.

Art. 18. As despesas deverão ser apresentadas em ordem, conforme lançamento dos débitos (pagamento) no extrato bancário da conta corrente mensal.

Art. 19. A comprovação das despesas efetuadas dar-se-á por meio de notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano.

Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Art. 20. Não será aceito nenhum tipo de rasura na nota fiscal, sob pena de invalidação do documento e devolução do valor gasto.

Parágrafo único. Excepcionalmente será aceita a Carta Corretiva Eletrônica, desde que a mesma não altere dados como fornecedor e cálculo de impostos.

Art. 21. As notas fiscais deverão ser entregues na prestação de contas na ordem: nota fiscal – comprovante de pagamento – orçamentos (pesquisa de preços).

§1º O correto preenchimento das notas fiscais ou faturas é requisito essencial nos processos de Prestação de Contas relativos aos recursos financeiros repassados, que são obrigatórios para comprovar a sua correta aplicação, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme a legislação pertinente.

§2º As notas fiscais ou faturas não poderão omitir indicações, devendo constar o preenchimento de todos os campos obrigatórios, o carimbo de recebido do funcionário da entidade beneficiária e o número da Portaria, preço, quantidade, remetente e destinatário.

§3º A nota fiscal complementar destina-se à complementação de dados não emitidos em nota fiscal anterior, como valor unitário, quantidade, total, CNPJ, entre outros.

§4º Todas as notas fiscais deverão conter o carimbo referente ao recebimento dos produtos ou serviços e a assinatura de quem os recebeu, bem como carimbo e assinatura do funcionário da Entidade responsável pela prestação de contas.

§5º As despesas de prestação de serviços que as instituições tiverem deverão estar acompanhadas dos respectivos contratos de prestação de serviços.

§6º Se uma das metas previstas no plano de trabalho/plano de aplicação referir-se a despesas com combustível, o comprovante deverá conter a descrição da placa e a indicação da quilometragem do veículo, bem como estar em nome da Instituição.

§7º Os carimbos nas despesas deverão ser apostos na original e depois tirar as cópias que serão apresentadas na prestação de contas.

Art. 22. As despesas realizadas com recursos de Emenda Parlamentar deverão ser procedidas do regular processo de pesquisa de preços, que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.

I - Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no caput deste artigo, a avaliação se dará sobre os preços válidos cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
II - No caso de ofertas e encartes, tabloides, anúncios de internet ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado. Deve-se observar se os dados da empresa estão legíveis, a descrição dos produtos está completa, data e valor.
III - Na impossibilidade de realizar o número de cotações estabelecido (03 orçamentos) o responsável pela Entidade poderá autorizar a compra com um número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.
IV - Os orçamentos deverão especificar:
a) na parte superior: os dados do fornecedor (nome fantasia, razão social, endereço, telefone, CEP e CNPJ);
b) em seu corpo: a descrição dos produtos orçados, seus valores unitários e totais; e
c) na parte inferior: validade, data de emissão, assinatura, e identificação do responsável pelo orçamento.

Art. 23. Identificada uma despesa equivocada (multa, juros, etc) a Entidade deve proceder a devolução do valor imediatamente, depositando a quantia indevida na conta do convênio e tais valores poderão ser reutilizados.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Art. 24. A fase de Monitoramento e Avaliação da Parceria ocorre concomitantemente à fase de Execução, na qual a Administração Pública deve promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto durante a execução do Plano de Ação, por intermédio do Gestor(es), do Fiscal(is) e da Comissão a ser instituída, com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas.

Art. 25. O(s) Gestor(es), o(s) Fisca(is) e a Comissão representarão a Secretaria Municipal responsável pelo objeto, na interlocução com a Tomadora de Recursos, tendo como obrigações:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Ação;
II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência e fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação, após a apresentação da prestação de contas parcial ou total;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 26. Ao longo de toda a execução do plano de trabalho, a administração pública deverá acompanhar o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela Instituição.

Art. 27. Será possível fazer visitas aos locais onde as atividades e os projetos forem desenvolvidos e, sempre que possível, o acompanhamento do objeto da execução do plano de trabalho com tempo de duração maior que um ano poderá contar com a pesquisa de satisfação dos beneficiários.

Art. 28. Os resultados podem auxiliar na avaliação da execução e reorientar, quando necessário, as metas e atividades.

Art. 29. O Parecer Técnico deverá ser emitido pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do convênio e homologado pela Comissão, após a análise preliminar da prestação de contas. O mesmo deverá estar datado e assinado, sendo entregue juntamente com a prestação de contas da entidade, conforme modelo do Anexo.

Art. 30. O gestor emitirá o parecer de acordo com o que for constatado podendo ser:

I - regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regular com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 31. A Administração Pública também deverá considerar ainda em sua análise o relatório de visita técnica in loco, que será emitido pelo Gestor da Parceria, durante e no final do período de vigência do convênio, conforme modelo constante do Anexo XIII.

Art. 32. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto e se a duração da parceria exceder um ano, a Tomadora de Recursos deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada bimestre, para fins do cumprimento das metas do objeto da parceria.

Parágrafo único. Os pareceres técnicos deverão mencionar:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo.

Art. 33. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública Municipal e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama, que deverá, quadrimestralmente, emitir parecer da análise da Prestação de Contas da Tomadora de Recursos.

Art. 34. Em caso de constatação de irregularidade no parecer de Prestação de Contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama, o órgão fiscalizador emitirá notificação para contraditório em que deverá conter os documentos ainda pendentes, as correções que deverão ser realizadas, e irregularidades a serem sanadas.

Parágrafo único. A entidade terá um prazo de 15 (quinze) dias após a sua notificação para apresentar contraditório.

Art. 35. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho a Administração Pública Municipal poderá, garantida defesa prévia, solicitar tomada de contas especial.

Parágrafo único. A instituição Tomadora terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a tomada de contas especial.

Art. 36. Caso a entidade Tomadora não apresente a tomada de contas nos prazos estabelecidos, ou que após o contraditório seja mantida a irregularidade na tomada de contas, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à entidade Tomadora as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Suspensão temporária e/ou impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do órgão público, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Art. 37. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 38. Quando for constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação das contas, o Gestor e o Fiscal da parceria notificará, formalmente, a Organização, com aviso de recebimento, dando-lhe o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Art. 39. A constatação de irregularidade ou inadimplência na apresentação das contas implicará na suspensão imediata da liberação das parcelas subsequentes de recursos.

Art. 40. A Organização poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a prorrogação de prazo para correção das irregularidades ou inadimplências ocorridas na execução do objeto, pelo período máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 41. Decorrido o prazo contado da data da notificação ou da prorrogação de prazo, sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou adimplida a obrigação, o gestor da parceria, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, deverá instaurar a Tomada de Contas Especial e comunicar o fato à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Controle Interno do Município.

Art. 42. O processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública a fim de obter o respectivo ressarcimento deverá conter, no mínimo as seguintes peças:

I - Documento de abertura de tomada de contas especial, mediante a instauração de processo administrativo específico;
II - Nomeação de comissão específica pela autoridade competente;
III - Relatório emitido pela comissão tomadora de contas;
IV - Contraditório oferecido às partes;
V - Parecer jurídico emitido pelo setor encarregado de assessoramento jurídico da Administração Pública;
VI - Parecer conclusivo emitido pelo responsável pelo controle interno do órgão da Administração Pública;
VII - Providências tomadas pelo concedente para o ressarcimento do dano apurado;
VIII - Pronunciamento do representante legal.

Art. 43. Os procedimentos tratados neste Decreto não afastam os estipulados no âmbito dos sistemas federal, estadual e municipal de auditoria do Sistema Único de Saúde.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

ANEXO I
CAPA
(elaborado pela entidade)
Nome Entidade:
CNPJ/MF:
Endereço Bairro
Fone: CEP:
E-Mail:
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº DO TERMO COLABORAÇÃO/FOMENTO ________
LEI FEDERAL Nº 13019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº
Objeto da Parceria:____________________
Número do SIT ___________________________
__________/BIMESTRE/________
MESES: _____________ E _____________ DE _________
ANEXO II

OFÍCIO
(elaborado pela entidade)
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UTILIZAR PAPEL TIMBRADO
Ofício nº _____/______
Data: ________
Objeto da Parceria:
Assunto: Prestação de contas de Transferência Voluntária – Numero do Termo de Fomento/Colaboração: __________
Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 108/2017, para o envio da prestação de contas, referente as despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de ________, efetuadas por esta Entidade, durante o período de ________Bimestre/_____, dos meses de ________ e _______.
Esta Prestação de Contas compõe-se dos seguintes documentos:
(RELACIONAR OS DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENVIADOS)
Por sua atenção, agradecemos.
Atenciosamente
Nome e assinatura do Presidente ou Representante legal da Entidade.
Ilmo. Sr.
Nome do Secretário
Secretaria Municipal ______
Umuarama - Paraná

ANEXO III
PLANILHA DE PESSOAL
(elaborado pela entidade)
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UTILIZAR PAPEL TIMBRADO
PLANILHA COM PESSOAL
Relação Nominal dos Funcionários
Nº Nome do funcionário Cargo
/função Pagamento Total Vlr FGTS
Salário Férias 13º INSS
Outros
Total de funcionários
Valor Total das Despesas

ANEXO IV
PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(elaborado pela entidade)
( ) PARCIAL ( ) FINAL
Entidade: ______________________
Termo de Colaboração/Fomento nº _________
Secretaria Municipal ____________________
Período: (meses): ____________-à ______________ ________Bimestre/_____
Conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 108/2017 e Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Paraná, a Unidade Gestora de Transferência – UGT em reunião realizada no dia _______/________/_________, analisou a Prestação de Contas referente aos meses de ___________ e ___________ da : ____, onde constatou-se que:
a) a entidade aplicou os recursos recebidos de acordo com o objeto pactuado;
b) as metas foram atingidas de acordo com o pactuado no plano de trabalho;
c) os recursos financeiros estão sendo movimentados em conta corrente especifica e os pagamentos estão sendo realizados mediante meios bancários legais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Paraná;
d) as despesas pagasapresentadas nesta prestação de contas foram utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação aprovado pelo concedente.
Após análise dos documentos apresentados, somos favorável a aprovação da prestação de contas referente aos meses de _________ e__________ correspondente ao ______Bimestre/_______.
Umuarama __________________
Nome e assinaturas dos membros da UGT

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
MÊS: _________
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil
Termo nº
Objeto
Banco
Agência C/C
Saldo Anterior (extrato bancário)
R$
Crédito (Repasse) R$
Depósito / Recursos Próprios R$
Rendimentos R$
Outros(deposito de despesas bancarias R$
Sub Total (I)
Débito/Despesas
R$
Despesas bancarias
R$.
Sub Total (II)
R$.
TOTAL (I – II)
Local Data
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente
ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
(elaborado pela entidade)
(Prestação de contas Bimestral)
Número da Parceria
Período de execução Período de vigência
Nome da organização:
1. Relatório – Execução das Metas
1.1 – Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho)
1.2 – Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):
1.3 – Alcance dos objetivos (os benefícios pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto)
1.4 – Conclusão (fazer uma conclusão do relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):
1.5 – Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:
Local:
Data Nome do Presidente ou Representante Legal: Assinatura do Presidente ou Representante Legal
Anexar: os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
PERÍODO:__________ e___________
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil: ________________________________
Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº ____________________
RECEITA
DESPESA
Valores Recebidos: R$.
Total das Despesas Realizadas R$.
Rendimentos de aplicações financeiras R$.
Outros (estornos): R$.
Saldo (recolhido / a recolher) R$.
TOTAL: R$. _______________
TOTAL: R$. _____________
Local Data
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO/RECEBIMENTO DE MATERIAIS E/OU PRODUTOS
(elaborado pela entidade)
Informamos que no mês de ____________ foram entregues os materiais/produtos abaixo relacionados
Termo nº
Entidade Nº folhas
Serviço Tipo de Atendimento/Material Mês/ano
Nº de Ordem Nome do Beneficiário Data de nascimento
Total Declaro, sob pena da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório
Local Data:
Assinatura do responsável pela entidade
Obs: carimbar cada folha com o carimbo no CNPJ
ANEXO IX
RELATÓRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ACADEMIA
(elaborado pela entidade)
Entidade Nº folhas
Nº de Ordem Nome do Atleta Nº do CPF Horário de Frequência
Declaro, sob pena da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório
Local Data:
Assinatura do responsável pela entidade
Obs: carimbar cada folha com o carimbo no CNPJ

ANEXO X
RELAÇÃO DE BENS
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil Nº do Termo
Item Especificação Quantidade Data Valor Unitário Total
Total Geral
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente
ANEXO XI
RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO
VEICULO: PLACA _________
DATA KM VALOR UNIT QUANT. LITROS VALOR TOTAL COMBUSTÍVEL ABASTECIDO Nº NOTA FISCAL
OBS: Cada veículo deve ter o controle de abastecimento individual.

ANEXO XII
RELATÓRIO TÉCNICO – GESTOR DA PARCERIA
(elaborado pelo Concedente)
Termo de Colaboração/Fomento nº Secretaria Municipal
Entidade:
Titulo dos Serviços/Atividade
Período:
( ) 1º Bimestre (janeiro e fevereiro)
( ) 2º Bimestre (março e abril)
( ) 3º Bimestre (maio e junho) ( ) 4º Bimestre (julho e agosto)
( ) 5º Bimestre (setembro e outubro)
( ) 6º Bimestre (novembro e dezembro)
Valor total repassado:
Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho
Conclusão do Relatório
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil,conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de fomento?
( ) SIM ( ) NÃO
Local Data
Assinatura/Carimbo do Gestor/CPF
Assinatura/carimbo do responsável pela Secretaria/Órgão da Área/CPF
Homologação da comissão de Monitoramento e avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de ____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Técnico.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

ANEXO XIII
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO
(elaborado pelo Concedente)
Nome da OSC:
Número do Termo de Colaboração/Fomento
Título do Projeto ou Atividade
(descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado)
Período de Execução
Inicio: Término
Data da Notificação
(informar a data de notificação da OSC sobre a realização da visita que deve ser de no mínimo, três dias úteis anteriores à sua realização)
Data da Visita
Local da Visita
Objetivo da Visita
(descrever o que será verificado na visita, demonstrando sua essencialidade para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas)
Relatório
(Narrar o que foi verificado durante a visita técnica in loco, descriminado a situação da execução do projeto/atividade em conformidade com o que foi previsto no Plano de trabalho. Relatar: o que foi visto; porque foi visto e como foi visto.
Conclusão:
(Análise crítica – avaliação, da visita técnica, tendo em vistas os objetivos previstos no Plano de Trabalho).
Providências ou Recomendações:
(Informar eventuais providencias ou recomendações a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da visita).
Local Data
Assinatura do Gestor da Parceria ou dos Membros
Homologação da comissão de Monitoramento e avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de ____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Técnico.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

ANEXO XIV
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
(elaborado pelo Concedente)
Modalidade: Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº____________
Organização da Sociedade Civil
Título do Projeto ou Atividade
(descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado)
Período de Execução:
Inicio Fim:
a) Descrição Sumária das atividades e metas estabelecidas:
(descrever de forma sucinta as atividades e metas estabelecidas conforme Plano de Trabalho aprovado).
b) Valores transferidos pela Administração Pública
(informar os valores que foram transferidos pelo órgão ou entidade da administração pública para execução do objeto da Parceria)
c) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos
(informar o resultado da análise quanto ao atendimento das metas e objeto estabelecidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho)
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso)
(informar o resultado da análise quanto às despesas realizadas - contratação/pagamento/recebimento – compatível com o Plano de Trabalho aprovado, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos)
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno externo (quando for)
(informar o resultado da análise da auditoria realizada pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias – quando houver)
f)Fotos, vídeos, publicações e outras mídias sobre o projeto:
(identificar e anexar mídias que tenham sido produzidas no âmbito do Projeto-atividade ou com ele tenham relação)
g) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho)
(Indicar os resultados da análise quanto aos seguintes aspectos em razão da execução do objeto até o período: impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto).
h)Conclusão da avaliação
(informar a conclusão da avaliação resultante das ações de monitoramento. Quando constatado o alcance das metas, a prestação de contas será considerada REGULAR e quando verificada irregularidades ou inexecução parcial do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 85 do Decreto Municipal 108/2017.
i)Providências ou Recomendações
(informar eventuais providências a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da avaliação).
Local Data
Nome e Assinatura do Gestor da Parceria
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de ______, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Cumprimento de Objetivos.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

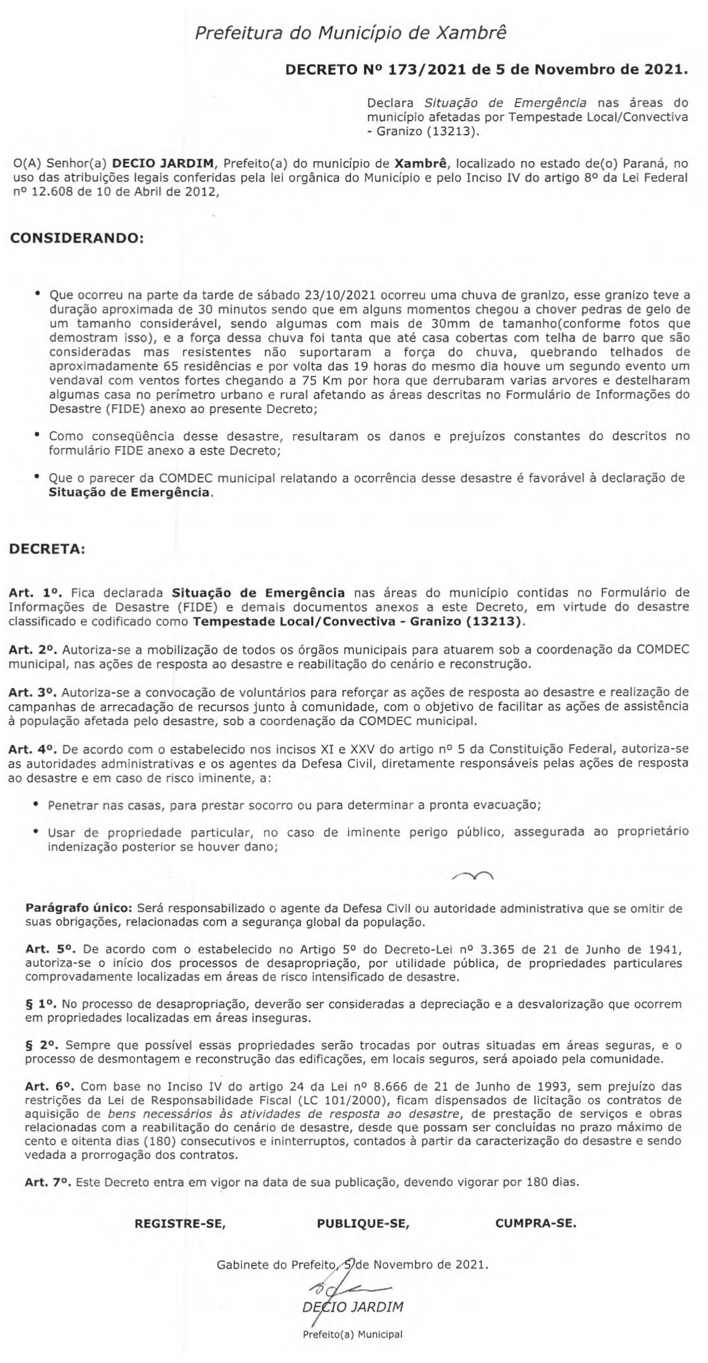

Prefeitura do Município de Xambrê

DECRETO Nº 173/2021 de 5 de Novembro de 2021.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **DECIO JARDIM**, Prefeito(a) do município de **Xambrê**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu na parte da tarde de sábado 23/10/2021 ocorreu uma chuva de granizo, esse granizo teve a duração aproximada de 30 minutos sendo que em alguns momentos chegou a chover pedras de gelo de um tamanho considerável, sendo algumas com mais de 30mm de tamanho(conforme fotos que demostram isso), e a força dessa chuva foi tanta que até casa cobertas com telha de barro que são consideradas mas resistentes não suportaram a força do chuva, quebrando telhados de aproximadamente 65 residências e por volta das 19 horas do mesmo dia houve um segundo evento um vendaval com ventos fortes chegando a 75 Km por hora que derrubaram varias arvores e destelharam algumas casa no perímetro urbano e rural afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de Novembro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito(a) Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 09/2021

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual IV da Deliberação nº 068/19 - CEAS/PR do 1° semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Incentivo Benefício Eventual IV da Deliberação nº 068/19 - CEAS/PR do período do 1° semestre de 2021 ao município de Xambrê-Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 09 de Novembro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 10/2021

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI da Deliberação nº 57/2019 do CEAS do 1° semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI da Deliberação nº 57/2019 do CEAS do período do 1° semestre de 2021 ao município de Xambrê-Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 09 de Novembro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 45/2021 FIRMADO EM 09/07/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA.

Pregão nº28/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.336.567/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco, nº250, centro, Pérola-PR, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ivan Aparecido Canova, portador da CI/RG sob nº. 5.782.687-8, inscrito no CPF nº 762.096.959-49, residente e domiciliado na Avenida Manuel Vicente do Carmo, nº 689, Centro, Cafezal do Sul-Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.45, firmado em 09 de julho de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Item 1 - Óleo Diesel S-10 .... R$4,81;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê, Pr 05 de novembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 007 REF. AO CONTRATO N°. 072/2019 FIRMADO EM 18/06/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO VALDIR DE SOUZA BARROS-ME.

Tomada de Preços nº005/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e VALDIR DE SOUZA BARROS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, com sede à Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraíma - Pr, CEP-87530-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 031.996.639-90, residente e domiciliado na Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraíma - Pr, CEP-87530-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.072, firmado em 18 de junho de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na clausula sexta e o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato para o dia 31/10/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê, Pr. 27 de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS-ME
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 008 REF. AO CONTRATO N°. 072/2019 FIRMADO EM 18/06/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO VALDIR DE SOUZA BARROS-ME.

Tomada de Preços nº005/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e VALDIR DE SOUZA BARROS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, com sede à Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraíma - Pr, CEP-87530-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 031.996.639-90, residente e domiciliado na Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraíma - Pr, CEP-87530-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.072, firmado em 18 de junho de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na clausula sexta do presente contrato para o dia 30/11/2021.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato para o dia 31/12/2021.

Cláusula terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê, Pr. 28 de outubro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS-ME
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

LEI Nº 2344/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.00,00 (Duzentos e dez mil reais.), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
303	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
304	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
207	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut do Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00
280	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.1.90.04	12.000,00
286	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.3.90.30	8.000,00
131	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut Ativ de Agric e Pecuária	3.1.90.11	15.000,00
157	06	001	15.451.1303.2015	504	Manut Ativ Obras, Urb e Serv Pub	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL	210.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos; 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%; 504 – Royalties e Outras compensações não Previdenciárias.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
296	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
297	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
298	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
299	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
282	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ. de Assistência Social	3.1.90.11	50.000,00
197	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04	50.000,00
TOTAL	210.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos; 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 09 de Novembro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2021
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PREVIX.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para suporte da dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC. PROGRAM.	FONTE	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
009	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.3.90.40	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00						

Nomenclatura das fontes: 001 – Recurso do Tesouro (decentralizado).
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC. PROGRAM.	FONTE	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
005	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.3.90.33	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00						

Nomenclatura das fontes: 001 – Recurso do Tesouro (decentralizado).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 111/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL E ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111408	CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM	9.638.798-9	5°

ENFERMEIRO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111951	KLEBER RODRIGUES FARIA	13.047.467-5	6°
111530	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	9.720.654-6	7°

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de Novembro de 2021.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 027/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 - FMS, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº596/2020 e Resolução SESA nº870/2020 e recursos próprios.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1037 de 12/08/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10, Gasolina comum e Etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.409.005,00 (Seis milhões e quatrocentos e nove mil e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.613/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 039/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 039/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º. Fica fixada a data de 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.615/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 041/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 041/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Anchieta, com área de 3.821,28m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 025/2021 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, sacos para ossos, ornamentação artificial e suporte em papelão), que serão utilizados na preparação de corpos para velórios e exumações de óbitos ocorridos no Município de Umuarama, deste Município.
Valor Total: R$ 41.622,50 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/931 e no Pregão Eletrônico n° 008/2021 - ACESF, homologado pela Portaria n° 012/2021, em 14 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de outubro de 2021, edição nº. 12.272, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 88/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 101 de 25 de outubro de 2021 – 21ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ItemClass.NomeLotaçãoAdmissãoCTPSSalário
1304°Angela Alves De SouzaSecretaria Municipal De Educação11/11/20212200654/003-0-PRR$ 1.301,71
2308°Thalita Michelli CardosoSecretaria Municipal De Educação11/11/20212117593/0040-PRR$ 1.301,71
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 113/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de procedimento com finalidade diagnóstica:(exames clínicos) hemodiálise; procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) Diálise peritoneal; Hemodiálise (Sessão); Hemodiálise Excepcionalidade; Hemodiálise em paciente com sorologia positiva (Sessão); Hemodiálise em paciente com sorologia positiva Excepcionalidade; Implante de cateter duplo lúmem para hemodiálise; Cateter duplo lúmem para hemodiálise; Dilatador para implante de cateter; Guia metálico para introdução de cateter; Implante de cateter longa permanência p/ hemodiálise; Cateter longa permanência para hemodiálise; Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC; Cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC; Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (cicladora); Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas); Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC; Conjunto de troca p/ pacientes submetidos a treinamento DPA/DPAC (09 dias); Treinamento de pacientes DPA/DPAC (09 dias); Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim; Acompanhamento de doador vivo pós doação rim; Confecção de fístula para hemodiálise (PTFE); Intervenção em fistula artério-venosa; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 04 Pré- Dialise; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 05 Pré- Dialise, de acordo com Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2021, anexo. Em 09 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 09/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 114/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de psiquiatria, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2021, anexo. Em 09 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 09/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.499
De: 9 de novembro de 2021.
Institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Umuarama; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo – Bolsa Atleta e Bolsa Técnico de Umuarama, com o objetivo de que atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas difundam o esporte e representem o Município de Umuarama em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, nas seguintes modalidades:
I - Bolsa-Atleta será destinada aos atletas e paratletas de base/iniciantes praticantes do desporto escolar, de participação e de alto rendimento, em eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor; e
II - Bolsa-Técnico, destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa Atleta, que se refere o inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Os valores das bolsas serão repassados diretamente aos beneficiários, os quais fornecerão dados pessoais e bancários necessários para o recebimento do montante do benefício.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e outras afins, responsáveis pela política da criança e do adolescente, na função de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, devendo por meio de divulgação de resoluções destinar tal benefício.
Parágrafo único. As referidas secretarias do artigo anterior, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomearão uma Comissão Técnica de Análise e Avaliação, formada por servidores municipais e representantes da sociedade civil na área esportiva, que verificarão a concessão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, publicando a relação daqueles considerados aptos.
Capítulo II
DA BOLSA ATLETA
Art. 3º O Bolsa-Atleta Umuarama será implementado, com base em dotações orçamentárias específicas das secretarias municipais, podendo se utilizar de recursos originários do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.
Art. 4º Fica instituída a Bolsa-Atleta, nas seguintes categorias:
I - categoria Bolsa-Atleta Estudantil, no valor mensal de até R$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao atleta ou paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a)esteja em plena atividade esportiva;
b)esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
c)resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d)continue treinando para competições estudantis oficiais.
Parágrafo único. Na categoria de que trata este artigo terá prioridade crianças e adolescentes com destaque esportivo e em situação de vulnerabilidade social, atestada por estudo social indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - categoria Bolsa-Atleta Estadual, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a) tenha participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);
c) resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
d) continue treinando para competições estaduais oficiais.
III - categoria Bolsa-Atleta Nacional, no valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a)tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;
c)resida no município de Umuarama ou quando resida em outro município e tenha representado o município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d) continue treinando para competições estaduais e nacionais oficiais.
IV - categoria Bolsa-Atleta Internacional, no valor mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a) tenha integrado a Seleção Brasileira de sua modalidade, representando a nação em campeonatos ou jogos Sul-americanos, Pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional confederação e no âmbito estadual federação ou ligas;
c) resida no Município de Umuarama ou quando resida em outro município e tenha representado o município em eventos promovidos pelas entidades internacionais reconhecidas na modalidade e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d) continue treinando para competições nacionais e internacionais.
§ 1º Os valores fixados nesta Lei serão corrigidos e ajustados conforme a necessidade e disponibilidade das dotações orçamentárias de ambas as secretarias e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sempre gradativamente.
§ 2º A concessão de Bolsa-Atleta em qualquer de suas categorias à atleta menor de 18 (dezoito) anos está condicionada a apresentação de autorização dos pais ou responsável legalmente constituído.
Art. 5º A disponibilização de Bolsa-Atleta de que trata o artigo 4º, será condicionada e vinculada às modalidades em que o Município vier apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito regional, estadual, nacional e internacional, bem como àquelas modalidades em que o Município tenha interesse no seu aprimoramento e desenvolvimento.
Art. 6º Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão indicadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Capítulo III
DA BOLSA TÉCNICO
Art. 7º A Bolsa-Técnico será implementada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.
Art. 8º Fica instituída a Bolsa-Técnico, nas seguintes categorias:
I - categoria Bolsa-Técnico Nível I: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta na categoria a que se referem os incisos II do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - categoria Bolsa-Técnico Nível II: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta nas categorias a que se referem os incisos III do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais).
III - categoria Bolsa-Técnico Nível III: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta nas categorias a que se referem os incisos IV do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 9º Para pleitear a Bolsa-Técnico, o técnico deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:
I - estar em atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;
II - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
III - ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas, conforme as categorias previstas nos incisos II a IV do art. 4º;
IV - apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função; e,
V - apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, conforme o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.
Art. 10. O direito à Bolsa-Técnico será cassado se o técnico incorrer em uma das seguintes hipóteses:
I - apresentar documentos ou declarações falsas ou adulteradas;
II - treinar atleta/paratleta que, por infração às normas antidopagem, for suspenso em decisão condenatória definitiva proferida por órgão da Justiça Desportiva;
III - ser condenado à pena privativa de liberdade;
IV - deixar de exercer a função de técnico;
V - agir de maneira grosseira, antiética com atletas/paratletas e árbitros;
VI - agredir verbalmente ou fisicamente os atletas, torcedores e a arbitragem;
VII - ser condenado em decisão definitiva por órgão da Justiça Desportiva competente; e,
VIII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A Bolsa-Atleta e a Bolsa Técnico poderá ser concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, respeitando o exercício financeiro, podendo ser renovada.
§ 1º Os atletas ou paratletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas nos jogos de campeonatos brasileiros, olímpicos e paraolímpicos terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas.
§ 2º A prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou paratleta ou o seu representante ou procurador legal, de obedecerem a todos os procedimentos, inclusive de inscrição e prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais executoras do programa.
Art. 12. O atleta ou paratleta beneficiado com a Bolsa-Atleta e o técnico beneficiado com a Bolsa-Técnico oferecerão, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Umuarama, bem como usarão a marca oficial do Município em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing.
Art. 13. A forma de pagamento dos repasses e o acompanhamento pela comissão serão determinados por meio de resolução do CMDCA.
Art. 14. Os atletas ou paratletas e técnicos beneficiários do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, comprometem-se a representar o Município em eventos promovidos pelas secretarias municipais e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
Art. 15. Os atletas ou paratletas e técnicos que não atenderem os dispositivos desta Lei e sua regulamentação, perderão o direito de participar do programa, por decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
Art. 16. A concessão dos benefícios previstos não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas, paratletas e técnicos beneficiários com a Administração Pública Municipal.
Art. 17. Em atendimento ao princípio da publicidade o Poder Executivo manterá em seu sítio eletrônico a relação de todos os atletas ou paratletas e técnicos beneficiários do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no Município de Umuarama.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.
Art. 19. Para suporte das despesas decorrentes do Programa fica o Poder Executivo, juntamente com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a designar recursos, anualmente, como também a indicação de dotações orçamentárias específicas das respectivas secretarias municipais responsáveis pela condução do Programa.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei nº 044/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Ednei do Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 339/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Valor: R$ 29.130,96 (vinte e nove mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento Processo Administrativo nº 2021/06/721, com base na Lei 8.666/1993, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, com fundamento no caput do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contrato de Venda n° 334/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período até dezembro/2021, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 001/2021 – PMU.
Valor: R$ 239.707,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sete reais).
Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1239 e na Inexigibilidade de Licitação n° 020/2021, ratificado em 21 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2021, edição nº. 12.276, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 09 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 097/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P.C.R. ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Valdir Miranda de Souza, inscrito no CPF sob n° 350.188.449-49, Secretário de Comunicação Social.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. André Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob n° 850.390.049-15, Secretário de Gabinete e Gestão.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2021
Umuarama, 09 de novembro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.617/2021
Revogar a Portaria nº 3.189 de 19 de dezembro de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3.189 de 19 de dezembro de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.668.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.637.519-03, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, para desempenhar a função de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nelly Gonçalves, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.618/2021
Revogar a Portaria nº 624 de 21 de março de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 624 de 21 de março de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.668.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 027.637.519-03, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nelly Gonçalves, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.619/2021
Designa a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM, matrícula 917821, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.323.619-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.399.209-30, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 21 de setembro de 2009, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nelly Gonçalves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme inciso III, do Art. 102; inciso I, do Art. 103; e Art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.620/2021
Designa a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM, matrícula 917821, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.323.619-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.399.209-30, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 21 de setembro de 2009, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI Professora Nelly Gonçalves, sem ônus, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102; inciso I, do Art. 103 e Art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2° da Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.621/2021
Demitir ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.792.527-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 055.132.859-24, admitido em 07 de novembro de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal De Obra, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a contar de 08 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.622/2021
Demitir a pedido AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.876.076-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 053.952.899-41, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 08 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.623/2021
Demitir WILLIAN SERRATO SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir WILLIAN SERRATO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.257.475-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 024.239.829-41, admitido em 07 de novembro de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 08 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.624/2021
Concede Licença para Qualificação Profissional ao servidor DAVID SOUSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor DAVID SOUSA SILVA, matrícula 819901, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.956.420-SSP-BA, inscrito no CPF nº 959.080.489-68, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 01 de março de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo nº 14557/2021, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.625/2021
Concede Licença para Qualificação Profissional a servidora SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN, matrícula 994651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.179.307-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.230.659-00, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 14367/2021, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.626/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS, matrícula 1002621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.437.840-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.720.389-51, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14579/2021, a partir de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.627/2021
Altera a Portaria nº 1.365 de 29 de setembro de 2021, que nomeou a servidora KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.365 de 29 de setembro de 2021, que nomeou KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.331.231-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 351.336.128-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 57,85% (cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 10 de novembro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.628/2021
Concede Licença Maternidade a servidora KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.370.261-0 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.205.729-20, nomeada em 09 de março de 2020, matrícula 1007819, para ocupar o cargo de Professora pelo regime Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 09 de novembro de 2021 à 08 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.629/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 909, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 011/2021, da Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 909, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Rosane Menegotto Weingartner, admitida em 05.06.2001, para ocupar o cargo de emprego público de Médico Clínica Geral - 4 horas, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 030/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 96, §3º, 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.630/2021
Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU, os servidores a seguir:
Membros:
KARINA FRANCYELLE MORAES – CPF nº 063.457.479-55
ANDERSON ALONSO – CPF nº 055.992.169-18
ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR nº CPF nº 097.740.669-52
Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar a parcerias celebradas com a Associação Futsal de Umuarama – AFSU;
II – Realizar visitas in loco a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;
V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.
Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.897/2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 110/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021, DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE UMARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 9 do Edital de Abertura nº 048/2021, publicado em 01 de julho de 2021; os resultados publicados pelos Editais nº 90/2021; 94/2021; 103/2021, 104/2021108/2021 e 109/2021, com os resultados das provas Objetiva, de Redação, Didática e de Títulos.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O resultado final e a classificação dos candidatos no concurso público 048/2021 do município de Umuarama, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º - O resultado final do concurso público do município de Umuarama seguiu o contido nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 8 do Edital de abertura do Concurso Público nº 048/2021 publicado em 01 de julho de 2021.

Art. 3º - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

Art. 4º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 5º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 9.5 do Edital 048/2021 de abertura.

Art. 6º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e

classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 7º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umuarama.

Umuarama - Pr, 08 de novembro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Anexo I

Página 1 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5820 Professor Atuação Específica Em Educação Física**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
121446	Fábio Massamitsu Sakata	81.45	1
117621	Ana Claudia Rodrigues Russi	77.70	2
122586	Tacia Maria Souza dos Santos	77.45	3
120355	Marcos Antonio Rolim Teixeira	76.25	4
121709	Daniela Yoshida Silva Croco	76.05	5
120581	Rodrigo de Melo Silva	75.60	6
124027	Glaucya Christie Theza dos Santos	74.70	7
122496	Marcela Albertini Balbino	72.60	8
124678	Luiz Henrique Haga da Silva	72.60	9
120566	Marcio Henrique da Silva	71.30	10
124915	Alan Pablo Grala	70.40	11
118157	Henrique Previato Pereira	70.05	12
120264	Kahiqui Rafael Ortiz	69.20	13
118603	Tatiana Rico	69.00	14
125597	Ivo Alberto Bueno Pires	68.95	15
121203	Alex Maluf Menegasso	68.70	16
123316	Rafaela Beatriz Angelotti	68.65	17
120139	Vinicius de Barros Cerezuela	67.20	18
125025	Marco Sakichi Kanno Suguimati	67.15	19
124020	Evandro Fernandes Almancio	66.80	20
117862	Fernanda Rotta dos Santos	66.60	21
122935	Valdemir Santos da Silva	66.10	22
123397	Douglas Raphael Griffo	66.00	23
119258	Leonardo Alves Correia	64.50	24
124464	Rubens Sampaio Filho	64.00	25
126107	Maycon Rodrigo Posso Bom Piva	63.30	26
119538	Eduardo Favetta	62.95	27
119950	Lizandra Corrêa Zanotto	62.55	28
121707	Daniele Vieira Sturm	62.10	29
119815	João Paulo Noro da Silva	62.10	30
122894	Jose Rodrigues Mendes	61.40	31
120300	Danilo Flauzino Teixeira	61.20	32
122830	Krigor de Camargo Barela Faeda	60.00	33
120670	Júnior Gomes	59.30	34
123122	Thereza Beatriz de Mello	58.35	35
120674	Marta Regina Batista Evangelista	54.75	36
117771	Denis Augusto Pirola Sasdelli	54.45	37
121858	Renata Fabricia Lopes da Silva	54.30	38

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	85.00	1
125434	Amanda Azevedo Doenea	84.75	2
120148	Elida Rejane Cruz dos Santos	80.55	3
125244	Érika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	80.20	4
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	79.65	5
118152	Gabriela Pista Silva	78.50	6
124471	Dércio Fernando Moraes Ferrari	78.31	7
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	77.96	8

Página 2 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
120186	Mariana Emilia Salesse Salgado	77.70	9
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	77.70	10
117769	Karina Romanha de Alcantara	77.65	11
125504	Francieli Jorge dos Santos	77.50	12
119180	Rafaela Barboza da Luz Morini	77.25	13
120725	Vânia da Silva Galves Bonfim	77.05	14
123386	Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	76.95	15
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	76.90	16
119101	Carolina de Amorim Boucault	76.70	17
125683	Julio Cezar de Oliveira	76.50	18
120956	Rosemeire Thaís Expedito	76.40	19
122604	Aline Ferrari	76.35	20
118811	Cibele da Cunha	76.20	21
121774	Léia Cristina Scaldalai	75.90	22
122446	Andrea de Oliveira dos Santos Borba	75.85	23
118541	Fabiana Teresinha Pless	75.75	24
120579	Caroline Tomaz de Oliveira	75.75	25
123087	Felipe Henrique Pizzi	75.55	26
119806	Luciana Herrera Ufemea	75.45	27
125218	Debora Ferreira Timoteo	75.45	28
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	75.30	29
120259	Jucelaine Ávila de Oliveira	75.30	30
125365	Edilza de Melo Paz Santos	75.30	31
118337	Carolina Grupo Camara	75.15	32
118191	Josieli Cristina Brizzi	75.15	33
125099	Mariana Caroline de Oliveira Silva	74.90	34
119166	Valda Gisele Correia Sapatini	74.55	35
120852	Lidiane Pacagnam	74.40	36
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	74.16	37
118719	Alessandro Aparecido Salgado	73.80	38
124925	Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	73.60	39
120306	Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	73.55	40
125594	Tiago Hernandes	73.50	41
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	73.45	42
117614	Camila Suemi Marchini	73.35	43
118914	Regiane Rebelo	73.35	44
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	73.30	45
124238	Lerci de Jesus Perrut	73.30	46
124443	Nelci Stedile Mendes	73.20	47
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	73.00	48
124488	Luzia Leite da Silva	73.00	49
118586	Ivonete de Souza Gabriel	72.90	50
123210	Helaine Cristina Munhoz	72.90	51
119011	Adria de Paula Gomes Hernandes	72.80	52
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	72.75	53
117921	Natane Jordão de Barros	72.65	54
125215	Celize Calderon Caumo	72.65	55
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	72.40	56

Página 3 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	72.40	57
120698	Rosani Minchiguerre da Silva	72.35	58
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	72.30	59
118837	Nayyara Pacheco Camilo	72.30	60
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	72.21	61
125011	Mylena Santos Souza	72.05	62
124890	Michelle Cristina Rodrigues	72.05	63
119192	Josiane Felix	71.85	64
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	71.85	65
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	71.75	66
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	71.55	67
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	71.15	68
121562	Léa de Castro Baptista	71.05	69
122365	Maria Regina Gonçalves	71.00	70
120676	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	71.00	71
117712	Mariana Gomes de Azevedo	70.95	72
119883	Edileuza dos Santos	70.95	73
124313	Aparecida Graziele Sutile de Paula	70.91	74
120364	Danielle Cristina Bighetti	70.85	75
124407	Danielly Baleeiro da Silva	70.80	76
119546	Edvaldo Marcilio Junior	70.70	77
125395	Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	70.65	78
118661	Larissa dos Santos Martins	70.50	79
121182	Debora Brandao Leite	70.50	80
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	70.45	81
124812	Julia Maria da Conceição Leite	70.40	82
125107	Francielle Couto Lopes	70.35	83
121015	Juliana Horwat de Morais	70.35	84
122926	Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	70.30	85
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	70.25	86
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	70.15	87
124999	Tarcia de Oliveira	69.95	88
119404	Tassiana Caroline Pereira	69.95	89
123333	Mara Regina da Silva de Matos	69.90	90
120612	Daniel Abruceis	69.80	91
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	69.75	92
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	69.65	93
118626	Gabriela Costa e Silva	69.60	94
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	69.45	95
118850	Daniele Aquino de Melo	69.45	96
125551	Mayara Alves de Santana Borges	69.40	97
125299	Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	69.40	98
125330	Eliane Secafim de Melo	69.25	99
120668	Nathalia Martins Neves Trento	69.15	100
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	69.15	101
120720	Juliana Bueno Ruiz Rebecca	69.05	102
119233	Aline Barros dos Santos	68.90	103
123032	Luana Maria Ziroldo	68.55	104

Página 4 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
120319	Débora Francisca Liganani dos Santos	68.55	105
118749	Suewelyn Barboza Porfirio	68.55	106
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	68.45	107
118455	Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	68.40	108
124574	Ana Maria Lima Morais	68.40	109
120094	Maria Luiza Gilio Ferla	68.40	110
120808	Letícia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	68.40	111
117640	Janine Barbosa de Oliveira	68.25	112
120537	Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	68.15	113
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	68.10	114
125089	Sueli Aparecida Araujo Moraes	68.10	115
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	68.00	116
117646	Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	68.00	117
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	67.95	118
119433	Laís Aparecida Das Graças	67.95	119
118449	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	67.75	120
123299	Karla Moreira de Lima	67.65	121
119396	Mayara Duarte Ferreira	67.65	122
125191	Juliana Cristina Ferreira de Almeida	67.55	123
117927	Letícia Meireles de Souza	67.45	124
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	67.35	125
117740	Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	67.35	126
121535	Leonardo Carvalho de Souza	67.30	127
120587	Daniela Fernanda da Silva	67.25	128
124806	Franciele de Oliveira Alves	67.20	129
119719	Keile Cristina do Nascimento	67.10	130
118777	Geovana Stefane Mathias	67.05	131
122610	Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	66.95	132
122740	Francielle Garcia de Oliveira	66.95	133
121759	Leila de Cassia Macedo	66.80	134
122051	Gilmara da Silva	66.80	135
125073	Bianca de Lima Santos Francon	66.75	136
125805	Joyci Karoliny Dias	66.75	137
125137	Micaela Pereira da Silva Jose	66.75	138
124736	Susy Kelly Martins Buzzo	66.60	139
120435	Rosemeire Alina Candido	66.50	140
118678	Tatiane Castilho Batista	66.45	141
125123	Cristiane de Gaspari Borba Severo	66.30	142
118712	Débora de Almeida dos Santos	66.15	143
125556	Cristina Bacarin da Silva	66.15	144
122563	Jaqueline José Rodrigues Lopes	66.05	145
125622	Pâmela Pereira Morelli	65.91	146
121327	Bianca Gabriela de Souza Prado	65.85	147
119206	Daiane Cristina Martinez	65.70	148
122898	Juliana Bernardo	65.70	149
125050	Jaqueline Bruno	65.70	150
121401	Tatiane Aparecida Valim Finque	65.65	151
117689	Nathalie Cristina Santos Gust	65.55	152

Página 5 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
117881	Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	65.40	153
123644	Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	65.40	154
124457	Meryellen de Oliveira Babolin Verardi	65.30	155
118717	Tafnes Bedim de Oliveira	65.25	156
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	65.25	157
125111	Júnia Pedro de Souza	65.25	158
123927	Valéria Vieira Pontes	65.10	159
123396	Janeide da Cruz	65.10	160
118791	Meire Nakaoka	65.06	161
123027	Camila Barros Chaves	65.00	162
125342	Kamilla Rodrigues de Souza	64.95	163
122149	Wellington Lucas dos Santos	64.70	164
124826	Vanessa Bacarin Zavilenski	64.35	165
125817	Sarah Dias Guimarães Leite	64.35	166
120866	Nicolly Martins Lepre Silva	64.20	167
124854	Magda de Couto dos Santos	64.10	168
124366	Daniela Domingos da Silva	64.05	169
120014	Andréia dos Santos	63.80	170
124849	Tânia Grace Dias de Souza Ferneda	63.75	171
122004	Lara Bissiato Souza	63.75	172
124331	Gabriela Berechavinski	63.66	173
124577	Rosangela Gomes dos Santos	63.50	174
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	63.35	175
119548	Tatiane Cristiani	63.30	176
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	63.15	177
118028	Zilda Leticia Cordeiro da Silva	63.15	178
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette	63.15	179
117877	Letícia Caroline Souza	63.00	180
122018	Layane Scardelai Fiacoski	62.85	181
117840	Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	62.85	182
124702	Ana Flávia Targa da Silva	62.70	183
122418	Juliana Bernardes Santana	62.65	184
122374	Beatriz Rios Borges	62.60	185
125886	Liegida Martins Tavares Viana	62.40	186
120199	Juliana Bacarin Henrique	62.40	187
118818	Camila Turcato da Silva Garcez	62.40	188
120244	Julia Raquel Sonoda	62.25	189
119923	Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	62.25	190
117903	Lourdes Natália Turetta Martins	62.10	191
117869	Joseli Pereira da Silva Jander	62.10	192
124430	Eduarda Guillen Puga	61.95	193
125936	Carolina Martins Ferreira	61.90	194
120084	Amábile Dionízio Silva	61.80	195
125871	Karolayne Priscila Araujo Pereira	61.65	196
125904	Márcia Regina Madeira	61.65	197
121402	Marli Arlete de Oliveira	60.95	198
124947	Fabiana Cristina Tonon Laino	60.90	199
117917	Ligia Aparecida Ribeiro de Alvarenga	60.75	200

Página 6 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
123626	Sandra Regina Rodrigues Mendes	60.75	201
124869	Patricia Karla da Silva Mantovi	60.75	202
119142	Sheila Gonçalves Gomes	60.45	203
124740	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	60.15	204
124762	Joyce Hecht Pereira	59.55	205
122882	Diva Vieira da Silva	58.50	206
123077	Erick Oliveira Zanco	58.35	207
118614	Laurieny Pesoti Rei de Souza	58.35	208
125940	Mariana Bornia	58.05	209
124760	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	58.05	210
125811	Amanda Dantas Vivi	57.90	211
120619	Debora Melo Angelotto Abruceis	57.90	212
122616	Drielly Ueda Vivi	57.75	213
122565	Steffany Souza Silva	56.70	214
124911	Roseni Francisco Bernardino	56.55	215
123186	Elidicéia Batista Moreira	55.25	216
121128	Mariana Andrade Canno	52.20	217
121130	Letícia Passador dos Santos	51.15	218

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122779	Thais Camargo de Oliveira	80.35	1
120575	Daniela Ziolli Vito	78.80	2
119411	Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	75.85	3
120948	Yohana Graziely de Oliveira Buczek	75.55	4
117651	Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	74.10	5
122734	Renata Almeida Perez	73.65	6
124860	Aline Danielle Casquel Saruhashi	73.45	7
118093	Helena Alves Dalto	73.45	8
118708	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	73.35	9
121348	Milene Almeida Silva	73.15	10
118347	Robson Lacerda Ferrari	72.90	11
123108	Michelle Santos da Silva	72.86	12
124130	Daiane Stefani Ricci Sobenko	72.20	13
123184	Itamar Luiz Pereira Junior	71.85	14
122664	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	71.70	15
125587	Josiane Diniz Ferreira	71.50	16
120207	Sara Cristina Rampim Prado	71.10	17
118193	Thays Rafaela Magalhaes Brito	70.95	18
123185	Thayne Horwat Carvalho	70.90	19
118224	Juliana Toledo Faexo Sella	70.85	20
122810	Fernanda Carvalho da Silva	70.26	21
119796	Daniela Martins Novais de Oliveira	70.10	22
123997	Nayara Cristina Rodrigues	70.05	23
118571	Jocimara Maciel Correia	69.95	24
117764	Pâmela Zamprone	69.95	25
117759	Elielce Biella dos Santos	69.40	26
122744	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	69.35	27
119537	Rebeca Lelis Quintiliano	69.00	28
124531	Suellen da Rocha Santos	68.85	29

Página 7 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118244	Regiane da Silva Souza da Cunha	68.40	30
118082	Cristiane Cavalcante Silva	68.35	31
124178	Ester Rodrigues dos Santos Tomaz	68.30	32
122054	Vania Silva Pereira Santos	68.15	33
122178	Ellen Bento de Oliveira	68.10	34
125513	Karina Aparecida Marques da Silva	68.10	35
123854	Lucilaine de Souza Santos	68.00	36
117967	Viviane Gabriel da Silva	67.85	37
119116	Mariana Delázari Rodrigues	67.80	38
120401	Wilian Vinicius de Souza	67.55	39
120275	Cléia Mara Alves	67.25	40
117802	Dara dos Santos Salgado	67.20	41
119649	Leticia Fernandes Haubenthal	67.20	42
122530	Sabrina Remor de Carvalho	66.95	43
123191	Joice Fernanda Santana dos Santos	66.95	44
120826	Marcelo Rodrigues	66.90	45
124827	Stella Druciak Vienscoski	66.90	46
119082	Marta Regina Favaro Querato	66.75	47
124933	Alessandra Mirandola de Oliveira	66.56	48
120147	Silvana Cristina Martins	66.20	49
120121	Glaucia Milla Soares Campos	66.00	50
125110	Juliana Maria Alves	65.90	51
122885	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	65.61	52
125048	Pricila Andreia da Silva Marchi	65.31	53
120247	Alline da Cruz Siqueira Neves	65.30	54
119097	Ana Carla Pensin Barbosa	65.10	55
122486	Erica Tutini da Silva	65.10	56
118046	Fabiana dos Santos Batista da Silva	64.80	57
119670	Felipe Rossi de Almeida	64.65	58
120840	Julia de Freitas de Oliveira Duenha	64.65	59
122920	Sara dos Santos de Goes	64.65	60
119554	Adriana Delgado Banhara	64.55	61
121556	Juliana de Oliveira dos Santos	64.50	62
123171	Nayara de Paiva Barbosa da Costa	64.50	63
118124	Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes	64.50	64
122505	Ana Victória Pereira de Oliveira	64.35	65
121662	Eliane de Lacerda Faria	64.15	66
123252	Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário	63.95	67
117679	Gloriaparecida Limoni Farias	63.85	68
125035	Noilce Daniela Meira dos Santos	63.50	69
125106	Rosângela Macedo Rodrigues	63.36	70
124475	Mayara da Silva Trentim	63.30	71
125850	Barbara Camilla Chaves	63.15	72
119417	Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	63.15	73
118106	Thais Regina Alves da Silva	62.55	74
122207	Simônica Rios David Silva	62.50	75
119643	Simone Aparecida dos Santos	62.50	76
119915	Fabiana da Silva Costa Nascimento	62.25	77

Página 8 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
117885	Mariana Zanatto Hidalgo	62.21	78
119757	Rosane Leal Nunes da Silva	61.85	79
122484	Josilaine Claudiano Teruel	61.75	80
122467	Ive Samara Durães Chiulo	61.50	81
121332	Leticia Fernandes Pereira	61.35	82
124416	Rafaela Garcia Lemes	60.80	83
125787	Karine Andrade da Silva	60.50	84
118757	Hyasmin Santos Azevedo	60.30	85
120706	Jaqueline Jorge Prandini	59.85	86
120662	Danielli Cristina Brito Ferreira	59.40	87
118684	Gabriella Pensin de Oliveira	59.10	88
121149	Vera Lucia Ribeiro Correia	59.10	89
117671	Jéssica Pereira Pereira Bertolli	59.10	90
119008	Patrícia Tonin	59.00	91
125999	Thais Rocha Korchak	58.65	92
125047	Renata de Melo Cardoso Souza	58.05	93
125979	Gisele Soares Franco	57.60	94
122497	Glaucia Medeiros	57.45	95
123976	Jociane Silva Gois	57.25	96
123226	Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	57.20	97
117806	Dahra Karoline Maciel Pinheiro	56.96	98
118917	Denise dos Santos Teixeira	56.70	99
124008	Cristiana Clemente da Silva Beltrão	55.65	100
126120	Rosemeire Aparecida David Macedo	55.35	101
118108	Vaneuza da Silva Amorim	55.05	102
118731	Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	54.90	103
125550	Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	54.75	104
125910	Larissa Thais dos Santos Rodrigues	54.75	105
122584	Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	54.75	106
120416	Kelly Cristina Lisboa da Silva	54.50	107
120927	Aleliana Jaqueline de Lima	54.30	108
124822	Gabriela Donda Menegheti	54.15	109
125526	Nalita Jacinto de Moura Leite	54.15	110
118639	Heloisa da Matta Silva	54.00	111
123202	Geovana Aparecida Silva Amorim	53.70	112
117788	Andressa Lopes Severo	53.25	113
126132	Kamila Vitória Torres Gonçalves	51.30	114
124672	Valeria Vicentin Reis	50.25	115
124794	Andreia da Silva Zamperoni	50.10	116
122659	Bruna Letícia Cordeiro Caetano	49.50	117
121898	Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	49.05	118
121573	Rosangela Ruiz Olivoto	48.45	119
124589	Brenda Letícia Guimarães Marinossi	44.20	120
124545	Maria de Fatima de Barros	38.15	121

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125049	Bruno Saqueti	84.50	1
122506	Washington Helio Junior Benevente	83.00	2
117730	Heloisa Paiva Costa	82.50	3

Página 9 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
120414	Ana Flávia Bergamo Moura	80.50	4
118297	Ivonete Regina Klein	80.50	5
120361	João Ricardo Michalczuk	80.50	6
123849	Davi Santos Rocha	80.50	7
123289	Alberson da Silva Nascimento	79.50	8
122008	Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	79.50	9
121026	Joice Souza Natalino	79.00	10
117611	Amanda Letícia Macedo Bacarin	78.50	11
125685	Vitória Carolina Silva	78.00	12
123004	Quézia Maria Lostalé Uli	78.00	13
120747	Lucas Rueles da Cunha	77.50	14
119331	Fabiana Shinmi Thomal	77.50	15
120990	Felipe Baraviera de Almeida	77.50	16
117924	Giovana Labiak Pereira	77.00	17
120454	Andreison Vieira Vianna	77.00	18
124615	Agnaldo Pereira Bravo	77.00	19
123014	Bruno Henrique de Araujo Sousa	77.00	20
124198	Kaian de Paula Barbosa	77.00	21
117827	Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	76.00	22
120304	Ana Beatriz Zobiolo Nogueira	76.00	23
121525	Gabriel dos Santos Caldeira	76.00	24
123419	Kethyner Renata Ramos Lesse	76.00	25
117971	Josiane Santos da Silva	75.50	26
124080	Regina Kovalski Melo	75.50	27
117778	Thaynara da Silva Schmitz	75.00	28
117890	Julio Cesar Angelo Borges	75.00	29
120972	Thayane Lúcia Pereira	75.00	30
122493	Francielle Cristina do Nascimento Paulino	74.50	31
125295	Marcos Orso da Fonseca	74.50	32
119015	Edison Ferreira Santos Neto	74.50	33
118399	Leonardo Roque Moreno Junior	74.50	34
124801	Alexsia Roberta Delai	74.50	35
120594	Julio Paes Baltazar	74.00	36
119001	Aldrey Brezina	73.50	37
117841	Daiane da Silva Oliveira	73.50	38
118759	Natiara Portel de Carvalho	73.50	39
118126	Kelly Cristina Figueira Gilabel	73.50	40
119729	Thiago Michalczuk	73.50	41
118114	Ana Carolina Spranger	73.00	42
123018	Beatriz Peguim de Oliveira	73.00	43
118067	Anna Carolina Braz da Silva	73.00	44
125990	Maria Laura dos Santos	73.00	45
118252	Giovanna Caroline Dantas	73.00	46
118872	Camila Galindo Cruz	73.00	47
125028	Keli Regina de Paula	73.00	48
125426	Aaron Cardoso Siqueira	73.00	49
121672	Eveline Henrique dos Santos	72.50	50
123311	Michely Mayumi Amorim	72.50	51

Página 10 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
124729	Aline Secafim de Melo	72.50	52
123894	Fernanda Monteiro da Silva	72.00	53
121603	Renata de Melo Silva	72.00	54
121257	Gabriela Bruna Pires Bois	72.00	55
120429	Solano Ribeiro Soares	72.00	56
122432	Mariza Jesus da Costa	71.50	57
122650	Vinicius Kazuo de Souza Yamachita	71.50	58
123268	Jhennyfer Lopes de Barros Bueno	71.50	59
118598	Barbara Thais Dias Vilela	71.50	60
123114	Ana Claudia de Oliveira da Silva Dessio	71.50	61
119612	Rosimeri Batista Mendes	71.00	62
117741	Ana Renata Franchini de Macedo Alves	71.00	63
124424	Felipe Abraão Alves da Luz	71.00	64
118087	Giuliano Kaulfuss Bertinoti	71.00	65
122571	Sylvio Vicentin Palombini	70.50	66
119701	Paula Alves Barreto	70.50	67
119934	Mislene Azeredo da Silva	70.50	68
124635	Isabela Sato Rossi	70.50	69
118129	Ana Priscila de Oliveira Boa Sorte	70.50	70
118852	Adrielle Emerin Orlandine	70.50	71
125476	Luiz Henrique Bressan	70.00	72
117748	Jhessika Moraes Miranda Cordeiro	70.00	73
125347	Valeria Joice dos Santos Mello	70.00	74
117800	Dilson Marcos de Meireles	70.00	75
125464	Daniel Trova de Araujo	70.00	76
124076	Isabella Melo de Oliveira Araujo	70.00	77
121112	Felipe Silva Severo	70.00	78
125836	Rafael Bonamim Vaz	70.00	79
120267	Josianne Aparecida Gimenes Pereira	70.00	80
123421	Thais Regina Sassaki	69.50	81
122960	Bruna dos Santos Vargas	69.50	82
125486	Isaac Lúcio Soares Brasil	69.50	83
118781	Davi Antonio Sodré Rocha	69.50	84
117961	Leonardo Takehide Onishi	69.50	85
122749	Natany Urbano da Silva Monteiro	69.00	86
120380	Victor Cano Batista	69.00	87
122750	Benethon Monteiro	69.00	88
118374	Thaina Sheslayne Ishiyama	69.00	89
117796	Aline da Silva Longo	69.00	90
125419	Suziane Cerqueira Pereira Sousa	69.00	91
118355	Paulo Giliard da Silva Ferreira	69.00	92
119654	Fabricio Mitsuyochi Ito	69.00	93
124565	Dyane Ferreira Griffo	68.50	94
124625	Eduarda Rocha da Silva	68.50	95
117981	Claudia da Silva Branco Sella	68.50	96
124695	Karla Agnes Crevelaro da Silva	68.50	97
122925	Gabriela Gomes Luiz	68.50	98
126103	Genilson Feitosa Viana Junior	68.50	99

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Página 11 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118187	Alessandra Neves dos Santos	68.50	100
119774	Juliana Alves dos Santos	68.00	101
118855	Leandro de Freitas Araujo	68.00	102
122914	Dhiego Henrique Oliveira	68.00	103
123298	Sandra Tadeus de Paula Barbosa	68.00	104
123019	Diemes de Oliveira Bissiato Souza	68.00	105
118725	Aline Cristina Alves de Moura	68.00	106
124192	Sindy Mirian Leite	68.00	107
122860	Murilo Aparecido da Silva	68.00	108
120346	Raquel de Lima Santos de Azevedo	68.00	109
117574	Fernanda Cristina Campana Haidar	67.50	110
121795	Cibele Cristina Frasson Nunes	67.50	111
121250	Keila Maria Comitre Alvarenga	67.50	112
124537	Rosenir da Silva Amaral	67.50	113
117780	Érica dos Santos Sobral	67.50	114
125437	Igor Martins Neves	67.50	115
121084	Josiana Aparecida Domingos da Silva	67.50	116
126014	Leticia do Nascimento Niz	67.50	117
119823	Natiely Santos da Costa	67.00	118
123135	Patrícia Skolimoski	67.00	119
124677	Luciani Gasparetto	67.00	120
120978	Simone Luiz de Moraes Silva	67.00	121
122684	Simone Pereira dos Santos Presendo	67.00	122
124603	Luzia da Conceição Nascimento Bruno	66.50	123
117804	Bruna Guedes Vieira	66.50	124
125780	Vanessa Rodrigues Rocha	66.50	125
121398	Sandra Pacheco da Silva	66.50	126
123270	Michele Gutierrez	66.50	127
117902	João Pedro Silva	66.50	128
120488	Paulo Roberto Dias	66.00	129
120517	Eliane Oliva Sebatini Barreto	66.00	130
119650	Lauren Christine Ribeiro de Matos	66.00	131
119853	Vinicius Eduardo Kovalski	66.00	132
119562	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	66.00	133
118185	Layra Delai Maia	66.00	134
125798	Elza Bezerra	66.00	135
124951	Fabio Morais Cardoso	66.00	136
125681	Isa Lenara Munhoz Amorim	65.50	137
125562	Aline Dias da Costa Bravo	65.50	138
125190	Myguel de Camargo da Encarnação	65.50	139
119642	Ghenniffer Domingues Soares Palhão	65.50	140
117818	Fernanda Aparecida Bruno Santos	65.50	141
118823	Maria Inês dos Santos Felizardo de Lourenço	65.50	142
125496	João Henrique dos Santos	65.50	143
118177	Mateus Kler de Almeida	65.50	144
120073	Maria Lucia Gomes	65.00	145
119832	Jaqueline da Silva Martins dos Santos	65.00	146
125576	Evelyne Batista dos Santos Buscarato	65.00	147

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Página 12 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118956	Carolina Madeira Andrade	65.00	148
124300	Daniela Angelo dos Santos	65.00	149
122708	Rosangela Lima de Almeida	65.00	150
119063	Mariana Martinez	65.00	151
119496	Ana Julia da Silva Canto	65.00	152
119495	Jesebel Paiva da Silva	64.50	153
118006	Alex Fernandes do Nascimento	64.50	154
120198	Cassio Lacerda Couto	64.50	155
117782	Romane de Carvalho Bento	64.50	156
119606	Tamara Regina Kauling Moraes	64.50	157
118815	Matheus Henrique da Silva	64.50	158
124793	Willian Bonifacio Alcantara	64.50	159
125948	Caroline da Silva Amaral	64.50	160
119593	Julia Lesse dos Santos	64.00	161
121936	Lionara da Silva Demetke Padilha	64.00	162
120510	Elisangela Pereira Perrut	64.00	163
119818	Dener Elivelton Ciboto	64.00	164
124483	Fabiane de Paiva Silva Coqueiro	64.00	165
118904	Fernando Marques Teixeira Costa	64.00	166
125574	Danilo Jose Silva Nogueira	64.00	167
126018	Thalita Cristina Conchon Araujo	64.00	168
123322	Kamila Barros Ferreira	64.00	169
119447	Alessandra Guelber Vieira	63.50	170
125729	Maria Andreza Soares Custodio	63.50	171
118182	Adriele Filintro dos Santos	63.50	172
125490	Suelen Cristina de Lima Pissinim	63.50	173
121489	Thiago Gouvea da Silva	63.50	174
117849	Silmara Gonçalves Martins	63.50	175
119092	Roseli Fernandes Antunes	63.00	176
122602	Eliete Freitas da Silva	63.00	177
125758	Wesley Henrique dos Santos	63.00	178
117601	Andressa da Martinussi	63.00	179
125133	Stefany Caroline Tavares de Souza Fiori	63.00	180
118931	Angela Tamires Lavagnini	63.00	181
125425	Matheus Fernando dos Santos de Oliveira	63.00	182
121940	Fernanda Karen de Freitas Acosta	63.00	183
122550	Yara Silva Pedro	62.50	184
126019	Gabriel Celerino da Silva	62.50	185
118899	Vânia Santos Lucena	62.50	186
119578	Alessandra Freita de Lima	62.50	187
124873	Sirley de Oliveira Freitas	62.50	188
125952	Marcelo Jorge de Amorim	62.50	189
122851	Thiago dos Santos Oliveira	62.50	190
122976	Gillyan Carla Grotto Debia	62.50	191
125363	Marcos Antonio Moreira de Souza	62.50	192
124556	Jessica Alessandra Moreira Alves	62.50	193
118574	Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	194
117959	Jader de Araújo Santos	62.50	195

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Página 13 de 13

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
119563	Pedro Salvador de Araujo	62.50	196
121237	Andréia Alonso	62.00	197
123813	Ilso Flávio Wendler de Souza	62.00	198
122639	Simone Fernandes de Almeida Couto	62.00	199
121730	Luana Rafaela Griffo	62.00	200
121279	Clarissa Bedendo Barbosa	62.00	201
125762	Ivone Cortonezi	62.00	202
122313	Andre Luan Mioto de Melo	62.00	203
125440	Rafael Nakaoka Kawano	62.00	204
117958	Diego Carlos Alves	62.00	205
119311	Meire Izabel Costa Latorre	62.00	206
118520	João Vitor da Costa Jorge	62.00	207
119111	Claudinei Soares da Encarnação	62.00	208
123868	Denise Cristina de Souza da Silva	61.50	209
120214	Carolina Rossati Dopp	61.50	210
124810	Gilmar Meira da Mata	61.50	211
125620	Andréia Carla Lopes da Rocha Severo	61.50	212
118051	Marla Caroline Gaspareto da Silva	61.50	213
123336	Leandro Pereira Cardoso	61.50	214
121750	Daniely dos Santos Guerreiro	61.50	215
117811	Renan do Pinhal Fuentes	61.50	216
121951	Claudia Aline Salça de Alvarenga	61.50	217
125276	Gesse Gelson do Nascimento	61.50	218
118492	Débora Espanholo	61.50	219
124900	Inaê Barbosa Pereira	61.50	220
122812	Elienay Medeiros Lini	61.50	221
120643	Heloise Gardim de Almeida	61.00	222
117612	Solange de Cássia Faria	61.00	223
119689	Brunye Bianconi Braga	61.00	224
122644	Kethlen Roberta de Souza	61.00	225
119672	Laisa Lima Peres	61.00	226
125231	Dayse Teodoro Ramos	61.00	227
119987	Fabiane Santana da Cruz	61.00	228
122498	Ainne Cardoso Siqueira	61.00	229
119303	Paula Regiane Pereira de Souza	61.00	230
117687	Jhenifer Nunes da Silva	61.00	231
120880	Wesley Duenha Gordo	60.50	232
123339	Tiago Rodrigues Dias	60.50	233
118292	Aparecido Alves Lopes Junior	60.50	234
118062	Roselaine Leonardo Pinto	60.50	235
120661	Simone de Fatima Martins Ferreira	60.50	236
123947	Cristiane Girondi Fuso	60.50	237
119032	Miriã Moreira Rocha	60.50	238
123078	Silvia Ferreira Pires	60.50	239
124796	Rosangela Mendonça	60.50	240
124907	Lucineia Segalli	60.00	241
125141	Rodrigo Cesar de Souza	60.00	242

Anexo II

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Página 1 de 1

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Candidatos com Deficiência

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125330	Eliane Secafim de Melo	69.25	1

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
124822	Gabriela Donda Menegheti	54.15	1

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122432	Mariza Jesus da Costa	71.50	1
125952	Marcelo Jorge de Amorim	62.50	2
118574	Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESULTADO FINAL
RELAÇÃO COMPLETA DOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 035/2021

A presente publicação está de acordo com o item 11 do Edital nº 035/2021- Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.

Segue lista dos contemplados:

Proponente	Projeto	Pontuação
Neide Sornas Martins Dalsegio	Neide Sornas Martins Dalsegio	100 pontos
Maria Helena Coitin	Maria Helena Coitin -	100 pontos
Olga Palmeira da Costa	Olga Palmeira da Costa	100 pontos
Maria de Lourdes Paulini Silva	Artes e Encantos	100 pontos
Jesus Antunes de Oliveira	Jesus	100 pontos
Amanda Júlia Ferreira Pereira Ozório	Amanda Designer	82 pontos
Jackson Moraes	Eu	66 pontos
Rosimeire Quelem Iani Silva	Q. C. A Presenteria / Projeto “Sustentabiliarte”	66 pontos
Elza Severino do Nascimento	Elza Severino do Nascimento	66 pontos
Aparecida Correia de Moraes	Aparecida Correia de Moraes	66 pontos
Maria José Martinello	Zezé Bordados	66 pontos
Miqueias da Cruz Góis	Miqueias Góis	66 pontos
Sandra de Mello Perbelini	Sandra de Mello Perbelini	66 pontos
Maira Emanuelly de Oliveira	Maira Oliveira	66 pontos

Francisco Alves, 26 de outubro de 2021.
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Departamento de Cultura
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/11/2021 05:30h /17:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 197/2021
b) Licitação Nrº : 73/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/11/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPE-CIALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTA-DUAL DE SAÚDE
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLE-XIDADE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.864.086/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.012.836,58 (um milhão e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
2) ZUKOVSKI & CIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.271.351/0001-61 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 980.000,12 (novecentos e oitenta mil e doze centavos).
3) CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.241.325/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 212 /2021
REF. CONTRATO Nº 252 / 2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 32.176.641/0001-98, com sede na RUA Hemital, 4385 - CEP: 87501240 - BAIRRO: Centro - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) RENATO VICTORINO DELGADO, portador do CPF nº. 072.481.619-42, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o pre-sente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO HABILI-TADO PARA REALIZAR O TRATAMENTO DE MÉTODO ABA DESTINADO AO PACIENTE ERICK MATEUS MILOCA, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E LIMINAR DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO, PROCESSO 3989-92.2019.8.16.0077, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES OU ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DO MESMO, da(o)Inexigibilidade 10/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 10/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 252 / 2019, a contar do dia 05 de Novembro de 2021 com vencimento em 05 de Novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5127/2021

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 10/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 252 / 2019.

Cruzeiro do Oeste/PR,21 de outubro de 2021.
R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 224 /2021
REF. CONTRATO Nº 41 / 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCU-MENTOS AMBIENTAIS 24.996.094/0001-69, RUA MINAS GERAIS, 5073, LOTE 10-R, ZO-NA II, CEP 87501410, Umuarama - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE inscrito no CPF 407.587.558-05 residente e domiciliado NA Rua Ministro Oliveira Salazar, 5206, Zona III, CEP 87502-070, Umuarama - PR
, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para fornecer serviços assessoria e consultoria na realização de estudos complementares inerentes ao Registro de Extração junto Agência Nacional de Mineração (ANM) e Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT) para exploração de cascalho, em atendimento a requisitos le-gais atinentes em especial o Código de Mineração (Decreto-Lei n°227/1967) e a Resolução SEDEST N°002/2020., da(o)Dispensa 10/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 10/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 41 / 2021, a contar do dia 26/10/2021 com vencimento em 26/01/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, TERMO ADITI-VO DE PRAZO CONFORME PROTOCOLO 4360/2021

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 10/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 41 / 2021.

Cruzeiro do Oeste,04 de novembro de 2021.
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 232 /2021
REF. CONTRATO Nº 337 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 28.289.799/0001-05 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS PARA SAUDE EIRELI - Endereço: AV. PORTUGAL nº 5201, Bairro ZONA 1-A, CEP 87504530, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. PAULO ROBSON MORETTO – CPF: 051.529.499-38, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condi-ções seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de Fraldas Geriátricas, da(o)Pregão 95/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contrata-da.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 95/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 337 / 2020, a contar do dia 19/11/2021 com vencimento em 19/02/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PEDIDO PROTOCOLO 5586/2021

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 95/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 337 / 2020.

Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 237 /2021
REF. CONTRATO Nº 378 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 27.789.446/0001-01 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M - Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°4455 nº 4455, Bairro ZONA I, CEP 87501170, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO – CPF: 025.564.889-80, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados., da(o)Pregão 102/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em fa-vor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 102/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 378 / 2020, a contar do dia 26 de novembro de 2021 com vencimento em 25 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5586/2021.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 102/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 378 / 2020.

Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº214 /2021
REF. CONTRATO Nº 262 / 2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a o Sr. ANIBAL DE JESUS FERNANDES, brasileiro, portador do CPF nº. 013.119.999-49, residente e domiciliado AV CURITIBA, 650 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR doravante denominado LOCADOR, tem justo e Locador o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:

Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel localizado na área central, destinado às instalações do Provopar Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública., da(o)Dispensa 11/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 11/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 262 / 2019, a contar do dia 13 de novembro de 2021 com vencimento em 13 de novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5116/2021.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 11/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2019.

Cruzeiro do Oeste PR,21 de outubro de 2021.
ANIBAL DE JESUS FERNANDES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 324/2021, de 28 de Outubro de 2021.
R epublicado por Incorreção

SÚMULA: Concede a servidora VERA LUCIA PINTO TRISTÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, versa, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR;
CONSIDERANDO Parecer Social e Estudo Social, emitido pela Assistente Social - CRESS 9981; e
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Guilherme Antonio Schmitt - CRM 6819/PR, especializado em Angiologia-Cirurgia Vascular.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 180 dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO PROFESSOR 17272 180 dias 27/10/2021 A 25/04/2022
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO PROFESSOR 22357 180 dias 27/10/2021 A 25/04/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de outubro de 2021.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2021, de 28 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Concede a servidora IVANILDE MIRANDA TOMAZINI, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, versa, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR; CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial - CRESS 14005 - 11ª Região/PR; e CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Rodolfo de Farias Carvalho - CRM 32985/PR.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho no período, a servidora abaixo relacionada:

NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 17264 90 dias 01/10/2021 A 30/12/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

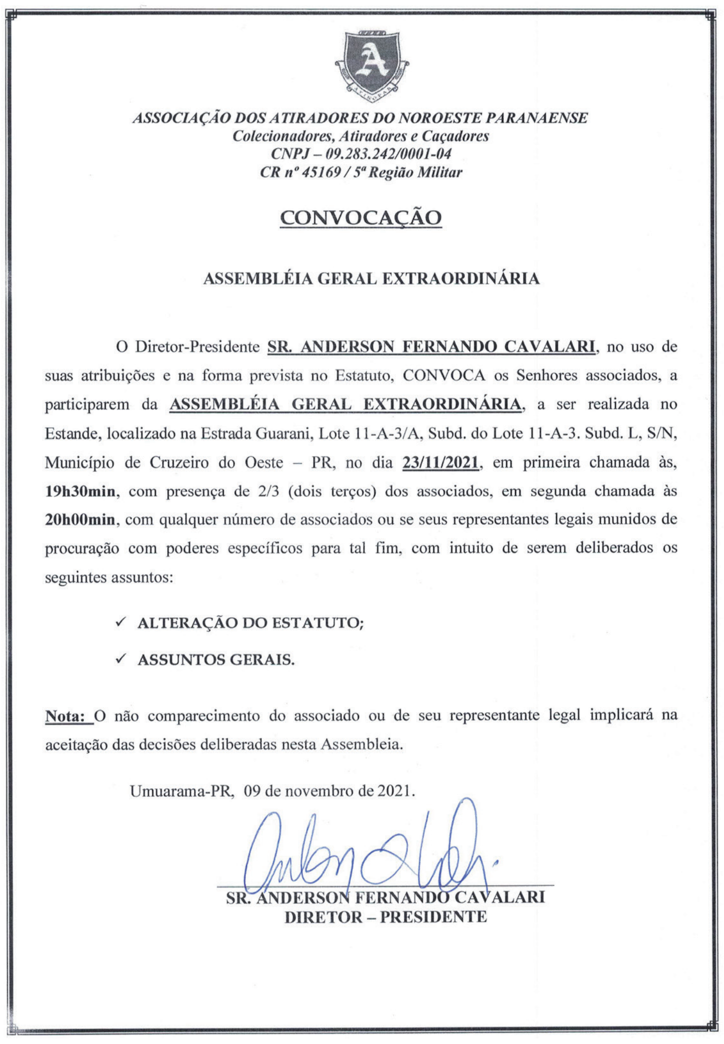

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES DO NOROESTE PARANAENSE
Colecionadores, Atiradores e Caçadores
CNPJ – 09.283.242/0001-04
CR nº 45169 / 5ª Região Militar

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente **SR. ANDERSON FERNANDO CAVALARI**, no uso de suas atribuições e na forma prevista no Estatuto, CONVOCA os Senhores associados, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no Estande, localizado na Estrada Guarani, Lote 11-A-3/A, Subd. do Lote 11-A-3. Subd. L, S/N, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, no dia **23/11/2021**, em primeira chamada às, **19h30min**, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda chamada às **20h00min**, com qualquer número de associados ou se seus representantes legais munidos de procuração com poderes específicos para tal fim, com intuito de serem deliberados os seguintes assuntos:

- ✓ **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO;**
- ✓ **ASSUNTOS GERAIS.**

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal implicará na aceitação das decisões deliberadas nesta Assembleia.

Umuarama-PR, 09 de novembro de 2021.

SR. ANDERSON FERNANDO CAVALARI
DIRETOR – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 248/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VILSON AMARO PESSOA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2019, de 15 de fevereiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 06 de novembro de 2022, o prazo da Portaria n° 126/2019, de 05 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor VILSON AMARO PESSOA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 13.316.541-0 SSP/PR e CPF sob nº 093.259.199-07, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 249/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE ESPADIN, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 037/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2022, o prazo da Portaria n° 127/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou a Servidora DANIELE ESPADIN, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 12.579.215-4 SSP/PR e CPF sob nº 080.843.019-00, no Cargo de Provimento Temporário de NUTRICIONISTA - 30 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 250/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILSON ADIACI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2022, o prazo da Portaria n° 128/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3-SSP/PR e CPF nº 058.426.379-10, para o Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 251/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDER SILVA CORDEIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2022, o prazo da Portaria n° 129/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.094.306-7 SSP/PR e CPF n.º 007.773.019-46, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 44/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Vania Bispo Martinez, RG:10.853.506-7 /SESP-PR, CPF:071.978.099-32.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.048,31 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/11/2021, com termino em 09/11/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Alto Piquiri,09 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
RECEITA: 128	09/11/2021	107,22
TOTAL REPASSE		107,22

Alto Paraíso, 09 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021
Pregão Eletrônico nº 080/2021
Processo Administrativo nº 114/2021
Homologação em 27/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO PLACA AZA-6265, AZA-6255, AYM-1751, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ”
VALOR: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 04/11/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021
Pregão Eletrônico nº 080/2021
Processo Administrativo nº 114/2021
Homologação em 27/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO PLACA AZA-6265, AZA-6255, AYM-1751, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ”
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04/11/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 112/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021, DO MUNICÍPIO DE UMARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 9 do Edital de Abertura nº 048/2021, publicado em 01 de julho de 2021; considerando o resultados publicados pelo Edital nº 110/2021 de 08/11/2021, no qual deixou de constar a nota e classificação de 15 candidatos que tiveram suas notas alteradas no recurso da Prova de Redação, sendo as seguintes inscrições de números: 117743, 119248, 119800, 120353, 121860, 122523, 122526, 122953, 123130, 123690, 123932, 124033, 124569, 124719 e 125485;

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O resultado final e a classificação definitiva dos candidatos no concurso público 048/2021 do município de Umuarama, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 9.5 do Edital 048/2021 de abertura.

Art. 5º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umuarama

Umuarama - Pr, 09 de novembro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Anexo I

Página 1 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5820 Professor Atuação Específica Em Educação Física

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
121446	Fábio Massamitsu Sakata	81.45	1
117621	Ana Claudia Rodrigues Russi	77.70	2
122586	Tacia Maria Souza dos Santos	77.45	3
120355	Marcos Antonio Rolim Teixeira	76.25	4
121709	Daniela Yoshida Silva Croco	76.05	5
120581	Rodrigo de Melo Silva	75.60	6
124027	Glaucya Christie Theza dos Santos	74.70	7
122496	Marcela Albertini Balbino	72.60	8
124678	Luiz Henrique Haga da Silva	72.60	9
120566	Marcio Henrique da Silva	71.30	10
124915	Alan Pablo Grala	70.40	11
118157	Henrique Previato Pereira	70.05	12
120264	Kahiqui Rafael Ortiz	69.20	13
118603	Tatiana Rico	69.00	14
125597	Ivo Alberto Bueno Pires	68.95	15
121203	Alex Maluf Menegasso	68.70	16
123316	Rafaela Beatriz Angelotti	68.65	17
120139	Vinicius de Barros Cerezuela	67.20	18
125025	Marco Sakichi Kanno Suguimati	67.15	19
124020	Evandro Fernandes Almancio	66.80	20
117862	Fernanda Rotta dos Santos	66.60	21
122935	Valdemir Santos da Silva	66.10	22
123397	Douglas Raphael Griffo	66.00	23
119258	Leonardo Alves Correia	64.50	24
124464	Rubens Sampaio Filho	64.00	25
126107	Maycon Rodrigo Posso Bom Piva	63.30	26
119538	Eduardo Favetta	62.95	27
119950	Lizandra Corrêa Zanotto	62.55	28
121707	Daniele Vieira Sturm	62.10	29
119815	João Paulo Noro da Silva	62.10	30
122894	Jose Rodrigues Mendes	61.40	31
120300	Danilo Flauzino Teixeira	61.20	32
122830	Krigor de Camargo Barela Faeda	60.00	33
120670	Júnior Gomes	59.30	34
123122	Thereza Beatriz de Mello	58.35	35
120674	Marta Regina Batista Evangelista	54.75	36
117771	Denis Augusto Pirola Sasdelli	54.45	37
121858	Renata Fabricia Lopes da Silva	54.30	38

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	85.00	1
125434	Amanda Azevedo Doenea	84.75	2
120148	Elida Rejane Cruz dos Santos	80.55	3
125244	Érika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	80.20	4
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	79.65	5
118152	Gabriela Pista Silva	78.50	6
124471	Dércio Fernando Moraes Ferrari	78.33	7
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	77.98	8

Página 2 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
120186	Mariana Emilia Salesse Salgado	77.70	9
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	77.70	10
117769	Karina Romanha de Alcantara	77.65	11
125504	Francieli Jorge dos Santos	77.50	12
119180	Rafaela Barboza da Luz Morini	77.25	13
120725	Vânia da Silva Galves Bonfim	77.05	14
123386	Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	76.95	15
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	76.90	16
119101	Carolina de Amorim Boucault	76.70	17
125683	Julio Cezar de Oliveira	76.50	18
120956	Rosemeire Thaís Expedito	76.40	19
122604	Aline Ferrari	76.35	20
118811	Cibele da Cunha	76.20	21
121774	Léia Cristina Scaldalai	75.90	22
122446	Andrea de Oliveira dos Santos Borba	75.85	23
118541	Fabiana Teresinha Pless	75.75	24
120579	Caroline Tomaz de Oliveira	75.75	25
123087	Felipe Henrique Pizzi	75.55	26
119806	Luciana Herrera Ufemea	75.45	27
125218	Debora Ferreira Timoteo	75.45	28
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	75.30	29
120259	Jucelaine Ávila de Oliveira	75.30	30
125365	Edilza de Melo Paz Santos	75.30	31
118337	Carolina Grupo Camara	75.15	32
118191	Josieli Cristina Brizzi	75.15	33
125099	Mariana Caroline de Oliveira Silva	74.90	34
119166	Valda Gisele Correia Sapatini	74.55	35
120852	Lidiane Pacagnam	74.40	36
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	74.18	37
118719	Alessandro Aparecido Salgado	73.80	38
124925	Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	73.60	39
120306	Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	73.55	40
125594	Tiago Hernandes	73.50	41
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	73.45	42
117614	Camila Suemi Marchini	73.35	43
118914	Regiane Rebelo	73.35	44
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	73.30	45
124238	Lerci de Jesus Perrut	73.30	46
124443	Nelci Stedile Mendes	73.20	47
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	73.00	48
124488	Luzia Leite da Silva	73.00	49
118586	Ivonete de Souza Gabriel	72.90	50
123210	Helaine Cristina Munhoz	72.90	51
119011	Adria de Paula Gomes Hernandes	72.80	52
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	72.75	53
117921	Natane Jordão de Barros	72.65	54
125215	Celize Calderon Caumo	72.65	55
119248	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	72.40	56

Página 3 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	72.40	57
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	72.40	58
120698	Rosani Minchiguerre da Silva	72.35	59
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	72.30	60
118837	Nayyara Pacheco Camilo	72.30	61
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	72.23	62
125011	Mylena Santos Souza	72.05	63
124890	Michelle Cristina Rodrigues	72.05	64
119192	Josiane Felix	71.85	65
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	71.85	66
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	71.75	67
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	71.55	68
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	71.15	69
121562	Léa de Castro Baptista	71.05	70
122365	Maria Regina Gonçalves	71.00	71
120676	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	71.00	72
117712	Mariana Gomes de Azevedo	70.95	73
119883	Edileuza dos Santos	70.95	74
124313	Aparecida Graziele Sutile de Paula	70.93	75
122953	Deise Kellen Gonçales Honorato	70.85	76
120364	Danielle Cristina Bighetti	70.85	77
124407	Danielly Baleeiro da Silva	70.80	78
119546	Edvaldo Marcilio Junior	70.70	79
125395	Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	70.65	80
118661	Larissa dos Santos Martins	70.50	81
121182	Debora Brandao Leite	70.50	82
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	70.45	83
124812	Julia Maria da Conceição Leite	70.40	84
125107	Francielle Couto Lopes	70.35	85
121015	Juliana Horwat de Morais	70.35	86
122926	Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	70.30	87
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	70.25	88
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	70.15	89
124999	Tarcia de Oliveira	69.95	90
119404	Tassiana Caroline Pereira	69.95	91
123333	Mara Regina da Silva de Matos	69.90	92
120612	Daniel Abruceis	69.80	93
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	69.75	94
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	69.65	95
118626	Gabriela Costa e Silva	69.60	96
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	69.45	97
118850	Daniele Aquino de Melo	69.45	98
125551	Mayara Alves de Santana Borges	69.40	99
125299	Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	69.40	100
125330	Eliane Secafim de Melo	69.25	101
123130	Patricia Ravazzi Barretos	69.20	102
120668	Nathalia Martins Neves Trento	69.15	103
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	69.15	104

Página 4 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
120720	Juliana Bueno Ruiz Rebecca	69.05	105
119233	Aline Barros dos Santos	68.90	106
123032	Luana Maria Ziroldo	68.55	107
120319	Débora Francisca Liganani dos Santos	68.55	108
118749	Suewelyn Barboza Porfirio	68.55	109
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	68.45	110
118455	Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	68.40	111
124574	Ana Maria Lima Morais	68.40	112
120094	Maria Luiza Gilio Ferla	68.40	113
120808	Letícia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	68.40	114
117640	Janine Barbosa de Oliveira	68.25	115
120537	Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	68.15	116
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	68.10	117
125089	Sueli Aparecida Araujo Moraes	68.10	118
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	68.00	119
117646	Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	68.00	120
124719	Fabiana Felix de Araújo Oliveira	68.00	121
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	67.95	122
119433	Laís Aparecida Das Graças	67.95	123
124569	Vilma Alves Neres Torres	67.95	124
118449	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	67.75	125
123299	Karla Moreira de Lima	67.65	126
119396	Mayara Duarte Ferreira	67.65	127
125191	Juliana Cristina Ferreira de Almeida	67.55	128
117927	Letícia Meireles de Souza	67.45	129
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	67.35	130
117740	Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	67.35	131
121535	Leonardo Carvalho de Souza	67.30	132
120587	Daniela Fernanda da Silva	67.25	133
124806	Franciele de Oliveira Alves	67.20	134
119719	Keile Cristina do Nascimento	67.10	135
118777	Geovana Stefane Mathias	67.05	136
122610	Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	66.95	137
122740	Francielle Garcia de Oliveira	66.95	138
121759	Leila de Cassia Macedo	66.80	139
122051	Gilmara da Silva	66.80	140
125073	Bianca de Lima Santos Francon	66.75	141
125805	Joyci Karoliny Dias	66.75	142
125137	Micaela Pereira da Silva Jose	66.75	143
124736	Susy Kelly Martins Buzzo	66.60	144
124033	Andressa Maranho Sirigu	66.60	145
120435	Rosemeire Alina Candido	66.50	146
118678	Tatiane Castilho Batista	66.45	147
125123	Cristiane de Gaspari Borba Severo	66.30	148
118712	Débora de Almeida dos Santos	66.15	149
125556	Cristina Bacarin da Silva	66.15	150
122563	Jaqueline José Rodrigues Lopes	66.05	151
125622	Pâmela Pereira Morelli	65.93	152

Página 5 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
121327	Bianca Gabriela de Souza Prado	65.85	153
119206	Daiane Cristina Martinez	65.70	154
122898	Juliana Bernardo	65.70	155
125050	Jaqueline Bruno	65.70	156
121401	Tatiane Aparecida Valim Finque	65.65	157
117689	Nathalie Cristina Santos Gust	65.55	158
122523	Ana Paula Melo Angelotto	65.40	159
117881	Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	65.40	160
123644	Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	65.40	161
124457	Meryellen de Oliveira Babolin Verardi	65.30	162
118717	Tafnes Bedim de Oliveira	65.25	163
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	65.25	164
125111	Júnia Pedro de Souza	65.25	165
123927	Valéria Vieira Pontes	65.10	166
123396	Janeide da Cruz	65.10	167
118791	Meire Nakaoka	65.08	168
123027	Camila Barros Chaves	65.00	169
125342	Kamilla Rodrigues de Souza	64.95	170
122149	Wellington Lucas dos Santos	64.70	171
121860	Caroline Hypolito Barbosa	64.40	172
124826	Vanessa Bacarin Zavilenski	64.35	173
125817	Sarah Dias Guimarães Leite	64.35	174
120866	Nicolly Martins Lepre Silva	64.20	175
124854	Magda de Couto dos Santos	64.10	176
123932	Gabriel Leite de Souza	64.05	177
124366	Daniela Domingos da Silva	64.05	178
123690	Nadine Saquetti Navarro	64.05	179
120014	Andréia dos Santos	63.80	180
124849	Tânia Grace Dias de Souza Ferneda	63.75	181
122004	Lara Bissiato Souza	63.75	182
124331	Gabriela Berechavinski	63.68	183
124577	Rosangela Gomes dos Santos	63.50	184
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	63.35	185
119548	Tatiane Cristiani	63.30	186
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	63.15	187
118028	Zilda Leticia Cordeiro da Silva	63.15	188
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette	63.15	189
117877	Letícia Caroline Souza	63.00	190
122018	Layane Scardelai Fiacoski	62.85	191
117840	Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	62.85	192
124702	Ana Flávia Targa da Silva	62.70	193
122418	Juliana Bernardes Santana	62.65	194
122374	Beatriz Rios Borges	62.60	195
125886	Liegida Martins Tavares Viana	62.40	196
122526	Thaisa de Melo Angelotto	62.40	197
120199	Juliana Bacarin Henrique	62.40	198
118818	Camila Turcato da Silva Garcez	62.40	199
120244	Julia Raquel Sonoda	62.25	200

Página 6 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
119923	Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	62.25	201
117903	Lourdes Natália Turetta Martins	62.10	202
117869	Joseli Pereira da Silva Jander	62.10	203
124430	Eduarda Guillen Puga	61.95	204
125936	Carolina Martins Ferreira	61.90	205
120084	Amábile Dionízio Silva	61.80	206
125871	Karolayne Priscila Araujo Pereira	61.65	207
125904	Márcia Regina Madeira	61.65	208
121402	Marli Arlete de Oliveira	60.95	209
124947	Fabiana Cristina Tonon Laino	60.90	210
117917	Ligia Aparecida Ribeiro de Alvarenga	60.75	211
123626	Sandra Regina Rodrigues Mendes	60.75	212
124869	Patricia Karla da Silva Mantovi	60.75	213
119142	Sheila Gonçalves Gomes	60.45	214
124740	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	60.15	215
124762	Joyce Hecht Pereira	59.55	216
122882	Diva Vieira da Silva	58.50	217
123077	Erick Oliveira Zanco	58.35	218
118614	Laurieny Pesoti Rei de Souza	58.35	219
125940	Mariana Bornia	58.05	220
124760	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	58.05	221
125811	Amanda Dantas Vivi	57.90	222
120619	Debora Melo Angelotto Abruceis	57.90	223
122616	Drielly Ueda Vivi	57.75	224
122565	Steffany Souza Silva	56.70	225
124911	Roseni Francisco Bernardino	56.55	226
123186	Elidicéia Batista Moreira	55.25	227
121128	Mariana Andrade Canno	52.20	228
121130	Letícia Passador dos Santos	51.15	229

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122779	Thais Camargo de Oliveira	80.35	1
120575	Daniela Ziolli Vito	78.80	2
119411	Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	75.85	3
120948	Yohana Graziely de Oliveira Buczek	75.55	4
117651	Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	74.10	5
122734	Renata Almeida Perez	73.65	6
124860	Aline Danielle Casquel Saruhashi	73.45	7
118093	Helena Alves Dalto	73.45	8
118708	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	73.35	9
121348	Milene Almeida Silva	73.15	10
118347	Robson Lacerda Ferrari	72.90	11
123108	Michelle Santos da Silva	72.88	12
124130	Daiane Stefani Ricci Sobenko	72.20	13
123184	Itamar Luiz Pereira Junior	71.85	14
122664	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	71.70	15
125587	Josiane Diniz Ferreira	71.50	16
120207	Sara Cristina Rampim Prado	71.10	17
118193	Thays Rafaela Magalhaes Brito	70.95	18

Página 7 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
123185	Thayne Horwat Carvalho	70.90	19
118224	Juliana Toledo Faexo Sella	70.85	20
119800	Andreia Francielle da Silva	70.68	21
122810	Fernanda Carvalho da Silva	70.28	22
119796	Daniela Martins Novais de Oliveira	70.10	23
123997	Nayara Cristina Rodrigues	70.05	24
118571	Jocimara Maciel Correia	69.95	25
117764	Pâmela Zamprone	69.95	26
117759	Elielce Biella dos Santos	69.40	27
122744	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	69.35	28
125485	Marilza Aparecida Ambrosio Crastechini	69.25	29
119537	Rebeca Lelis Quintiliano	69.00	30
124531	Suellen da Rocha Santos	68.85	31
118244	Regiane da Silva Souza da Cunha	68.40	32
118082	Cristiane Cavalcante Silva	68.35	33
124178	Ester Rodrigues dos Santos Tomaz	68.30	34
122054	Vania Silva Pereira Santos	68.15	35
122178	Ellen Bento de Oliveira	68.10	36
125513	Karina Aparecida Marques da Silva	68.10	37
123854	Lucilaine de Souza Santos	68.00	38
117967	Viviane Gabriel da Silva	67.85	39
119116	Mariana Delázari Rodrigues	67.80	40
117743	Suelen Silveira Zamparoni	67.65	41
120401	Wilian Vinicius de Souza	67.55	42
120275	Cléia Mara Alves	67.25	43
117802	Dara dos Santos Salgado	67.20	44
119649	Leticia Fernandes Haubenthal	67.20	45
122530	Sabrina Remor de Carvalho	66.95	46
123191	Joice Fernanda Santana dos Santos	66.95	47
120826	Marcelo Rodrigues	66.90	48
124827	Stella Druciak Vienscoski	66.90	49
119082	Marta Regina Favaro Querato	66.75	50
124933	Alessandra Mirandola de Oliveira	66.58	51
120147	Silvana Cristina Martins	66.20	52
120121	Glaucia Milla Soares Campos	66.00	53
125110	Juliana Maria Alves	65.90	54
122885	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	65.63	55
125048	Pricila Andreia da Silva Marchi	65.33	56
120247	Alline da Cruz Siqueira Neves	65.30	57
120353	Tatiana Teresa de Barros	65.15	58
119097	Ana Carla Pensin Barbosa	65.10	59
122486	Erica Tutini da Silva	65.10	60
118046	Fabiana dos Santos Batista da Silva	64.80	61
119670	Felipe Rossi de Almeida	64.65	62
120840	Julia de Freitas de Oliveira Duenha	64.65	63
122920	Sara dos Santos de Goes	64.65	64
119554	Adriana Delgado Banhara	64.55	65
121556	Juliana de Oliveira dos Santos	64.50	66

Página 8 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
123171	Nayara de Paiva Barbosa da Costa	64.50	67
118124	Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes	64.50	68
122505	Ana Victória Pereira de Oliveira	64.35	69
121662	Eliane de Lacerda Faria	64.15	70
123252	Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário	63.95	71
117679	Gloriaparecida Limoni Farias	63.85	72
125035	Noilce Daniela Meira dos Santos	63.50	73
125106	Rosângela Macedo Rodrigues	63.38	74
124475	Mayara da Silva Trentim	63.30	75
125850	Barbara Camilla Chaves	63.15	76
119417	Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	63.15	77
118106	Thais Regina Alves da Silva	62.55	78
122207	Simônica Rios David Silva	62.50	79
119643	Simone Aparecida dos Santos	62.50	80
119915	Fabiana da Silva Costa Nascimento	62.25	81
117885	Mariana Zanatto Hidalgo	62.23	82
119757	Rosane Leal Nunes da Silva	61.85	83
122484	Josilaine Claudiano Teruel	61.75	84
122467	Ive Samara Durães Chiulo	61.50	85
121332	Leticia Fernandes Pereira	61.35	86
124416	Rafaela Garcia Lemes	60.80	87
125787	Karine Andrade da Silva	60.50	88
118757	Hyasmin Santos Azevedo	60.30	89
120706	Jaqueline Jorge Prandini	59.85	90
124589	Brenda Letícia Guimarães Marinossi	59.65	91
120662	Danielli Cristina Brito Ferreira	59.40	92
118684	Gabriella Pensin de Oliveira	59.10	93
121149	Vera Lucia Ribeiro Correia	59.10	94
117671	Jéssica Pereira Pereira Bertolli	59.10	95
119008	Patrícia Tonin	59.00	96
125999	Thais Rocha Korchak	58.65	97
125047	Renata de Melo Cardoso Souza	58.05	98
125979	Gisele Soares Franco	57.60	99
122497	Glaucia Medeiros	57.45	100
123976	Jociane Silva Gois	57.25	101
123226	Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	57.20	102
117806	Dahra Karoline Maciel Pinheiro	56.98	103
118917	Denise dos Santos Teixeira	56.70	104
124008	Cristiana Clemente da Silva Beltrão	55.65	105
126120	Rosemeire Aparecida David Macedo	55.35	106
118108	Vaneuza da Silva Amorim	55.05	107
118731	Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	54.90	108
125550	Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	54.75	109
125910	Larissa Thais dos Santos Rodrigues	54.75	110
122584	Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	54.75	111
120416	Kelly Cristina Lisboa da Silva	54.50	112
120927	Aleliana Jaqueline de Lima	54.30	113
124822	Gabriela Donda Menegheti	54.15	114

Página 9 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125526	Nalita Jacinto de Moura Leite	54.15	115
118639	Heloisa da Matta Silva	54.00	116
124545	Maria de Fatima de Barros	53.75	117
123202	Geovana Aparecida Silva Amorim	53.70	118
117788	Andressa Lopes Severo	53.25	119
126132	Kamila Vitória Torres Gonçalves	51.30	120
124672	Valeria Vicentin Reis	50.25	121
124794	Andreia da Silva Zamperoni	50.10	122
122659	Bruna Letícia Cordeiro Caetano	49.50	123
121898	Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	49.05	124
121573	Rosangela Ruiz Olivoto	48.45	125

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125049	Bruno Saqueti	84.50	1
122506	Washington Helio Junior Benevente	83.00	2
117730	Heloisa Paiva Costa	82.50	3
120414	Ana Flávia Bergamo Moura	80.50	4
118297	Ivonete Regina Klein	80.50	5
120361	João Ricardo Michalczuk	80.50	6
123849	Davi Santos Rocha	80.50	7
123289	Alberson da Silva Nascimento	79.50	8
122008	Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	79.50	9
121026	Joice Souza Natalino	79.00	10
117611	Amanda Letícia Macedo Bacarin	78.50	11
125685	Vitória Carolina Silva	78.00	12
123004	Quézia Maria Lostalé Uli	78.00	13
120747	Lucas Rueles da Cunha	77.50	14
119331	Fabiana Shinmi Thomal	77.50	15
120990	Felipe Baraviera de Almeida	77.50	16
117924	Giovana Labiak Pereira	77.00	17
120454	Andreison Vieira Vianna	77.00	18
124615	Agnaldo Pereira Bravo	77.00	19
123014	Bruno Henrique de Araujo Sousa	77.00	20
124198	Kaian de Paula Barbosa	77.00	21
117827	Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	76.00	22
120304	Ana Beatriz Zobiolo Nogueira	76.00	23
121525	Gabriel dos Santos Caldeira	76.00	24
123419	Kethyner Renata Ramos Lesse	76.00	25
117971	Josiane Santos da Silva	75.50	26
124080	Regina Kovalski Melo	75.50	27
117778	Thaynara da Silva Schmitz	75.00	28
117890	Julio Cesar Angelo Borges	75.00	29
120972	Thayane Lúcia Pereira	75.00	30
122493	Francielle Cristina do Nascimento Paulino	74.50	31
125295	Marcos Orso da Fonseca	74.50	32
119015	Edison Ferreira Santos Neto	74.50	33
118399	Leonardo Roque Moreno Junior	74.50	34
124801	Alexsia Roberta Delai	74.50	35
120594	Julio Paes Baltazar	74.00	36

Página 10 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
119001	Aldrey Brezina	73.50	37
117841	Daiane da Silva Oliveira	73.50	38
118759	Natiara Portel de Carvalho	73.50	39
118126	Kelly Cristina Figueira Gilabel	73.50	40
119729	Thiago Michalczuk	73.50	41
118114	Ana Carolina Spranger	73.00	42
123018	Beatriz Peguim de Oliveira	73.00	43
118067	Anna Carolina Braz da Silva	73.00	44
125990	Maria Laura dos Santos	73.00	45
118252	Giovanna Caroline Dantas	73.00	46
118872	Camila Galindo Cruz	73.00	47
125028	Keli Regina de Paula	73.00	48
125426	Aaron Cardoso Siqueira	73.00	49
121672	Eveline Henrique dos Santos	72.50	50
123311	Michely Mayumi Amorim	72.50	51
124729	Aline Secafim de Melo	72.50	52
123894	Fernanda Monteiro da Silva	72.00	53
121603	Renata de Melo Silva	72.00	54
121257	Gabriela Bruna Pires Bois	72.00	55
120429	Solano Ribeiro Soares	72.00	56
122432	Mariza Jesus da Costa	71.50	57
122650	Vinicius Kazuo de Souza Yamachita	71.50	58
123268	Jhennyfer Lopes de Barros Bueno	71.50	59
118598	Barbara Thais Dias Vilela	71.50	60
123114	Ana Claudia de Oliveira da Silva Dessio	71.50	61
119612	Rosimeri Batista Mendes	71.00	62
117741	Ana Renata Franchini de Macedo Alves	71.00	63
124424	Felipe Abraão Alves da Luz	71.00	64
118087	Giuliano Kaulfuss Bertinoti	71.00	65
122571	Sylvio Vicentin Palombini	70.50	66
119701	Paula Alves Barreto	70.50	67
119934	Mislene Azeredo da Silva	70.50	68
124635	Isabela Sato Rossi	70.50	69
118129	Ana Priscila de Oliveira Boa Sorte	70.50	70
118852	Adrielle Emerin Orlandine	70.50	71
125476	Luiz Henrique Bressan	70.00	72
117748	Jhessika Moraes Miranda Cordeiro	70.00	73
125347	Valeria Joice dos Santos Mello	70.00	74
117800	Dilson Marcos de Meireles	70.00	75
125464	Daniel Trova de Araujo	70.00	76
124076	Isabella Melo de Oliveira Araujo	70.00	77
121112	Felipe Silva Severo	70.00	78
125836	Rafael Bonamim Vaz	70.00	79
120267	Josianne Aparecida Gimenes Pereira	70.00	80
123421	Thais Regina Sassaki	69.50	81
122960	Bruna dos Santos Vargas	69.50	82
125486	Isaac Lúcio Soares Brasil	69.50	83
118781	Davi Antonio Sodré Rocha	69.50	84

Página 11 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
117961	Leonardo Takehide Onishi	69.50	85
122749	Natany Urbano da Silva Monteiro	69.00	86
120380	Victor Cano Batista	69.00	87
122750	Benethon Monteiro	69.00	88
118374	Thaina Sheslayne Ishiyama	69.00	89
117796	Aline da Silva Longo	69.00	90
125419	Suziane Cerqueira Pereira Sousa	69.00	91
118355	Paulo Giliard da Silva Ferreira	69.00	92
119654	Fabricio Mitsuyochi Ito	69.00	93
124565	Dyane Ferreira Griffo	68.50	94
124625	Eduarda Rocha da Silva	68.50	95
117981	Claudia da Silva Branco Sella	68.50	96
124695	Karla Agnes Crevelaro da Silva	68.50	97
122925	Gabriela Gomes Luiz	68.50	98
126103	Genilson Feitosa Viana Junior	68.50	99
118187	Alessandra Neves dos Santos	68.50	100
119774	Juliana Alves dos Santos	68.00	101
118855	Leandro de Freitas Araujo	68.00	102
122914	Dhiego Henrique Oliveira	68.00	103
123298	Sandra Tadeus de Paula Barbosa	68.00	104
123019	Diemes de Oliveira Bissiato Souza	68.00	105
118725	Aline Cristina Alves de Moura	68.00	106
124192	Sindy Mirian Leite	68.00	107
122860	Murilo Aparecido da Silva	68.00	108
120346	Raquel de Lima Santos de Azevedo	68.00	109
117574	Fernanda Cristina Campana Haidar	67.50	110
121795	Cibele Cristina Frasson Nunes	67.50	111
121250	Keila Maria Comitre Alvarenga	67.50	112
124537	Rosenir da Silva Amaral	67.50	113
117780	Érica dos Santos Sobral	67.50	114
125437	Igor Martins Neves	67.50	115
121084	Josiana Aparecida Domingos da Silva	67.50	116
126014	Leticia do Nascimento Niz	67.50	117
119823	Natiely Santos da Costa	67.00	118
123135	Patrícia Skolimoski	67.00	119
124677	Luciani Gasparetto	67.00	120
120978	Simone Luiz de Moraes Silva	67.00	121
122684	Simone Pereira dos Santos Presendo	67.00	122
124603	Luzia da Conceição Nascimento Bruno	66.50	123
117804	Bruna Guedes Vieira	66.50	124
125780	Vanessa Rodrigues Rocha	66.50	125
121398	Sandra Pacheco da Silva	66.50	126
123270	Michele Gutierrez	66.50	127
117902	João Pedro Silva	66.50	128
120488	Paulo Roberto Dias	66.00	129
120517	Eliane Oliva Sebatini Barreto	66.00	130
119650	Lauren Christine Ribeiro de Matos	66.00	131
119853	Vinicius Eduardo Kovalski	66.00	132

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página 12 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
119562	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	66.00	133
118185	Layra Delai Maia	66.00	134
125798	Elza Bezerra	66.00	135
124951	Fabio Morais Cardoso	66.00	136
125681	Isa Lenara Munhoz Amorim	65.50	137
125562	Aline Dias da Costa Bravo	65.50	138
125190	Myguel de Camargo da Encarnação	65.50	139
119642	Ghenniffer Domingues Soares Palhão	65.50	140
117818	Fernanda Aparecida Bruno Santos	65.50	141
118823	Maria Inês dos Santos Felizardo de Lourenço	65.50	142
125496	João Henrique dos Santos	65.50	143
118177	Mateus Kler de Almeida	65.50	144
120073	Maria Lucia Gomes	65.00	145
119832	Jaqueline da Silva Martins dos Santos	65.00	146
125576	Evelyne Batista dos Santos Buscarato	65.00	147
118956	Carolina Madeira Andrade	65.00	148
124300	Daniela Angelo dos Santos	65.00	149
122708	Rosangela Lima de Almeida	65.00	150
119063	Mariana Martinez	65.00	151
119496	Ana Julia da Silva Canto	65.00	152
119495	Jesebel Paiva da Silva	64.50	153
118006	Alex Fernandes do Nascimento	64.50	154
120198	Cassio Lacerda Couto	64.50	155
117782	Romane de Carvalho Bento	64.50	156
119606	Tamara Regina Kauling Moraes	64.50	157
118815	Matheus Henrique da Silva	64.50	158
124793	Willian Bonifacio Alcantara	64.50	159
125948	Caroline da Silva Amaral	64.50	160
119593	Julia Lesse dos Santos	64.00	161
121936	Lionara da Silva Demetke Padilha	64.00	162
120510	Elisangela Pereira Perrut	64.00	163
119818	Dener Elivelton Ciboto	64.00	164
124483	Fabiane de Paiva Silva Coqueiro	64.00	165
118904	Fernando Marques Teixeira Costa	64.00	166
125574	Danilo Jose Silva Nogueira	64.00	167
126018	Thalita Cristina Conchon Araujo	64.00	168
123322	Kamila Barros Ferreira	64.00	169
119447	Alessandra Guelber Vieira	63.50	170
125729	Maria Andreza Soares Custodio	63.50	171
118182	Adriele Filintro dos Santos	63.50	172
125490	Suelen Cristina de Lima Pissinim	63.50	173
121489	Thiago Gouvea da Silva	63.50	174
117849	Silmara Gonçalves Martins	63.50	175
119092	Roseli Fernandes Antunes	63.00	176
122602	Eliete Freitas da Silva	63.00	177
125758	Wesley Henrique dos Santos	63.00	178
117601	Andressa da Martinussi	63.00	179
125133	Stefany Caroline Tavares de Souza Fiori	63.00	180

Página 13 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118931	Angela Tamires Lavagnini	63.00	181
125425	Matheus Fernando dos Santos de Oliveira	63.00	182
121940	Fernanda Karen de Freitas Acosta	63.00	183
122550	Yara Silva Pedro	62.50	184
126019	Gabriel Celerino da Silva	62.50	185
118899	Vânia Santos Lucena	62.50	186
119578	Alessandra Freita de Lima	62.50	187
124873	Sirley de Oliveira Freitas	62.50	188
125952	Marcelo Jorge de Amorim	62.50	189
122851	Thiago dos Santos Oliveira	62.50	190
122976	Gillyan Carla Grotto Debia	62.50	191
125363	Marcos Antonio Moreira de Souza	62.50	192
124556	Jessica Alessandra Moreira Alves	62.50	193
118574	Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	194
117959	Jader de Araújo Santos	62.50	195
119563	Pedro Salvador de Araujo	62.50	196
121237	Andréia Alonso	62.00	197
123813	Ilso Flávio Wendler de Souza	62.00	198
122639	Simone Fernandes de Almeida Couto	62.00	199
121730	Luana Rafaela Griffo	62.00	200
121279	Clarissa Bedendo Barbosa	62.00	201
125762	Ivone Cortonezi	62.00	202
122313	Andre Luan Mioto de Melo	62.00	203
125440	Rafael Nakaoka Kawano	62.00	204
117958	Diego Carlos Alves	62.00	205
119311	Meire Izabel Costa Latorre	62.00	206
118520	João Vitor da Costa Jorge	62.00	207
119111	Claudinei Soares da Encarnação	62.00	208
123868	Denise Cristina de Souza da Silva	61.50	209
120214	Carolina Rossati Dopp	61.50	210
124810	Gilmar Meira da Mata	61.50	211
125620	Andréia Carla Lopes da Rocha Severo	61.50	212
118051	Marla Caroline Gaspareto da Silva	61.50	213
123336	Leandro Pereira Cardoso	61.50	214
121750	Daniely dos Santos Guerreiro	61.50	215
117811	Renan do Pinhal Fuentes	61.50	216
121951	Claudia Aline Salça de Alvarenga	61.50	217
125276	Gesse Gelson do Nascimento	61.50	218
118492	Débora Espanholo	61.50	219
124900	Inaê Barbosa Pereira	61.50	220
122812	Elienay Medeiros Lini	61.50	221
120643	Heloise Gardim de Almeida	61.00	222
117612	Solange de Cássia Faria	61.00	223
119689	Brunye Bianconi Braga	61.00	224
122644	Kethlen Roberta de Souza	61.00	225
119672	Laisa Lima Peres	61.00	226
125231	Dayse Teodoro Ramos	61.00	227
119987	Fabiane Santana da Cruz	61.00	228

Página 14 de 14

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122498	Ainne Cardoso Siqueira	61.00	229
119303	Paula Regiane Pereira de Souza	61.00	230
117687	Jhenifer Nunes da Silva	61.00	231
120880	Wesley Duenha Gordo	60.50	232
123339	Tiago Rodrigues Dias	60.50	233
118292	Aparecido Alves Lopes Junior	60.50	234
118062	Roselaine Leonardo Pinto	60.50	235
120661	Simone de Fatima Martins Ferreira	60.50	236
123947	Cristiane Girondi Fuso	60.50	237
119032	Miriã Moreira Rocha	60.50	238
123078	Silvia Ferreira Pires	60.50	239
124796	Rosangela Mendonça	60.50	240
124907	Lucineia Segalli	60.00	241
125141	Rodrigo Cesar de Souza	60.00	242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 094/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
42 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais e Urbanismo**	
260 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais**	
373 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**65.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 -	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.1050.2.007-	**Manutenção da Secretaria de Planejamento**	
73 – 3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	45.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais**	
376 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00
377 – 3.3.90.48.00.00 -	Outros Auxílios Financeiros a PF.	16.800,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**65.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2021.11.09 16:16:03 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para convocar as Organizações da Sociedade Civil de Altônia, sem fins lucrativos, a apresentar propostas ou projetos, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidades e de interesse público, conforme disposto neste Edital, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania e das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Altônia, para o exercício de 2022, cujas Organizações da Sociedade Civil, devem apresentar Plano de Trabalho e os documentos relacionados neste Edital, impreterivelmente até o dia 09/12/2021:

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município visa com este Chamamento Público a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Municipal e de origem Federal, para cofinanciar projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Munícipes.

2. DO OBJETO

Consiste em o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Altônia, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social, Educacional e de Saúde, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:

PROPOSTA Nº. 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES à ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 60.000,00

PROPOSTA Nº. 02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES à ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes, decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento estadual P.P.A.S.IV, para custeio e expansão qualificada e dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 30.000,00

PROPOSTA Nº. 03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de manutenção e desenvolvimento das atividades das Casas Abrigo, neste Município, cujo objetivo principal seja o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 84.000,00

PROPOSTA Nº. 04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106060000 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços para manutenção e desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de lazer com crianças e adolescentes entre 6 anos a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, no Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 1.002.000,00

PROPOSTA Nº. 05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824200102.050.002 CONTRIBUIÇÕES A APAE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimentos especializados de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias por meio de Repasse de Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Assistência Social - MAS, para desenvolvimento do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades especiais.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 23.616,96

PROPOSTA Nº. 06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0602 DIVISÃO DE SAÚDE
103010006.2.034001 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.99 Outros Serviços
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de apoio ao Projeto de Equoterapia, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA
R$: 211.908,80

PROPOSTA Nº. 07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0602 DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.006.2.034.027 TETO FINANCEIRO MAC/VISA - APAE
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atenção à saúde especializada de crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, deficientes intelectuais e com múltipla deficiência, disponibilizando a estes atendimentos de profissionais especializados tais como psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e etc., por transferência voluntária de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, com origem do Ministério da Saúde.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 259.054,96

PROPOSTA Nº. 08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082.4300106.060.000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES – ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de proteção a Maternidade e à Infância, com incentivo ao desenvolvimento das atividades de proteção a Maternidade e à Infância e no desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento a crianças, adolescentes e famílias, preferencialmente as mais carentes, com o intuito de desenvolvê-los profissionalmente capacitando-os para a geração de renda, à inserção no mercado de trabalho e a auto sustentação, através da Estação do Ofício deste Município.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 368.000,00

PROPOSTA Nº. 09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824100102.057000 CONTRIBUIÇÃO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de acolhimento de Idosos, através de desenvolvimento e manutenção das atividades de atendimento aos idosos do Município, em regime de internato.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 48.000,00

PROPOSTA Nº. 10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236500052.024000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atendimento a crianças de 02 meses a 6 anos, matriculadas nas Creches do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 1.950.000,00

Para celebrar Termo de Fomento de que trata este Edital de Chamamento Público, as organizações da Sociedade Civil de Altônia, deverão apresentar a proposta em Plano de Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos até o dia 09 de Dezembro de 2021:

1)- Ofício de solicitação de Termo de Fomento, ao Prefeito Municipal;
2)- Plano de Trabalho – Exercício de 2022 .

As entidades que tiverem seu(s) Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Análise e Seleção e pelo Prefeito Municipal, poderão ter incluídos as propostas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.022 e para formalização do Termo de Fomento, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados nos dias 13 a 22 do mês de dezembro de 2021:

1. Lei de Utilidade Pública Municipal;
2. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
3. Comprovante de endereço da entidade;
4. Cópia da Certidão Liberatória do Município;
5. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
6. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
7. Certidão Negativa da Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
8. Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa);
9. Certidão Negativa de débitos trabalhista;
10. Certidão Negativa de débitos estaduais;
11. Termo de Cumprimento de Objeto de Termo de Fomento do Exercício 2020;
12. Cópia do Estatuto da Entidade, inclusive com as alterações se tiver;
13. Cópia da Ata da Diretoria com mandato em Vigência;
14. Declaração de que não possui membros da Diretoria que sejam Servidores Públicos;
15. Ato de designação de um Gestor de Termo de Fomento da Entidade.
16. Declaração da Organização da sociedade civil, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização.
17. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, nº da carteira de identidade, e número de CPF de cada um deles;
18. Regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiro, aprovado pela administração pública celebrante.
19. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
b) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
20. Declaração do representante legal da Organização da sociedade civil, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, que:
a) - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) - tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
e) - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
f) - tenha entre seus dirigentes pessoa:
f.1) - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
f.2) - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
f.3) - considerada responsável por ato de improbidade administrativa.

A Organização da sociedade civil, deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Os recursos deverão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração.
A Organização da sociedade civil, deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica do SIT – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERENCIAS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais ETC.
Para cada proposta a ser celebrada por Termo de Fomento será necessário um jogo de documentos, acima citado, Ofício de solicitação de Termo de Fomento, ao Prefeito Municipal e Plano de Trabalho – Exercício de 2022 e etc.
O modelo do Plano de Trabalho para 2022, para preenchimento da proposta, poderá ser solicitado por meio do endereço de email: admpma@altonia.pr.gov.br;
Somente serão aceitas despesas que possam ser incluídas na rubrica orçamentárias do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DAS VEDAÇÕES

Estarão impossibilitadas de celebrar Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que:
3.1 não estejam regularmente constituídas;
3.2 o objeto social não se relacione as características deste edital;
3.3 estejam omissas no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas;
3.4 tenham como dirigente membro dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo -se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
3.5 tenham tido as contas rejeitadas pela administração publica nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.6 tenham sido punidas, com as seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
3.7 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.8 Tenham entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos ultimo 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade enquanto durem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992;
3.9 É vedado no ato de Transferência Voluntária:
a) Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Atribuir vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
e) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmo aplicados no mercado;
f) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
g) Transferir recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;
h) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;
i) Transferir recursos para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres;
j) Comprar material permanente.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.
a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 00 e no Maximo 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – NOTAS DE 0 A 10
Análise da
Caracterização
Física,
Estrutural,
Técnica, Financeira e Regularidade
da
Proponente
A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital?
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.
- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto;
- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta apresenta as condições físicas da entidade que permite a execução das atividades objeto da parceria.
- Não apresenta = 0 ponto;
- Apresenta condições físicas/mediano = 1 a 5 pontos;
- Apresenta condições físicas satisfatórias = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta indica capacidade técnica e estrutural e humana da OSC para execução do Objeto.
- Não apresenta capacidade = 0 ponto;
- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade da Justiça Trabalhista?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade possui Certidão Liberatória do Município?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
TOTAL GERAL DA PÓNTUAÇÃO............................... NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS.....................

As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº. 274/2016 de 08.09.2016.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (44) 3659-8159 ou pelo e-mail: admpma@altonia.pr.gov.br.
Este Edital Chamamento Público Nº 002/2021, tem validade até 09 de dezembro de 2021.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos, 09 dias do mês novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2598/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 70.780,67 (setenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.780,67
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
21 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
23 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
28 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
29 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 30,00
30 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
34 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
52 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
53 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.935,00
54 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
55 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
56 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
58 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
59 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 50,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
80 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
83 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
87 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
93 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
113 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
114 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004.2.016000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
128 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 30,00
129 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
136 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
138 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 12.000,00
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
142 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 120,00
150 3.3.90.93.04.00.00 RESTITUICOES DE CONVENIOS 50,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
152 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 3.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
159 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
168 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
041280003.2.098000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos
175 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
185 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
195 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
199 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
204 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 300,00
205 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 800,00
209 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 150,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
224 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123660009.2.034000 Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos – EJA
327 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
329 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00
332 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
338 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
342 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
499 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 200,00
503 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
504 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30,00
505 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 30,00
507 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30,00
508 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 50,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos
516 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
518 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
545 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 15,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.1.047000 Investimentos no Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social
554 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500,00
555 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.2.088000 Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social
556 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
559 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
267820017.2.099000 Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios
563 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.1.060000 Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios
571 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
574 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.500,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
206060018.2.056000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento
594 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
611 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
618 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
621 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 15,000
622 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.105000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio
631 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
635 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.000,00
642 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
651 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
660 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00
667 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 50,00
669 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
672 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 50,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
674 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00
680 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
685 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 65,00
686 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.1.057000 Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
689 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00
690 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
692 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
693 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.200,00
698 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
703 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
707 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 50,00
709 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
710 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
714 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000 Manutencao do Departamento de Programas Sociais
719 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 200,00
720 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 50,00
723 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
730 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
737 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 65,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
741 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
742 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 300,00
743 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 200,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
758 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.000,00
760 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social
763 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
767 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.165,67
768 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
769 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
770 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 50,00
772 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
774 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
777 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
780 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.700,00
782 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.150,00
784 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
872 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
874 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
876 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
877 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
878 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
880 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
881 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
882 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal